



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 73/2021 – São Paulo, sexta-feira, 23 de abril de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2590, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, o período de férias agendado de 21 de junho a 10 de julho de 2021 (2º período 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 19 de julho a 7 de agosto de 2021, e autorizar a conversão do período de 8 a 17 de agosto em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 20/04/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3202, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 326/2020-CNJ e o contido no Ofício n.º OFÍCIO - Nº 9 - PRES/DIRG/SEJU/UTU10, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal GISELE DE AMARO E FRANÇA, titular da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas funções, exceto no período de 03 a 05 de maio de 2021, quando será realizada a Inspeção Geral Ordinária na unidade judiciária titularizada pela magistrada e no qual a convocação será sem prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, a partir de 26 de abril de 2021, enquanto perdurar o afastamento do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA, em decorrência de licença-saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/04/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3199, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 326/2020-CNJ e o contido no e-mail (7586090) - GABLU - TRF 3R, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, Titular da 9ª Vara Previdenciária de São Paulo-SP, para, com prejuízo de suas funções, atuar neste Tribunal, no período de 27 de abril a 28 de maio de 2021, em decorrência do gozo de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/04/2021, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3203, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício - Nº 2 - PRES/DIRG/SEJU/UTU8, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal AUDREY GASPARINI, Titular da 1ª Vara da Seção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão Ordinária de Julgamento da Oitava Turma deste Tribunal, no dia 24 de maio de 2021, com início às 14 horas, a fim de participar do prosseguimento do julgamento dos feitos de nº 5157256-71.2020.4.03.9999 e nº 5151090-23.2020.4.03.9990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/04/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

ORIENTAÇÃO Nº 7605522/2021

ORIENTAÇÃO CORE 760552/2021

Para o envio de Relatório de Inspeção Geral Ordinária, nos termos do art. 116 do Provimento CORE 1/2020, as unidades judiciárias e administrativas de Primeira Instância desta Justiça Federal deverão utilizar, a partir dos trabalhos a serem realizados em 2021, os Formulários atualizados que já se encontram disponibilizados no rol de documentos do Sistema SEI, em conformidade com a respectiva competência/especialização - FORM Relatório de Inspeção Geral Ordinária - IGO, FORM Relatório de Inspeção Adm de Avaliação/IGO ou FORM Relatório de IGO - Turma Recursal, cujos modelos substituem os anteriormente adotados.

Comunique-se as unidades, anexando-se os Formulários.

Comunique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 20/04/2021, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

FORM RELATÓRIO DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA - IGO

OBSERVAÇÕES:	<p>- O PRESENTE RELATÓRIO ABARCA QUESTÕES REFERENTES À UNIDADE COM COMPETÊNCIA PLENA.</p> <p>RESPONDER DE ACORDO COM A ESPECIALIZAÇÃO, DESCONSIDERANDO O QUE NÃO FOR PERTINENTE, ANOTANDO-SE "NÃO APLICÁVEL"</p> <p>- RECOMENDA-SE SALVAR EM PASTA PRÓPRIA OS RELATÓRIOS E DADOS AFERIDOS À ÉPOCA DA INSPEÇÃO PARA EMBASAR O PRESENTE QUESTIONÁRIO.</p> <p>- PREENCHER APENAS NOS CAMPOS EM FUNDO BRANCO. OS CAMPOS COM FUNDO NA COR CINZA NÃO PODERÃO SER EDITADOS.</p>
---------------------	--

Processo nº

Cidade: / ___ª Subseção Judiciária

Unidade Judiciária:		Competência:	
Seção Judiciária de:	() São Paulo () Mato Grosso do Sul		
Período de Realização da Inspeção:			

1. Magistrados		
1.1. Magistrados lotados na unidade, com a indicação das datas em que assumiram a jurisdição:		
Nome:	Titular ou Substituto:	Período / Desde:
1.2. Magistrados que oficiaram, em substituição ou em regime de auxílio, nos últimos 12 meses, por período superior a 30 dias, com a indicação das respectivas datas:		
Nome:	Titular ou Substituto:	Período:
1.3 - Número de dias em que os magistrados lotados na unidade estiveram em gozo de licença ou ausentes, com a indicação das respectivas datas:		
Nome:	Titular ou Substituto:	Período:

2. Acervo da unidade	
2.1. Quantidade de processos em tramitação bruta (líquida + sobrestados):	Físicos: PJe: JEF:
2.2. Quantidade de processos em tramitação líquida (bruta - sobrestados):	Físicos: PJe: JEF:
2.3. Quantidade de inquéritos policiais na Vara Federal (último boletim estatístico):	

3. Procedimentos. Cumprimento do Provimento 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - CORE (Prov. CORE).	
3.1. A Secretaria cumpre as atribuições fixadas pela Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância (Lei nº 5.010/66), nos termos deste Provimento e da regulamentação expedida pelos Conselhos Superiores e órgãos de administração da 3ª Região? (art. 75, III, do Prov. CORE)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.2. Há processos irregularmente parados?	() Sim () Não
Quantos? Motivos? Data da mais antiga pendência:	
3.3. As movimentações processuais são devidamente lançadas e cadastradas nos sistemas de processamento? (art. 75, VII, do Prov. CORE)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.3.1. Há exceções? Considerações:	
3.4. Cartas Precatórias	
3.4.1. São cumpridas as disposições dos arts. 242, 243, 244, 245 e 246 do Prov. CORE?	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.4.2. Há demora injustificada no cumprimento das precatórias de cartas, principalmente criminais, as referentes a processos com prioridade legal de tramitação e as expedidas em feitos com parte beneficiária da justiça gratuita ou assistida pela Defensoria Pública? (art. 75, X, do Prov. CORE)	() Sim () Não
Em caso positivo, justifique:	
3.4.3. Há controle e cobrança das precatórias expedidas e não devolvidas? (art. 75, XI, do Prov. CORE)?	() Sim () Não
Com qual periodicidade, em regra?	
3.4.4. Qual o método de controle das cartas precatórias?	
Resposta:	
3.4.5. Quantidade de cartas precatórias recebidas no último ano:	
3.4.6. Número de cartas precatórias recebidas em tramitação:	
3.4.7. Relacionar 3 (três) cartas precatórias recebidas mais antigas pendentes de cumprimento. Observação: no caso de vara criminal e de execução penal, excluir as precatórias para fiscalização de cumprimento de pena alternativa ou de suspensão condicional de processo.	
1ª CP - número:	
1ª CP - data de expedição:	
1ª CP - Juízo Deprecante:	
1ª CP - data da última movimentação processual:	
1ª CP - fase em que se encontra no Juízo Deprecado:	
1ª CP - diligência faltante:	
2ª CP - número:	
2ª CP - data de expedição:	

2ª CP - Juízo Deprecante:	
2ª CP - data da última movimentação processual:	
2ª CP - fase em que se encontra no Juízo Deprecado:	
2ª CP - diligência faltante:	
3ª CP - número:	
3ª CP - data de expedição:	
3ª CP - Juízo Deprecante:	
3ª CP - data da última movimentação processual:	
3ª CP - fase em que se encontra no Juízo Deprecado:	
3ª CP - diligência faltante:	
3.4.8. Relacionar 3 (três) cartas precatórias remetidas mais antigas pendentes de cumprimento: Observação: no caso de vara criminal e de execução penal, excluir as precatórias para fiscalização de cumprimento de pena alternativa ou de suspensão condicional de processo.	
1ª CP - número do processo a que se refere:	
1ª CP - data de expedição:	
1ª CP - Juízo Deprecado:	
1ª CP - fase em que o feito (ORIGINÁRIO) se encontra no Juízo Deprecante, com indicação da data da última movimentação:	
1ª CP - fase em que o feito (CARTA PRECATÓRIA) se encontra no Juízo Deprecado, com indicação da data da última movimentação:	
1ª CP - data(s) em que cobrada a devolução e/ou solicitada informações sobre o cumprimento:	
2ª CP - número do processo a que se refere:	
2ª CP - data de expedição:	
2ª CP - Juízo Deprecado:	
2ª CP - fase em que o feito (ORIGINÁRIO) se encontra no Juízo Deprecante, com indicação da data da última movimentação:	
2ª CP - fase em que o feito (CARTA PRECATÓRIA) se encontra no Juízo Deprecado, com indicação da data da última movimentação:	
2ª CP - data(s) em que cobrada a devolução e/ou solicitada informações sobre o cumprimento:	
3ª CP - número do processo a que se refere:	
3ª CP - data de expedição:	
3ª CP - Juízo Deprecado:	
3ª CP - fase em que o feito (ORIGINÁRIO) se encontra no Juízo Deprecante, com indicação da data da última movimentação:	
3ª CP - fase em que o feito (CARTA PRECATÓRIA) se encontra no Juízo Deprecado, com indicação da data da última movimentação:	
3ª CP - data(s) em que cobrada a devolução e/ou solicitada informações sobre o cumprimento:	
3.5. Há controle de movimentações financeiras das contas vinculadas ao Juízo, por meio de relatórios gerenciais (arts. 192 e seguintes) e relatórios das instituições financeiras pertinentes? (art. 75, XII, do Prov. CORE)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.6. Há cadastro, guarda e destinação de bens e valores apreendidos, segundo as regras legais e administrativas próprias? (art. 75, XIII, do Prov. CORE)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.6.1 Os bens penhorados/apreendidos ficam guardados no depósito da Justiça Federal?	() Sim () Não
Considerações:	

3.6.2 Há controle periódico dos bens em depósito, com o registro da data de entrada, nome das partes e número do processo a que se referem?	() Sim () Não
Considerações:	
3.7. São observadas as vedações à baixa definitiva de processos com valores remanescentes em contas bancárias vinculadas ao Juízo, ou com bens apreendidos sem destinação? (art. 75, XIV, do Prov. CORE)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.8. É regularmente publicado o expediente da Vara? (art. 75, XVI, do Prov. CORE)	() Sim () Não
Qual a periodicidade?	
3.8.1 - Há publicação pendente há mais de 15 (quinze) dias?	() Sim () Não
Quantas? Qual a data da pendência mais antiga? Justifique:	
3.9. As cargas de processos com vista aos procuradores são feitas de forma eletrônica? (aplicável aos processos físicos)	() Sim () Não
3.9.1. Em caso negativo, como é feito o controle? Considerações:	
3.10. É realizada a fiscalização e cobrança quanto à devolução de autos por Advogados, integrantes do Ministério Público e peritos, quando superado o prazo? (aplicável aos processos físicos)	() Sim () Não
Em caso positivo, qual a providência adotada?	
Em caso negativo, justifique:	
3.10.1. Após a contagem física dos autos, houve identificação de feitos desaparecidos ou extraviados? Se sim, quais foram providências adotadas pelo magistrado?	() Sim () Não
Considerações:	
3.11. É realizada a baixa nos processos devolvidos e sentenciados pelos Juízes, principalmente na distribuição, nos casos de extinção dos processos?	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.11.1. Qual a quantidade de processos pendentes de baixa (baixa-fimdo)? Qual a data da mais antiga pendência?	
3.12. Há atendimento à vedação do uso de sistemas eletrônicos de processamento administrativo para confecção e tramitação de documentos judiciais? (art. 75, XVII, do Prov. CORE)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.13. Procedimentos - feitos criminais (procedimentos específicos, responder também os comuns pertinentes)	() Sim () Não
3.13.1. Métodos de controle de prescrição (art. 76, II, do Prov. CORE)	
3.13.1.1. Nos processos eletrônicos, é feita a juntada da tabela de cálculo dos prazos prescricionais imediatamente após a decisão de recebimento da denúncia? (art. 269 do Prov. CORE)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.13.1.2. Há controle do prazo de prescrição penal na forma preconizada na Resolução 112, de 06/04/2010, do CNJ, como registro na capa dos autos?	() Sim () Não
Considerações (especificar a sistemática empregada e a ferramenta utilizada)	
3.13.2. Os prazos para instrução dos feitos são respeitados? (art. 76, III, do Prov. CORE)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.13.3. É atendida a preferência fixada pelo Código de Processo Penal no julgamento dos processos com réus presos? (art. 76, IV, do Prov. CORE)	() Sim () Não

Em caso negativo, justifique:	
3.13.3.1. As intimações aos réus presos são feitas no próprio estabelecimento penal? Em caso negativo, justifique:	
3.13.4. Há observância da Recomendação nº 07/2012, do CNJ, com a prioridade na tramitação de inquéritos e processos criminais em que figurem indiciado, acusado, vítima ou réu colaboradores, vítima ou testemunha protegidas, nos termos da Lei Federal nº 9.807/1999, atualizada pela Lei Federal nº 12.483/2011? (art. 76, V, do Prov. CORE)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.13.5 Há observância da Resolução nº 287/2019, do CNJ, quanto ao tratamento processual de pessoa indígena? (art. 76, VI, do Prov. CORE)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.13.6. Há integral cumprimento da Resolução nº 251 do CNJ, referente ao Banco Nacional de Mandados de Prisão – Monitoramento de Prisões - BNMP2.0/CNJ?	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.13.6.1. Há observância específica quanto à expedição pelo BNMP de mandados e contramandados de prisão, alvarás de soltura e guias de recolhimento ou internação? (art. 303 do Provimento CORE 1/2020)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.13.6.2. Qual a quantidade de mandados de prisão pendentes de expedição? Informe a data da pendência mais antiga.	
3.13.6.3. Qual a quantidade de mandados de prisão expedidos pendentes de cumprimento? Informe a data da pendência mais antiga.	
3.13.6.4. Qual a quantidade de alvarás de soltura expedidos nos últimos doze meses?	
3.13.6.5. Qual a quantidade de alvarás de soltura pendentes de expedição? Informe a data da mais antiga pendência.	
3.13.7. Há observância específica quanto ao cadastramento no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) da guia expedida quando da comunicação do cumprimento do mandado de prisão? (art. 305 do Prov. CORE)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.13.8. Há observância dos prazos regulamentares para a realização de audiências de custódia, nos termos dos normativos editados pelo CNJ, Presidência da Corte e Corregedoria Regional?	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.13.8.1. O respectivo termo de audiência é lavrado pelo Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC)? (arts. 76, XI, 273, §§1º e 2º e 274, do Prov. CORE)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.13.8.2. Quantas audiências de custódia foram realizadas nos últimos doze meses?	
3.13.8.3. Qual o intervalo (em horas) entre a apresentação do preso até a realização do ato?	
3.13.8.4. Quantas prisões foram confirmadas?	
3.13.9. A Resolução nº 66/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), está sendo devidamente cumprida?	() Sim () Não
3.13.10. Qual a quantidade dos presos provisórios? (anexar relatório atualizado dos presos provisórios - Resolução 66/2009-CNJ)	
3.13.11. Há observância da Resolução nº 162/2012, do CNJ, quanto à comunicação da prisão de qualquer pessoa estrangeira à missão diplomática de seu Estado de origem ou, na sua falta, ao Ministério das Relações Exteriores, e ao Ministério da Justiça, no prazo máximo de 5 (cinco) dias?	() Sim () Não

Em caso negativo, justifique:	
3.13.12. São cumpridas, rigorosamente, as disposições relativas ao sigilo previstas na Resolução nº 59, do CNJ, quanto aos procedimentos de interceptação de comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática?	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.13.13. Há integral cumprimento da Resolução nº 63/2008, do CNJ, que instituiu o Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA? (art. 76, XII, do Provimento 1/2020) (em todas as situações, com a juntada do respectivo relatório nos autos)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.13.13.1. Há observância específica quanto à determinação do artigo 6º, parágrafo único, da mencionada Resolução, no sentido de impedir a baixa definitiva dos autos sem a prévia destinação final dos bens neles apreendidos? (art. 297, parágrafo único, do Prov. CORE)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.13.13.2. Há observância específica quanto à custódia dos bens e valores apreendidos aguardando destinação? (art. 286, incisos, do Prov. CORE)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.13.13.3. Há observância específica quanto ao registro da apreensão e da destinação dos bens e valores no SNBA? (arts. 288 e 290, §2º, do Prov. CORE)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.13.13.4. São cumpridas as disposições do art. 303 e 311 do Prov. CORE? (Expedição de Edital para destinação de valores provenientes de Pena de Prestação Pecuniária)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.13.13.5. Qual a quantidade de processos com condenação transitada em julgado e bens apreendidos pendentes de alienação?	
3.13.13.6. Houve a realização de alienações após o trânsito em julgado no próprio fórum? Em qual quantidade nos últimos doze meses?	
3.13.14. Quantos Inquéritos Policiais distribuídos ao Juízo encontram-se baixados em tramitação direta entre a Polícia Federal e o Ministério Público Federal?	
3.14. A unidade efetua a alienação antecipada de bens?	() Sim () Não
Em caso positivo, qual o número de alienações antecipadas realizadas nos últimos doze meses?	
3.15. Cumprimento de Mandados	
3.15.1. Há controle das diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais?	() Sim () Não
3.15.1.1. Como as unidades judiciárias, inclusive as atendidas por Central de Mandados, fazem o controle do cumprimento e devolução dos mandados expedidos? Considerações:	
3.15.2. As férias dos referidos servidores somente são concedidas observada a regularidade do serviço? Considerações:	
3.15.3. Em relação aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, informar (apenas para as Unidades Judiciárias não atendidas por Centrais de Mandados - CEMAN):	
a) Atuação:	
b) Produtividade:	
3.15.4. Informar o número de mandados nos últimos 12 (doze) meses (apenas para as Unidades Judiciárias não atendidas por CEMAN):	
3.15.5. Informar o número de mandados ou ordens de prisão com a indicação expressa da condição de possível foragido ou de estar fora do país - I.N. 01, de 10/02/2010, do CNJ (apenas para as Varas Federais com competência em matéria criminal):	

3.16. O patrimônio da Unidade Judiciária se encontra cadastrado e inventariado, com os respectivos termos de responsabilidade, e em bom estado de conservação? (anexar certidão de conferência patrimonial)		
Considerações:		
3.17. Os andamentos processuais são devidamente lançados no sistema de informações processuais? Há exceções?		() Sim () Não
Justifique:		
3.18. É comunicada aos órgãos competentes a ausência de membro ou agente público que deveria ter comparecido a ato processual para o qual tenha sido intimado? (art. 98, VI, Provimento CORE 01/2020)		() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:		
3.19. Há unidade de execução de Cálculos Judiciais?		() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:		
3.19.1. Em caso negativo, a quem compete a elaboração dos cálculos judiciais? Considerações:		
3.19.2. Processos que aguardam a elaboração de cálculos:		
a) Quantidade:		
b) Data do processo mais antigo nesta situação:		
3.19.3. A pauta "controle interno" é utilizada? De que forma? Se não, por qual motivo? (para unidades com competência de JEF)		
3.20. O Diretor de Secretaria observa o prazo do artigo 47 da Lei Federal nº 5.010/1966 para a remessa dos processos à Instância Superior?		() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:		
3.21. O Diretor de Secretaria dá conhecimento imediato ao Ministério Público Federal da expedição de alvarás de soltura e do deferimento de fiel depositário?		() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:		
3.22. O Diretor de Secretaria, vencidos os prazos legais, remete os recursos voluntários e os de ofício, quando houver, à Instância Superior?		() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:		
3.23. O Diretor de Secretaria, quando decorrido o prazo para o cumprimento de mandado, certifica o decurso de prazo e diligência para o cumprimento do ato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas?		() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:		
3.24. Como são realizados os leilões?		
Considerações:		
3.25. Qual o prazo médio para expedição de RPV após o trânsito em julgado da sentença, considerados os últimos doze meses?		
3.26. Qual o prazo médio para agendamento de perícias?		
3.27. É observado o limite previsto na Resolução CJF 305/2014 para pagamento de honorários profissionais? Justifique as exceções (parágrafo único do artigo 28):		
3.27.1. Qual a média de valor dos honorários pagos por laudo entregue?		
3.28. É cumprido o disposto no art. 221 do Provimento CORE 1/2020? (Anotações processuais obrigatórias no campo "objeto do processo")		() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:		
3.29. São cumpridas as disposições dos arts. 257, 258, 261 e 262, §2º, do Provimento CORE 1/2020? (Expedição de Alvarás de Levantamento e Transferências bancárias)		() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:		

3.30. São cumpridas as disposições dos arts. 271, incisos e parágrafo único, do Provimento CORE 1/2020? (Anotações no campo "objeto do processo")	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.31. São mantidos em ordem os livros e registros previstos no Provimento 01/2020? (arts. 192 a 196 e Anexo I, art. 27)	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
3.31.1. É adotado o sistema eletrônico?	() Sim () Não
Se não, em quais e por que?	
3.31.2. Controle de levantamento de valores:	() Existe () Não Existe
3.31.3. Registro de audiências:	() Existe () Não Existe
3.31.4. Controle de sentenças:	() Existe () Não Existe
3.31.5. Controle de liminares / antecipação de tutela:	() Existe () Não Existe
3.31.6. Controle de termos de fiança: Anexar ofício da instituição bancária com a relação dos feitos com fiança depositada e valor atualizado.	() Existe () Não Existe

4. Processos	
4.1. Quantidade de processos concluídos para sentença:	
Juiz Titular:	Físicos: PJe: JEF:
Juiz Substituto:	Físicos: PJe: JEF:
Total geral:	
4.1.1 Relação dos 5 (cinco) processos concluídos para sentença há mais tempo, com a indicação do assunto:	
1º PROCESSO – NÚMERO:	
1º PROCESSO – DATA DA CONCLUSÃO:	
1º PROCESSO – ASSUNTO:	
2º PROCESSO – NÚMERO:	
2º PROCESSO – DATA DA CONCLUSÃO:	
2º PROCESSO – ASSUNTO:	
3º PROCESSO – NÚMERO:	
3º PROCESSO – DATA DA CONCLUSÃO:	
3º PROCESSO – ASSUNTO:	
4º PROCESSO – NÚMERO:	
4º PROCESSO – DATA DA CONCLUSÃO:	
4º PROCESSO – ASSUNTO:	
5º PROCESSO – NÚMERO:	
5º PROCESSO – DATA DA CONCLUSÃO:	
5º PROCESSO – ASSUNTO:	
4.2. Quantidade de processos concluídos para despacho/decisão:	
Juiz Titular:	Físicos: PJe: JEF:
Juiz Substituto:	Físicos: PJe: JEF:
Total geral:	
4.3. Quantidade de processos concluídos para sentença além do prazo legal (anexar a relação destes processos, com data das respectivas conclusões):	
Juiz Titular:	Físicos: PJe: JEF:

Juiz Substituto:	Físicos: PJe: JEF:
Total geral:	
4.4. Quantidade de processos concluídos para despacho/decisão além do prazo legal (anexar a relação destes processos, com data das respectivas conclusões):	
Juiz Titular:	Físicos: PJe: JEF:
Juiz Substituto:	Físicos: PJe: JEF:
Total geral:	
4.5. Quantidade de processos sentenciados nos últimos 12 (doze) meses:	Físicos: PJe: JEF:
4.6. Relação dos 3 (três) processos mais antigos em tramitação, com data de distribuição e fase atual (ex.: contestação, instrução probatória, sentença, apelação, execução, etc):	
1º Processo - número:	
1º Processo - data de distribuição:	
1º Processo - fase atual:	
2º Processo - número:	
2º Processo - data de distribuição:	
2º Processo - fase atual:	
3º Processo - número:	
3º Processo - data de distribuição:	
3º Processo - fase atual:	
4.7. Quantidade de processos de execução/cumprimento de sentença:	Físicos: PJe: JEF:
4.8. Quantidade de processos suspensos/sobrestados:	Físicos: PJe: JEF:
4.9. Quantidade de processos remetidos às instâncias superiores desde a última inspeção:	Físicos: PJe: JEF:
4.10. Quantidade de processos recebidos por redistribuição nos últimos 12 (doze) meses:	Físicos: PJe: JEF:
4.11. Quantidade de processos remetidos por redistribuição nos últimos 12 (doze) meses:	Físicos: PJe: JEF:
4.12. Quantidade de processos pendentes de cumprimento de despacho/decisão e data da mais antiga pendência:	Físicos: PJe: JEF:
4.13. Quantidade de processos pendentes de providência após juntada de petição/peça e data da mais antiga pendência:	Físicos: PJe: JEF:
4.14. Quantidade de processos da Meta 2/CNJ concluídos para sentença e data da conclusão mais antiga:	Físicos: PJe: JEF:
4.15. Quantidade de processos da Meta 2/CNJ em tramitação (exceto concluídos para sentença) e data mais remota da última fase processual:	Físicos: PJe: JEF:
4.16. Quantidade de processos distribuídos/redistribuídos sem movimentação posterior (triagem inicial) e data da mais antiga pendência:	Físicos: PJe: JEF:
4.17. Quantidade de processos recebidos em secretaria sem movimentação posterior e data da mais antiga pendência:	Físicos: PJe: JEF:
4.18. Quantidade de petições/peças pendentes de juntada e data da mais antiga pendência:	Físicos:
4.19. Quantidade de petições com protocolo pendente de providências (JEF) e data da mais antiga pendência:	JEF:

4.20. Quantidade de processos aguardando remessa à PFN e data da mais antiga pendência:	Físicos: PJe:
4.21. Quantidade de processos pendentes de manifestação da PFN e data da mais antiga pendência:	Físicos: PJe:
4.22. Quantidade de processos aguardando remessa ao INSS e data da mais antiga pendência:	Físicos: PJe:
4.23. Quantidade de processos pendentes de manifestação do INSS e data da mais antiga pendência:	Físicos: PJe:
4.24. Quantidade de processos aguardando remessa ao MPF e data da mais antiga pendência:	Físicos: PJe:
4.25. Quantidade de processos pendentes de manifestação do MPF e data da mais antiga pendência:	Físicos: PJe:
4.26. Quantidade de processos pendentes de atualização na rotina MV-AB e data da distribuição mais antiga:	Físicos:
4.27. Quantidade de processos PJE sem movimentação processual e data da mais antiga pendência:	PJe:
4.28. Quantidade de processos JEF com prazos expirados e data da mais antiga pendência:	JEF:
4.29. Quantidade de feitos com prioridade legal (Leis 10.741/2003, 7.713/1988, 8.069/1990 e 13.146/2015):	Físicos: PJe: JEF:
4.30. Quantidade de processos pendentes de expedição de ofício e data da mais antiga pendência:	Físicos: PJe: JEF:
4.31. Quantidade de processos pendentes de remessa à Turma Recursal e data da mais antiga pendência:	JEF:
4.32. Quantidade de processos pendentes de certificação do trânsito em julgado da sentença e data da mais antiga pendência:	Físicos: PJe: JEF:
4.33. Valor total arrecadado em execuções fiscais nos últimos doze meses:	
4.34. Quantidade de feitos fiscais envolvendo grandes devedores:	Físicos: PJe: JEF:
4.35. Valor da soma dos créditos tributários referentes aos processos envolvendo grandes devedores:	
4.36. Quantidade de processos relacionados a grandes operações policiais e quantidade de réus:	Físicos: PJe:
4.37. Quantidade de processos com carga há mais de 60 (sessenta) dias (não se aplica aos JEFs) e data da mais antiga pendência:	Físicos:
4.38. Quantidade de processos aguardando expedição de alvarás há mais de 15 (quinze) dias e data da mais antiga pendência:	Físicos: PJe:
4.39. Quantidade de processos aguardando expedição de RPVs há mais de 15 (quinze) dias e data da mais antiga pendência:	Físicos: PJe: JEF:

5. Audiências realizadas nos últimos 12 (doze) meses, por Magistrado		
Nome do Magistrado:	Quantidade de audiências (físico/PJe/JEF):	Data da última audiência em pauta:

10. Conclusão do Magistrado quanto aos trabalhos realizados durante a Inspeção (obrigatório):
10.1. Irregularidades encontradas:
10.1.1. Medidas corretivas:
10.2. Sugestões de providências atinentes à competência da Corregedoria Regional:

<p>11. Anexar (art. 115 do Provimento CORE 1/2020):</p> <ol style="list-style-type: none"> Atas de abertura e encerramento, contendo a assinatura de todos os presentes; Portaria de instauração publicada; Ofícios encaminhados à Procuradoria Regional da República, Seccional da OAB, Procuradorias Regionais Federal, da União, e da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, conselhos profissionais e eventuais outras entidades; Plano de trabalho para trato de irregularidades e atrasos não sanados de imediato; Mapeamentos dos processos de trabalho da unidade. Demais documentos pertinentes. <p>Observação: os documentos listados de 1 a 4 serão preferencialmente confeccionados no próprio processo da Inspeção no Sistema Eletrônico de Informações (SEI); anexar o item 5; os demais, se o caso.</p>
--

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 20/04/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

FORM RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ADM DE AVALIAÇÃO/IGO
INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO / I.G.O.
RELATÓRIO DAS UNIDADES E SETORES ADMINISTRATIVOS

OBSERVAÇÕES:	-O PRESENTE RELATÓRIO ABARCA QUESTÕES REFERENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. -RECOMENDA-SE SALVAR EM PASTA PRÓPRIA OS RELATÓRIOS E DADOS AFERIDOS À ÉPOCA DA INSPEÇÃO PARA EMBASAR O PRESENTE QUESTIONÁRIO.
---------------------	---

Processo nº

Unidade:	
Seção Judiciária de:	<input type="checkbox"/> São Paulo <input type="checkbox"/> Mato Grosso do Sul
Período de realização da Inspeção:	
Endereço:	

1. Prédio / instalações físicas da Unidade	
1.1. Prédio:	<input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Locado <input type="checkbox"/> Cedido
1.2. Características	<input type="checkbox"/> Térreo <input type="checkbox"/> Edifício com ____ pavimentos
1.3. A instalação está adequada à funcionalidade:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Em parte
1.4. Regularidade da documentação	
1.4.1. "Habite-se":	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Disponível aqui (link)
Em caso negativo, justifique:	
1.4.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Disponível aqui (link)

Em caso negativo, justifique:	
-------------------------------	--

2. Condições de segurança do imóvel	
2.1. Ofendículos:	() Sim () Não
2.2. Controle de acesso:	() Sim () Não
2.3. CFTV:	() Sim () Não Em caso positivo, especificar como funciona:
2.4. Empresa terceirizada de vigilância e segurança:	() Sim () Não
2.5. Estrutura de combate a incêndio (física e pessoal):	() Sim () Não Em caso positivo, especificar os equipamentos que possui e validade, e se possui Equipe de Brigadistas Local
2.6. Cofres e sistema de acautelamento de armas:	() Sim () Não

3. Acessibilidade	
3.1. Rampas e corrimãos:	() Sim () Não Observações:
3.2. Portas, balcões, elevadores e banheiros adaptados a portadores de necessidades especiais:	() Sim () Não Observações:
3.3. Reserva de vagas para estacionamento:	() Sim () Não Observações:
3.4. Sistema de atendimento preferencial:	() Sim () Não Observações:

4. Conservação e limpeza do prédio, mobiliário e equipamentos	
4.1. Estado de conservação do prédio:	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim
4.2. Estado de limpeza do prédio:	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim
4.3. Estado de conservação do mobiliário:	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim
4.4. Estado de conservação e funcionamento dos computadores e acessórios:	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim Observações:
4.5. Todos os móveis e equipamentos possuem o número do patrimônio?	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
4.6. A listagem do patrimônio está atualizada?	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
4.7. Existe forma de controle do material ou equipamento encaminhado para conserto?	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	

5. Veículos automotores oficiais	
5.1. Quantidade de veículos oficiais:	Modelos:
5.2. Estado de conservação e funcionamento:	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim

5.3. Há controle de utilização dos veículos, contendo nome do condutor, quilometragem inicial e final, destino e justificativa do uso?	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	

6. Setores Administrativos:
Especificar os setores e a sua localização

7. Contratos de Serviços
7.1. Limpeza e Conservação
7.2. Suporte Operacional e Segurança

8. Lotação na Unidade			
8.1. Servidores			
Nome:	RF:	Cargo Efetivo	FC/CJ
Total de servidores na unidade:			
8.2. Estagiários			
8.3. É observado o horário de expediente dos servidores?		() Sim () Não	
Considerações:			
8.4. Quantos servidores estão em teletrabalho?			
Considerações:			

Diretoria do Foro
Estrutura imobiliária em uso
Contratos em execução e plano de obras para atendimento às demandas internas da Seção Judiciária
Atuação da comissão setorial de avaliação e gestão documental

Critérios estabelecidos para a concessão de diárias
Atividades da escola de formação e aperfeiçoamento de servidores

9. Contadoria	
9.1. Qual o tempo médio de tramitação dos processos pendentes de elaboração de cálculos?	
9.2. São observadas as normas de cálculos padronizadas pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região? () Sim () Não	
Em caso negativo, justifique:	
9.3. São cumpridos os prazos e prioridades previstos em lei?	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	

10. Central de Mandados e de Comunicação de Atos Processuais	
10.1. Há controle das diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais?	() Sim () Não
10.2. Como se dá o controle do cumprimento e devolução dos mandados expedidos?	
10.3. Prazo médio para cumprimento dos mandados:	
10.4. Quantidade de mandados distribuídos nos últimos doze meses:	
10.5. Quantidade de mandados pendentes de cumprimento:	
10.6. Atribuição média de carga de trabalho para cada Oficial de Justiça Avaliador Federal	
10.7. As férias dos referidos servidores somente são concedidas observada a regularidade do serviço? () Sim () Não	

11. Central de Penas e Medidas Alternativas	
11.1. Quantidade de penas e medidas alternativas integralmente cumpridas nos últimos doze meses:	
11.2. Relacionar 5 expedientes de cumprimento de pena mais antigos:	1-
	2-
	3-
	4-
	5-
11.3. Relacionar 5 expedientes de cumprimento de pena mais recentes:	1-
	2-
	3-
	4-
	5-

12. Central de Hastas Públicas	
12.1. Quantidade de hastas públicas realizadas nos últimos doze meses:	
12.2. Quantidade de bens alienados nos últimos doze meses:	
12.3. Prazo médio de processamento:	

13. Central de Conciliação

13.1. Quantidade de audiências designadas nos últimos doze meses:	
13.2. Quantidade de audiências realizadas nos últimos doze meses:	
13.3. Quantidade de acordos firmados nos últimos doze meses:	
13.4. Valor total dos acordos firmados nos últimos doze meses:	

14. Arquivo judicial	
14.1. A disponibilidade de espaço existente é suficiente?	() Sim () Não
14.2. Qual o acervo total?	
14.3. Quantidade de pedidos de arquivamento nos últimos doze meses:	
14.4. Quantidade de pedidos de desarquivamento nos últimos doze meses:	

15. Depósito judicial	
15.1. Há controle de acesso ao depósito judicial?	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
15.2. Os bens depositados estão devidamente identificados e etiquetados?	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
15.3. Há armas de fogo acauteladas no depósito?	() Sim () Não
Em caso positivo, justifique:	

16. Almoarifado	
16.1. Há controle de acesso ao almoarifado?	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	
16.2. O estoque de bens existente supre as necessidades da unidade?	() Sim () Não
Em caso negativo, justifique:	

17. Conclusão quanto aos trabalhos realizados durante a Inspeção (obrigatório):	
17.1. Irregularidades encontradas:	
17.2. Medidas corretivas:	
17.3. Sugestões de providências atinentes à competência da Corregedoria Regional:	

18. Considerações que entender pertinentes:

RELATÓRIO
INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA
TURMARECURSAL

OBSERVAÇÕES: PREENCHER SOMENTE OS ESPAÇOS EM BRANCO. EM CASO DE TEXTOS LONGOS, A CÉLULA SE EXPANDIRÁ CONFORME O CONTEÚDO FOR INSERIDO.

Turma:	
Seção Judiciária de:	() São Paulo () Mato Grosso do Sul
Período de Realização da Inspeção	

I. Magistrados		
1.1 Composição de cada uma das Turmas Recursais com a indicação das datas em que os magistrados assumiram a jurisdição		
Turma	Juiz	Data em que o Magistrado assumiu a jurisdição (Res. e data da Pub.)
1ª		
1ª		
1ª		
2ª		
2ª		
2ª		
3ª		
3ª		
3ª		
4ª		
4ª		
4ª		
5ª		
5ª		
5ª		
6ª		
6ª		
6ª		
7ª		
7ª		
7ª		
8ª		
8ª		
8ª		
9ª		
9ª		
9ª		
10ª		
10ª		
10ª		
11ª		
11ª		
11ª		
12ª		
12ª		
12ª		
13ª		
13ª		
13ª		
14ª		
14ª		
14ª		
15ª		
15ª		
15ª		

1.2 Magistrados que oficiaram EM SUBSTITUIÇÃO ou em REGIME DE AUXILIO nos últimos 12 meses, por período superior a 30 dias, com a indicação das respectivas datas e Atos.			
Nome	Titular ou Substituto	Período	Ato (nº e Publicação)

2. DADOS ESTATÍSTICOS DAS TURMAS RECURSAIS (PREENCHER PLANILHAS COM AS QUANTIDADES)

2.1 – Acervos gerais das Turmas Recursais / sessões de julgamento

Turmas	tramitação bruta	sobrestados	tramitação líquida	processos julgados (*)			sessões (*)		
				acórdãos	decisões terminativas	embargos de declaração	virtuais	presenciais	total
1ª									
2ª									
3ª									
4ª									
5ª									
6ª									
7ª									
8ª									
9ª									
10ª									
11ª									
12ª									
13ª									
14ª									
15ª									
Total									

(*) últimos 12 meses

2.2 – Informações consolidadas dos gabinetes

Turmas	Juízes	Processos pendentes de inclusão em pauta de julgamento	Embargos de declaração pendentes de julgamento	Processos com pedido de tutela pendente	Processos das pastas repercussão geral/sobrestamento	Processos vistos na inspeção	plano de trabalho (sim/não)	Divergências na conferência de patrimônio (sim/não)
1ª	1ª							
	2ª							
	3ª							
2ª	4ª							
	5ª							
	6ª							
3ª	7ª							
	8ª							
	9ª							
4ª	10ª							
	11ª							
	12ª							

5ª	13ª							
	14ª							
	15ª							
6ª	16ª							
	17ª							
	18ª							
7ª	19ª							
	20ª							
	21ª							
8ª	22ª							
	23ª							
	24ª							
9ª	25ª							
	26ª							
	27ª							
10ª	28ª							
	29ª							
	30ª							
11ª	31ª							
	32ª							
	33ª							
12ª	34ª							
	35ª							
	36ª							
13ª	37ª							
	38ª							
	39ª							
14ª	40ª							
	41ª							
	42ª							
15ª	43ª							
	44ª							
	45ª							

2.3 – Informações gerais do acervo	
Informações	Quantidade / data mais antiga

a. processos remetidos às instâncias superiores desde a última inspeção	
b. processos baixados ao juizado de origem desde a última inspeção	
c. processos pendentes para juízo de admissibilidade de recursos / PU	
d. processos com prazos expirados ("relatório gerencial, item 22", do SISJEF) e data mais antiga	
e. protocolos pendentes de providências ("relatório gerencial, item 81") e data mais antiga	
f. processos aguardando elaboração de cálculos e data mais antiga	
g. processos aguardando distribuição e data mais antiga	
h. processos pendentes de intimação há mais de 15 dias e data mais antiga	
i. processos pendentes de certificação há mais de 15 dias e data mais antiga	
j. ofícios aguardando cumprimento e data mais antiga	
l. processos para cumprimento de tutela liminar e data mais antiga	
m. processos para cumprimento de decisão e data mais antiga	

2.3.1- Quanto aos tópicos acima, na avaliação da unidade, há itens que poderiam ser enquadrados em situação de atraso ou em que foi identificada alguma irregularidade? Neste caso, em breve e sintética resposta, quais as providências tomadas?

3- Na avaliação da unidade, no que se refere ao cumprimento das atribuições fixadas pela Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância (Lei nº 5.010/66), nos termos deste Provimento e da regulamentação expedida pelos Conselhos Superiores e órgãos de administração da 3ª Região, nos termos do art. 75, III, do Provimento 01/2020, assinale a opção :

satisfatório

satisfatório, com ressalvas (justifique)

insatisfatório (justifique)

4- São mantidos em ordem os livros e registros previstos, no que aplicável às TR's, no Provimento 01/2020? (arts. 192 a 196 e Anexo I, art. 27)

5- O patrimônio sob a responsabilidade da Secretaria se encontra cadastrado e inventariado, com os respectivos termos de responsabilidade, em bom estado de conservação? (anexar certidão de conferência patrimonial)

6. Controle de Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça: preencher o quadro. fonte (<https://www.trf3.jus.br/estatistica-dajustica-federal-da-3a-regiao/>)

(inserir como anexo)

6.1. Meta 1/ano – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

Turnas	Cadeiras	Distribuídos	Julgados	Excluídos da meta	Incluídos na meta	distribuídos no ano e sobrestados	diferença de cumprimento (saldo)	desempenho (cumprida/não cumprida)
1ª	1ª							
	2ª							
	3ª							
2ª	4ª							
	5ª							
	6ª							
3ª	7ª							
	8ª							
	9ª							
4ª	10ª							
	11ª							
	12ª							
5ª	13ª							
	14ª							
	15ª							
6ª	16ª							
	17ª							
	18ª							
7ª	19ª							
	20ª							
	21ª							
8ª	22ª							
	23ª							
	24ª							
9ª	25ª							
	26ª							
	27ª							
10ª	28ª							
	29ª							
	30ª							
11ª	31ª							
	32ª							
	33ª							
	34ª							

12ª	35ª							
	36ª							
13ª	37ª							
	38ª							
	39ª							
14ª	40ª							
	41ª							
	42ª							
15ª	43ª							
	44ª							
	45ª							

(inserir como anexo)

6.2 Meta 2/ano – Julgar 100% dos processos distribuídos até xx/xx/xx nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais

Turmas	Cadeiras	saldo em xx/xx/xx	saldo em xx/xx/xx	judgados em xx/xx/xx	excluídos da meta	incluídos na meta	saldo em xx/xx/xx	desempenho (cumprida/não cumprida)
1ª	1ª							
	2ª							
	3ª							
2ª	4ª							
	5ª							
	6ª							
3ª	7ª							
	8ª							
	9ª							
4ª	10ª							
	11ª							
	12ª							
5ª	13ª							
	14ª							
	15ª							
6ª	16ª							
	17ª							
	18ª							
7ª	19ª							
	20ª							
	21ª							
	22ª							

8ª	23ª							
	24ª							
9ª	25ª							
	26ª							
	27ª							
10ª	28ª							
	29ª							
	30ª							
11ª	31ª							
	32ª							
	33ª							
12ª	34ª							
	35ª							
	36ª							
13ª	37ª							
	38ª							
	39ª							
14ª	40ª							
	41ª							
	42ª							
15ª	43ª							
	44ª							
	45ª							

7. Lotação das Turmas Recursais (Turma em que está lotado, nome, RF e cargo e função.				
7.1 Informar o número de servidores, com respectivas funções e estagiários lotados nas Turmas Recursais				
Turma	Nome completo	RF	Cargo	Função

9.1. Estado de conservação do mobiliário			
<input type="checkbox"/> Ótimo	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ruim
9.2. Estado de conservação e funcionamento dos computadores e acessórios:			
<input type="checkbox"/> Ótimo	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ruim
9.3. O número de computadores e acessórios de informática é suficiente (inclusive para estagiários e voluntários)?			
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não	
9.4. Todos os móveis e equipamentos possuem número do patrimônio?			
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não	
9.5. A listagem do patrimônio está atualizada?			
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não	
9.6. Existe forma de controle do material ou equipamento encaminhado para conserto?			
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não	

10. Conclusão do Magistrado quanto aos trabalhos realizados durante a Inspeção (obrigatório)	
10.1. Irregularidades encontradas	
10.1.1. Medidas Corretivas	
10.2. Sugestões de providências atinentes à competência da Corregedoria Regional	

11. Anexos (art. 115 do Provimento CORE I/2020)
11.1. Anexar:
- Atas de abertura e encerramento, contendo a assinatura de todos os presentes;
- Portaria de instauração publicada;
- Ofícios encaminhados à Procuradoria Regional da República, Seccional da OAB, Procuradorias Regionais Federal, da União, e da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, conselhos profissionais e eventuais outras entidades;
- Plano de trabalho para trato de irregularidades e atrasos não sanados de imediato;
- Mapeamentos dos processos de trabalho da unidade.
- Demais documentos pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 20/04/2021, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ESTATÍSTICA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga o total de processos físicos em tramitação nas VARAS FEDERAIS no mês de MARÇO de 2021, conforme tabela abaixo:

- Para leitura dos quadros, segue-se a LEGENDA

A=Saldo Anterior Sobrestado ou Suspenso
 B=Saldo Anterior em Tramitação
 C=Distribuídos
 C1=Redistribuídos entre Varas
 D=Reautuados
 E=Devolvidos pelo TRF
 F=Desarquivados
 G=Ativados
 H=Arquivados Sobrestados ou Suspensos
 I=Arquivo Fimdo
 J=Redistribuídos a Outros Juízos (Inclui Cartas)
 L=Remetidos ao TRF
 M=Reclassificados
 N=Total Atual Sobrestados ou Suspensos {N=A-G+H}
 O=Total de Processos em Tramitação {O=B+C+C1+D+E+F+G-H-I-J-L-M}
 S=Sentenças Proferidas
 P=Pendentes de Sentença
 R=Total de Audiências

**RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Subseção: 1ª - São Paulo - Cível

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	528	556	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	0	527	562	0	0	0
2ª Vara	628	489	0	0	0	0	0	35	0	0	0	0	0	593	524	5	5	0
3ª Vara	4	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	20	0	0	0

4ª Vara	681	362	0	1	0	0	6	50	0	0	10	0	0	631	409	0	14	0
5ª Vara	908	672	0	0	0	0	0	0	0	0	19	0	0	908	653	0	2	0
6ª Vara	2.499	285	0	0	0	0	23	50	1	2	80	1	0	2.450	274	0	0	0
7ª Vara	792	269	0	0	0	0	2	67	0	0	67	0	0	725	271	0	1	0
8ª Vara	641	222	0	0	0	1	1	1	0	3	4	3	0	640	215	0	5	0
9ª Vara	2.434	975	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2.434	975	0	0	0
10ª Vara	948	532	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	948	531	0	0	0
11ª Vara	3.057	318	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3.056	320	0	0	0
12ª Vara	1.741	389	0	1	9	0	10	4	0	39	0	0	9	1.737	365	0	2	0
13ª Vara	2.064	160	0	0	0	0	12	2	0	0	0	0	0	2.062	174	0	0	0
14ª Vara	959	346	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	959	346	0	0	0
15ª Vara	310	109	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	310	109	0	0	0
16ª Vara	22	54	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	22	54	0	0	0
17ª Vara	1.619	361	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	1.619	366	0	0	0
19ª Vara	590	244	0	0	0	57	4	21	0	0	67	0	0	569	259	0	1	0
21ª Vara	2.295	405	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	2.295	399	0	0	0
22ª Vara	1.886	607	0	0	1	1	6	1	4	18	18	0	1	1.889	575	0	0	0
24ª Vara	990	132	0	0	1	268	165	1	0	5	427	0	1	989	134	0	6	0
25ª Vara	143	135	0	0	0	0	0	29	0	0	29	0	0	114	135	0	0	0
26ª Vara	172	97	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	172	99	0	0	0
Total	25911	7739	0	3	11	327	244	263	5	67	731	4	11	25653	7769	5	36	0

Subseção: 1ª - São Paulo - Criminal

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	140	247	1	0	0	2	3	1	0	11	1	0	0	139	242	0	0	0
2ª Vara	46	56	0	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	41	56	0	0	0
3ª Vara	94	126	0	0	0	4	8	1	4	4	0	0	0	97	131	1	0	0
4ª Vara	54	185	5	0	0	0	8	3	0	3	5	0	0	51	193	0	0	0
5ª Vara	117	129	0	0	0	1	6	0	6	13	2	0	0	123	115	0	0	0
6ª Vara	247	176	0	0	0	10	3	24	8	1	18	0	0	231	186	1	0	0
7ª Vara	57	509	3	0	0	3	6	6	1	0	17	0	0	52	509	0	0	0
8ª Vara	249	196	2	0	0	0	1	3	0	7	3	0	0	246	192	0	0	0
9ª Vara	335	148	0	0	0	3	0	2	4	3	2	0	0	337	144	0	0	0
10ª Vara	21	67	0	1	0	1	3	7	2	2	10	0	0	16	65	0	0	0
Total	1360	1839	11	1	0	24	38	52	25	44	63	0	0	1333	1833	2	0	0

Subseção: 1ª - São Paulo - Exec. Fiscais

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	55.876	820	0	0	0	0	0	0	0	0	70	0	0	55.876	750	24	0	0
2ª Vara	65.927	4.102	0	0	0	1	0	0	0	134	222	0	0	65.927	3.747	1	43	0
3ª Vara	56.683	1.413	0	0	3	0	2	8	0	0	78	0	3	56.675	1.345	4	0	0
4ª Vara	61.016	1.831	0	0	0	0	275	1.279	0	237	1.300	0	0	59.737	1.848	1	19	0
5ª Vara	43.614	2.314	0	0	0	0	3	22	37	0	89	0	0	43.629	2.213	0	1	0
6ª Vara	45.747	1.170	0	0	0	0	3	23	7	6	49	0	0	45.731	1.134	6	0	0
7ª Vara	44.702	3.316	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	44.690	3.328	6	5	0
8ª Vara	41.198	2.444	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	41.196	2.446	0	0	0
9ª Vara	42.331	2.083	1	0	2	0	11	61	0	0	0	0	2	42.270	2.156	0	0	0
10ª Vara	43.366	770	0	0	0	0	4	23	0	0	72	0	0	43.343	725	0	0	0
11ª Vara	29.563	1.260	0	0	0	0	7	47	0	0	1	0	0	29.516	1.313	0	0	0
12ª Vara	39.318	1.981	0	0	0	0	2	1.976	26	0	2.030	0	0	37.368	1.903	3	23	0
13ª Vara	50.173	1.536	0	0	6	0	4	41	6	19	97	0	6	50.138	1.459	5	0	0
Total	619514	25040	1	0	11	1	311	3494	76	396	4008	0	11	616096	24367	50	91	0

Subseção: 1ª - São Paulo - Previdenciário

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	789	191	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	787	191	0	0	0
2ª Vara	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0
3ª Vara	468	96	0	0	0	83	417	1	415	0	90	0	0	882	92	0	0	0
4ª Vara	52	296	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	47	301	0	0	0
5ª Vara	333	111	0	0	0	0	0	0	6	35	0	0	0	339	70	1	0	0
6ª Vara	736	419	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	735	422	2	0	0
7ª Vara	245	137	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	137	0	0	0
8ª Vara	431	135	0	0	6	0	2	0	0	10	3	0	6	431	124	2	0	0
9ª Vara	66	136	0	0	24	29	1	0	0	35	47	0	24	66	84	0	0	0
10ª Vara	236	109	0	0	0	0	5	0	0	0	1	0	0	236	113	0	0	0
Total	3358	1630	0	0	30	112	429	9	421	82	143	0	30	3770	1534	5	0	0

Subseção: 2ª - Ribeirão Preto

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	18.813	20	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	18.812	20	0	0	0
2ª Vara	1.549	479	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1.549	478	0	0	0
4ª Vara	1.672	451	0	0	0	0	5	0	0	11	2	0	0	1.672	443	0	39	0
5ª Vara	405	83	0	0	0	0	4	0	0	2	0	0	0	405	85	0	0	0
6ª Vara	558	390	0	0	0	0	2	0	0	0	6	0	0	558	386	0	3	0
7ª Vara	744	233	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	744	233	0	1	0
9ª Vara	14.495	1.552	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	14.486	1.561	263	9	0

Total	38236	3208	0	0	0	0	11	10	0	14	9	0	0	38226	3206	263	52	0
-------	-------	------	---	---	---	---	----	----	---	----	---	---	---	-------	------	-----	----	---

Subseção: 3ª - São José dos Campos

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	1.279	507	0	0	0	1	9	31	4	0	33	0	0	1.252	511	5	5	0
2ª Vara	302	784	0	0	5	15	33	10	0	0	0	0	5	292	842	0	9	0
3ª Vara	996	247	0	0	0	11	36	1	0	0	13	0	0	995	282	0	0	0
4ª Vara	25.330	2.095	0	0	0	0	6	72	0	0	0	0	0	25.258	2.173	0	8	0
Total	27907	3633	0	0	5	27	84	114	4	0	46	0	5	27797	3808	5	22	0

Subseção: 4ª - Santos

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	1.738	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.738	72	0	0	0
2ª Vara	1.192	167	0	0	0	8	17	1	0	10	0	0	0	1.191	183	0	0	0
3ª Vara	1.649	287	0	0	0	1	10	1	0	0	0	0	0	1.648	299	0	1	0
4ª Vara	1.182	144	0	0	0	0	7	1	0	0	0	0	0	1.181	152	0	0	0
5ª Vara	304	221	0	0	0	1	9	1	2	22	4	0	0	305	204	5	0	0
6ª Vara	223	655	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0	223	657	4	0	0
7ª Vara	35.675	1.966	0	0	0	0	1	438	0	0	44	0	0	35.237	2.361	2	0	0
Total	41963	3512	0	0	0	10	47	442	2	32	49	0	0	41523	3928	11	1	0

Subseção: 5ª - Campinas

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	130	739	0	1	0	0	1	0	1	6	5	0	0	131	729	2	0	0
2ª Vara	1.198	82	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1.198	83	0	0	0
3ª Vara	31.377	91	0	0	0	0	0	2	0	8	85	0	0	31.375	0	0	0	0
4ª Vara	504	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	504	63	0	0	0
5ª Vara	30.593	112	0	1	0	0	0	0	0	0	9	0	0	30.593	104	4	0	0
6ª Vara	846	36	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	846	28	0	0	0
8ª Vara	934	167	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	932	171	0	3	0
9ª Vara	133	201	1	0	0	0	0	0	0	6	14	0	0	133	182	0	2	0
Total	65715	1491	1	2	0	1	3	4	1	20	121	0	0	65712	1360	6	5	0

Subseção: 6ª - São José do Rio Preto

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	979	167	1	0	0	1	7	40	7	0	30	1	0	946	178	3	0	0
2ª Vara	511	257	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	511	257	0	0	0
4ª Vara	85	229	0	1	1	0	5	1	0	9	9	0	1	84	218	1	16	0
5ª Vara	13.984	4.000	0	0	0	0	3	107	0	0	0	4	0	13.877	4.106	1	26	0
Total	15559	4653	1	1	1	1	15	148	7	9	39	5	1	15418	4759	5	42	0

Subseção: 7ª - Araçatuba

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	4.277	1.275	0	0	0	24	0	33	0	2	48	0	0	4.244	1.282	2	0	0
2ª Vara	5.851	1.097	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	5.850	1.099	1	0	0
Total	10128	2372	0	0	0	25	0	34	0	2	48	0	0	10094	2381	3	0	0

Subseção: 8ª - Bauru

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	7.555	345	0	0	0	0	0	32	0	0	32	0	0	7.523	345	0	0	0
2ª Vara	9.483	537	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.483	537	0	19	0
3ª Vara	5.434	1.253	0	0	0	0	1	14	0	1	15	0	0	5.420	1.252	1	2	0
Total	22472	2135	0	0	0	0	1	46	0	1	47	0	0	22426	2134	1	21	0

Subseção: 9ª - Piracicaba

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	556	151	0	0	4	0	2	2	3	10	17	0	4	557	125	4	1	0
2ª Vara	1.412	227	0	0	0	2	3	3	2	21	12	0	0	1.411	200	4	0	0
3ª Vara	1.486	318	0	0	0	2	2	1	1	18	7	3	0	1.486	294	0	1	0
4ª Vara	21.927	1.216	0	0	0	0	0	3	0	0	67	0	0	21.924	1.152	31	2	0
Total	25381	1912	0	0	4	4	7	9	6	49	103	3	4	25378	1771	39	4	0

Subseção: 10ª - Sorocaba

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	7.291	1.856	0	0	0	3	0	8	0	0	8	0	0	7.283	1.859	5	1	0
2ª Vara	7.729	147	0	3	0	0	44	43	0	7	88	0	0	7.686	142	0	4	0
3ª Vara	7.040	1.254	2	0	0	4	3	8	2	0	5	0	0	7.034	1.264	11	1	0
4ª Vara	6.950	998	1	0	0	2	0	31	2	0	13	0	0	6.921	1.017	0	10	0
Total	29010	4255	3	3	0	9	47	90	4	7	114	0	0	28924	4282	16	16	0

Subseção: 11ª - Marília

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	6.552	566	0	0	0	2	5	12	0	0	20	0	0	6.540	565	0	0	0
2ª Vara	5.393	80	0	0	0	2	1	3	0	1	0	0	0	5.390	85	0	0	0
3ª Vara	3.574	380	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.574	380	0	0	0
Total	15519	1026	0	0	0	4	6	15	0	1	20	0	0	15504	1030	0	0	0

Subseção: 12ª - Presidente Prudente

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R

1ª Vara	2.984	304	0	0	0	2	0	0	0	8	1	0	0	2.984	297	0	0	0
2ª Vara	3.255	349	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3.253	351	0	0	0
3ª Vara	2.896	238	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2.895	239	0	0	0
5ª Vara	3.062	333	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.062	333	0	39	0
Total	12197	1224	0	0	0	2	0	3	0	8	1	0	0	12194	1220	0	39	0

Subseção: 13ª - Franca

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	3.575	477	0	0	0	0	5	28	0	0	1	0	0	3.547	509	0	22	0
2ª Vara	4.800	508	0	0	0	0	3	19	1	0	11	0	0	4.782	518	0	9	0
3ª Vara	3.052	198	0	0	0	0	10	9	0	6	1	0	0	3.043	210	0	0	0
Total	11427	1183	0	0	0	0	18	56	1	6	13	0	0	11372	1237	0	31	0

Subseção: 14ª - São Bernardo do Campo

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	2.078	1.117	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	0	2.073	1.127	1	2	0
2ª Vara	32.150	395	0	1	0	1	0	11	0	0	10	0	0	32.139	398	1	0	0
3ª Vara	9	17	0	0	0	5	1	0	0	0	11	0	0	9	12	0	0	0
Total	34237	1529	0	1	0	6	6	16	0	0	21	0	0	34221	1537	2	2	0

Subseção: 15ª - São Carlos

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	5.208	237	0	0	0	7	2	7	0	0	41	0	0	5.201	212	0	0	0
2ª Vara	4.549	463	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	4.549	460	0	0	0
Total	9757	700	0	0	0	7	2	7	0	0	44	0	0	9750	672	0	0	0

Subseção: 16ª - Assis

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	4.547	1.012	0	0	0	0	3	21	1	0	2	0	0	4.527	1.033	0	1	0
Total	4547	1012	0	0	0	0	3	21	1	0	2	0	0	4527	1033	0	1	0

Subseção: 17ª - Jau

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	7.188	238	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	7.188	239	0	1	0
Total	7188	238	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	7188	239	0	1	0

Subseção: 18ª - Guaratinguetá

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	2.056	413	0	0	0	0	5	2	0	36	23	0	0	2.054	361	0	0	0
Total	2056	413	0	0	0	0	5	2	0	36	23	0	0	2054	361	0	0	0

Subseção: 19ª - Guarulhos

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	428	163	0	0	0	2	2	3	6	6	14	0	0	431	144	0	0	0
2ª Vara	405	66	0	0	0	7	4	30	7	4	6	0	0	382	90	0	0	0
3ª Vara	35.996	11.313	0	0	0	0	5	97	0	0	2	0	0	35.899	11.413	0	0	0
4ª Vara	202	92	1	0	0	1	4	1	0	0	2	0	0	201	97	0	0	0
5ª Vara	246	180	1	0	0	2	1	1	0	0	2	0	0	245	183	0	2	0
6ª Vara	98	239	0	0	0	1	18	9	0	10	31	0	0	89	226	2	0	0
Total	37375	12053	2	0	0	13	34	141	13	20	57	0	0	37247	12153	2	2	0

Subseção: 20ª - Araraquara

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	4.966	610	0	0	0	0	2	5	0	2	15	0	0	4.961	600	2	14	0
2ª Vara	5.332	549	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	5.332	548	0	0	0
Total	10298	1159	0	0	0	0	2	5	0	2	16	0	0	10293	1148	2	14	0

Subseção: 21ª - Taubaté

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	3.350	511	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	3.349	516	0	1	0
2ª Vara	2.300	74	0	0	0	3	2	6	1	6	0	0	0	2.295	78	0	0	0
Total	5650	585	0	0	0	7	2	7	1	6	0	0	0	5644	594	0	1	0

Subseção: 22ª - Tupã

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	3.680	143	0	0	0	35	0	0	0	0	32	0	0	3.680	146	1	0	0
Total	3680	143	0	0	0	35	0	0	0	0	32	0	0	3680	146	1	0	0

Subseção: 23ª - Bragança Paulista

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	7.962	342	0	0	0	0	19	0	0	0	20	0	0	7.962	341	0	2	0
Total	7962	342	0	0	0	0	19	0	0	0	20	0	0	7962	341	0	2	0

Subseção: 24ª - Jales

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	1.636	1.155	0	0	4	3	4	2	4	40	22	1	4	1.638	1.097	0	0	0
Total	1636	1155	0	0	4	3	4	2	4	40	22	1	4	1638	1097	0	0	0

Subseção: 25ª - Ourinhos

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	4.579	428	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	4.579	417	0	0	0

Total	4579	428	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	4579	417	0	0	0
-------	------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	------	-----	---	---	---

Subseção: 26ª - Santo André

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	9.260	920	0	0	0	0	4	20	7	0	19	0	0	9.247	918	0	0	0
2ª Vara	9.787	1.012	1	0	1	0	23	6	0	27	2	0	1	9.781	1.013	13	3	0
3ª Vara	8.970	605	0	0	0	0	0	2	10	0	61	0	0	8.978	536	0	0	0
Total	28017	2537	1	0	1	0	27	28	17	27	82	0	1	28006	2467	13	3	0

Subseção: 27ª - São João da Boa Vista

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	7.115	1.103	0	0	0	681	81	44	59	217	562	0	0	7.130	1.071	11	20	0
Total	7115	1103	0	0	0	681	81	44	59	217	562	0	0	7130	1071	11	20	0

Subseção: 28ª - Jundiaí

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	9.294	112	0	0	0	0	17	33	1	38	69	0	0	9.262	54	0	0	0
2ª Vara	10.060	42	0	0	0	0	4	10	1	0	7	0	0	10.051	48	0	0	0
Total	19354	154	0	0	0	0	21	43	2	38	76	0	0	19313	102	0	0	0

Subseção: 29ª - Registro

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	964	60	1	0	0	1	3	0	0	0	2	0	0	964	63	0	0	0
Total	964	60	1	0	0	1	3	0	0	0	2	0	0	964	63	0	0	0

Subseção: 30ª - Osasco

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	10.884	1.733	0	0	1	0	0	3	0	15	9	0	1	10.881	1.712	17	20	0
2ª Vara	9.860	2.899	1	1	0	0	0	0	0	3	1	0	0	9.860	2.897	13	38	0
Total	20744	4632	1	1	1	0	0	3	0	18	10	0	1	20741	4609	30	58	0

Subseção: 31ª - Botucatu

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	3.073	629	0	0	0	0	0	8	0	0	8	0	0	3.065	629	0	0	0
Total	3073	629	0	0	0	0	0	8	0	0	8	0	0	3065	629	0	0	0

Subseção: 32ª - Avaré

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	2.276	582	0	0	0	0	1	1	0	0	49	0	0	2.275	535	0	6	0
Total	2276	582	0	0	0	0	1	1	0	0	49	0	0	2275	535	0	6	0

Subseção: 33ª - Mogi das Cruzes

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	5.001	427	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	5.001	425	0	0	0
2ª Vara	5.066	783	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	5.066	782	0	0	0
Total	10067	1210	0	0	0	0	1	0	0	0	4	0	0	10067	1207	0	0	0

Subseção: 34ª - Americana

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	12.280	2.729	0	0	0	0	2	77	10	0	5	0	0	12.213	2.793	70	25	0
Total	12280	2729	0	0	0	0	2	77	10	0	5	0	0	12213	2793	70	25	0

Subseção: 35ª - Caraguatatuba

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	2.971	170	1	0	0	0	3	0	1	1	2	0	0	2.972	170	0	0	0
Total	2971	170	1	0	0	0	3	0	1	1	2	0	0	2972	170	0	0	0

Subseção: 36ª - Catanduva

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	4.072	46	0	0	0	0	9	15	0	2	13	0	0	4.057	55	0	0	0
Total	4072	46	0	0	0	0	9	15	0	2	13	0	0	4057	55	0	0	0

Subseção: 37ª - Andradina

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	2.093	236	0	0	0	0	1	8	0	0	2	0	0	2.085	243	4	0	0
Total	2093	236	0	0	0	0	1	8	0	0	2	0	0	2085	243	4	0	0

Subseção: 38ª - Barretos

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	3.989	300	0	0	0	0	0	11	0	0	11	0	0	3.978	300	0	0	0
Total	3989	300	0	0	0	0	0	11	0	0	11	0	0	3978	300	0	0	0

Subseção: 39ª - Itapeva

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	3.804	564	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	3.805	562	0	0	0
Total	3804	564	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	3805	562	0	0	0

Subseção: 40ª - Mauá

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	6.123	313	0	0	0	2	4	0	0	6	26	0	0	6.123	287	0	1	0

Total	6123	313	0	0	0	2	4	0	0	6	26	0	0	6123	287	0	1	0
-------	------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	------	-----	---	---	---

Subseção: 41ª - São Vicente

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	8.080	60	2	0	0	0	3	2	0	5	3	0	0	8.078	59	1	0	0
Total	8080	60	2	0	0	0	3	2	0	5	3	0	0	8078	59	1	0	0

Subseção: 42ª - Lins

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	2.379	134	0	0	0	2	0	1	0	0	4	0	0	2.378	133	0	4	0
Total	2379	134	0	0	0	2	0	1	0	0	4	0	0	2378	133	0	4	0

Subseção: 43ª - Limeira

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	12.966	1.016	0	0	13	0	8	4	0	36	5	0	13	12.962	987	0	4	0
2ª Vara	80	748	0	0	0	0	9	30	0	0	45	0	0	50	742	0	0	0
Total	13046	1764	0	0	13	0	17	34	0	36	50	0	13	13012	1729	0	4	0

Subseção: 44ª - Barueri

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	16.412	186	4	0	0	0	0	12	0	3	12	0	0	16.400	187	2	0	0
2ª Vara	16.513	346	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16.513	348	0	1	0
Total	32925	532	6	0	0	0	0	12	0	3	12	0	0	32913	535	2	1	0

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Subseção: 1ª - Campo Grande

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	2	121	0	0	0	5	14	0	0	0	54	0	0	2	86	0	0	0
2ª Vara	234	19	0	0	1	8	28	0	0	8	3	0	1	234	44	0	0	0
3ª Vara	10	61	0	0	0	4	6	0	0	4	0	0	0	10	67	0	2	0
4ª Vara	314	11	0	0	0	16	33	200	0	17	123	0	0	114	120	0	0	0
5ª Vara	55	284	0	0	0	17	8	38	0	33	60	0	0	17	254	0	0	0
6ª Vara	24.494	2.911	0	0	0	2	9	103	42	21	6	0	0	24.433	2.956	26	95	0
Total	25109	3407	0	0	1	52	98	341	42	83	246	0	1	24810	3527	26	97	0

Subseção: 2ª - Dourados

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	2.305	37	0	0	1	5	7	29	5	2	28	0	1	2.281	43	1	0	0
2ª Vara	2.295	0	0	0	1	3	8	58	0	5	64	0	1	2.237	0	0	0	0
Total	4600	37	0	0	2	8	15	87	5	7	92	0	2	4518	43	1	0	0

Subseção: 3ª - Três Lagoas

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	2.081	1.898	0	0	1	0	1	1	9	0	1	0	1	2.089	1.890	1	28	0
Total	2081	1898	0	0	1	0	1	1	9	0	1	0	1	2089	1890	1	28	0

Subseção: 4ª - Corumbá

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	1.794	604	0	0	0	0	18	1	0	2	13	0	0	1.793	608	0	0	0
Total	1794	604	0	0	0	0	18	1	0	2	13	0	0	1793	608	0	0	0

Subseção: 5ª - Ponta Porã

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	497	387	0	0	1	4	3	0	0	11	11	0	1	497	372	0	1	0
2ª Vara	23	101	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	23	108	0	0	0
Total	520	488	0	0	1	11	3	0	0	11	11	0	1	520	480	0	1	0

Subseção: 6ª - Naviraí

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	1.955	814	0	0	0	1	11	28	0	2	1	0	0	1.927	851	1	2	0
Total	1955	814	0	0	0	1	11	28	0	2	1	0	0	1927	851	1	2	0

Subseção: 7ª - Coxim

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTALIZAÇÃO

LEGENDA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	TOTAL GERAL Seções Judiciárias de SÃO PAULO e MATO GROSSO DO SUL	
A	Saldo Anterior Sobrestado ou Suspendido	1.277.994	36.059	1.314.053
B	Saldo Anterior em Tramitação	104.364	7.248	111.612
C	Distribuídos	31	0	31
C1	Redistribuídos entre Varas	12	0	12
D	Reautuados	81	5	86
E	Devolvidos pelo TRF	1.304	72	1.376
F	Desarquivados	1.512	146	1.658

G	Ativados	5.277	458	5.735
H	Arquivados Sobrestados ou Suspensos	661	56	717
I	Arquivo Findo	1.196	105	1.301
J	Redistribuídos a Outros Juízos (Inclui Cartas)	6.724	364	7.088
L	Remetidos ao TRF	13	0	13
M	Reclassificados	81	5	86
N	Total Atual Sobrestados ou Suspensos {N=A-G+H}	1.273.378	35.657	1.309.035
O	Total de Processos em Tramitação {O=B+C+D+E+F+G+H+I+J+L+M}	103.906	7.399	111.305
N+O	TOTAL GERAL Sobr/Susp + Tramitação {N+O}	1.377.284	43.056	1.420.340
S	Sentenças Proferidas	549	29	578
P	Pendentes de Sentença	505	128	633
R	Total de Audiências	0	0	0

Centrais de Comunicação de Atos Processuais - CECAP

CECAP	Executantes de Mandado	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
Araçatuba	10	0	0	0	0
Araraquara	11	38	0	0	38
Avaré	2	0	0	0	0
Barueri	7	2	0	0	2
Bauru	13	42	0	0	42
Campinas	25	4	0	0	4
Campo Grande	18	21	0	0	21
Dourados	6	173	0	0	173
Franca	9	0	0	0	0
Guarulhos	16	6	0	0	6
Jundiaí	8	5	0	0	5
Limpeira	4	9	0	0	9
Marília	11	65	0	0	65
Mauá	4	1	0	0	1
Mogi das Cruzes	5	14	0	0	14
Osasco	6	2	0	0	2
Piracicaba	12	0	0	0	0
Porta Preta	5	0	0	0	0
Presidente Prudente	17	0	0	0	0
Ribeirão Preto	20	431	0	0	431
Santo André	12	6	0	0	6
Santos	18	143	0	0	143
São Bernardo do Campo	13	6	0	0	6
São Carlos	7	2	0	0	2
São José do Rio Preto	18	262	0	0	262
São José dos Campos	12	0	0	0	0
São Paulo - Cível	179	0	2	2	0
São Paulo - Criminal		274	33	28	279
São Paulo - Exec. Fiscais		127	55	15	167
São Paulo - Previdenciário		7	0	0	7
São Vicente	7	0	0	0	0
Sorocaba	12	26	0	0	26
Taubaté	7	42	0	0	42
TOTAL	494	1.708	90	45	1.753

São Paulo, 22 de abril de 2021

MARISA SANTOS
Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga o total de processos eletrônicos em tramitação nos JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS e TURMAS RECURSAIS no mês de MARÇO de 2021, conforme tabela abaixo:

- Para leitura dos quadros, segue-se a LEGENDA

REMA = Remanescentes (saldo de tramitação total mês anterior)

DIST = Distribuídos (c/ advogado, c/ advogado dativo, c/ Defensor Público e s/ advogado)

REDI = Redistribuídos

DETR = Devolvidos pelas Turmas Recursais

DTURN = Devolvidos pela Turma de Uniformização Regional, Nacional e por outro Juízo/Tribunal

MUDC = Mudança de Classe/Assunto

REAT = Reativados e Outras Entradas

RTUR = Remetidos às Turmas Recursais

ROUT = Remetidos a outro Juízo/Tribunal

CBDF = Combaixa definitiva

MUDS = Mudança de Classe/Assunto

OUTS = Outras Saídas

SUSP = Total de Sobrestados / Suspensos

TRAL = Total de Tramitação Líquida Ajustada

TRAM = Tramitação Total de Processos {SUSP+ TRAL}

**RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Subseção: 1ª - São Paulo															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	5130	346	52	667	0	3	36	158	0	718	3	0	1239	4105	5344
2ª VG	4669	360	53	606	0	4	47	170	0	765	4	0	1030	3743	4773
3ª VG	4862	358	51	596	0	3	46	163	0	742	3	0	1164	3836	5000
4ª VG	4441	362	56	621	0	8	42	170	0	786	8	0	1204	3357	4561
5ª VG	5214	359	54	600	0	2	56	146	0	724	2	0	1140	4255	5395
6ª VG	4295	361	49	600	0	0	49	170	0	613	0	0	1054	3499	4553
7ª VG	5183	357	54	609	0	2	41	119	0	864	2	0	1396	3858	5254
8ª VG	4511	346	50	611	0	3	47	175	0	751	3	1	1034	3598	4632
9ª VG	5012	345	51	579	0	0	46	164	0	758	0	0	1173	3920	5093
10ª VG	4832	368	60	622	0	7	35	154	0	746	7	0	1277	3731	5008
11ª VG	4813	353	58	578	0	1	46	142	0	799	1	1	1153	3751	4904
12ª VG	4469	350	67	712	0	3	41	198	0	879	3	0	1098	3449	4547
13ª VG	4728	362	52	563	0	3	44	152	0	766	3	0	1085	3735	4820
14ª VG	5085	350	53	531	0	1	46	93	0	641	1	0	1196	4127	5323
Total	67244	4977	760	8495	0	40	622	2174	0	10552	40	2	16243	52964	69207
Subseção: 2ª - Ribeirão Preto															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	10836	734	30	222	0	13	127	236	0	739	13	0	3118	7832	10950
2ª VG	10461	744	45	232	0	14	118	163	0	765	14	0	3148	7503	10651
Total	21297	1478	75	454	0	27	245	399	0	1504	27	0	6266	15335	21601
Subseção: 3ª - São José dos Campos															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	7011	458	8	159	0	25	21	263	0	451	25	0	2022	4903	6925
Total	7011	458	8	159	0	25	21	263	0	451	25	0	2022	4903	6925
Subseção: 4ª - Santos															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	6182	414	11	177	0	16	26	188	0	182	16	0	1268	5141	6409
Total	6182	414	11	177	0	16	26	188	0	182	16	0	1268	5141	6409
Subseção: 5ª - Campinas															

JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	12408	581	41	144	0	12	12	111	0	455	12	0	2689	9893	12582
2ª VG	12315	577	41	162	0	11	24	93	0	478	11	0	2647	9864	12511
Total	24723	1158	82	306	0	23	36	204	0	933	23	0	5336	19757	25093
Subseção: 6ª - São José do Rio Preto															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	14239	536	6	239	0	119	18	156	0	352	119	1	1841	12669	14510
Total	14239	536	6	239	0	119	18	156	0	352	119	1	1841	12669	14510
Subseção: 7ª - Araçatuba															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	9422	996	0	130	0	5	8	42	0	135	5	0	1385	8987	10372
Total	9422	996	0	130	0	5	8	42	0	135	5	0	1385	8987	10372
Subseção: 8ª - Bauru															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	7113	374	2	125	0	26	6	138	0	433	26	1	1629	5404	7033
Total	7113	374	2	125	0	26	6	138	0	433	26	1	1629	5404	7033
Subseção: 9ª - Piracicaba															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	5456	421	4	177	0	1	24	119	0	484	1	0	1482	3956	5438
Total	5456	421	4	177	0	1	24	119	0	484	1	0	1482	3956	5438
Subseção: 10ª - Sorocaba															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	11611	662	31	258	0	20	54	178	0	843	20	0	1922	9647	11569
2ª VG	12281	656	20	253	0	26	60	175	0	822	26	0	2003	10256	12259
Total	23892	1318	51	511	0	46	114	353	0	1665	46	0	3925	19903	23828
Subseção: 11ª - Marília															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	1072	113	2	39	0	0	16	44	0	89	0	0	426	682	1108
2ª Adj.	1283	114	2	36	0	2	18	45	0	118	2	0	491	799	1290
3ª Adj.	993	112	3	37	0	0	19	25	0	69	0	0	412	658	1070
Total	3348	339	7	112	0	2	53	114	0	276	2	0	1329	2139	3468
Subseção: 12ª - Presidente Prudente															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	9311	714	1	130	0	4	12	113	0	505	4	0	1889	7645	9534
Total	9311	714	1	130	0	4	12	113	0	505	4	0	1889	7645	9534
Subseção: 13ª - Franca															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	11176	603	7	181	0	43	63	131	0	359	43	0	2624	8907	11531

Total	11176	603	7	181	0	43	63	131	0	359	43	0	2624	8907	11531
Subseção: 14ª - São Bernardo do Campo															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	10799	554	11	199	0	23	15	56	0	508	23	0	1826	9161	10987
Total	10799	554	11	199	0	23	15	56	0	508	23	0	1826	9161	10987
Subseção: 15ª - São Carlos															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	8171	441	12	118	0	26	12	27	0	457	26	0	2734	5533	8267
Total	8171	441	12	118	0	26	12	27	0	457	26	0	2734	5533	8267
Subseção: 16ª - Assis															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	1839	123	2	55	0	3	5	46	0	140	3	0	449	1386	1835
Total	1839	123	2	55	0	3	5	46	0	140	3	0	449	1386	1835
Subseção: 17ª - Jau															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	3508	233	1	66	0	2	7	58	0	261	2	0	328	3162	3490
Total	3508	233	1	66	0	2	7	58	0	261	2	0	328	3162	3490
Subseção: 18ª - Guaratinguetá															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	2695	197	1	44	0	11	3	36	0	109	11	0	391	2395	2786
Total	2695	197	1	44	0	11	3	36	0	109	11	0	391	2395	2786
Subseção: 19ª - Guarulhos															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	7709	355	21	184	0	22	91	201	0	689	22	0	1289	6181	7470
2ª VG	6312	365	13	174	0	29	84	106	0	569	29	1	1271	5000	6271
Total	14021	720	34	358	0	51	175	307	0	1258	51	1	2560	11181	13741
Subseção: 20ª - Araraquara															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	7464	401	2	91	0	9	10	275	0	320	9	0	1480	5859	7339
Total	7464	401	2	91	0	9	10	275	0	320	9	0	1480	5859	7339
Subseção: 21ª - Taubaté															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	7024	271	1	91	0	3	32	205	0	171	3	0	1004	6006	7010
Total	7024	271	1	91	0	3	32	205	0	171	3	0	1004	6006	7010
Subseção: 22ª - Tupã															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	7674	231	1	78	0	1	18	82	0	117	1	0	5502	2300	7802
Total	7674	231	1	78	0	1	18	82	0	117	1	0	5502	2300	7802

Subseção: 23ª - Bragança Paulista															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	7518	442	5	75	0	3	8	70	0	230	3	0	1417	6324	7741
Total	7518	442	5	75	0	3	8	70	0	230	3	0	1417	6324	7741
Subseção: 24ª - Jales															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	5952	395	0	54	0	17	5	24	0	387	17	0	735	5240	5975
Total	5952	395	0	54	0	17	5	24	0	387	17	0	735	5240	5975
Subseção: 25ª - Ourinhos															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	6137	449	2	71	0	7	4	88	0	196	7	0	204	6173	6377
Total	6137	449	2	71	0	7	4	88	0	196	7	0	204	6173	6377
Subseção: 26ª - Santo André															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	6237	382	21	257	0	12	22	187	0	471	12	0	1713	4530	6243
Total	6237	382	21	257	0	12	22	187	0	471	12	0	1713	4530	6243
Subseção: 27ª - São João da Boa Vista															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	5109	389	4	91	0	3	19	58	0	186	3	0	1181	4184	5365
Total	5109	389	4	91	0	3	19	58	0	186	3	0	1181	4184	5365
Subseção: 28ª - Jundiá															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
2ª VG	10412	370	30	216	0	5	36	96	0	630	5	0	1513	8818	10331
Total	10412	370	30	216	0	5	36	96	0	630	5	0	1513	8818	10331
Subseção: 29ª - Registro															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	2414	196	1	40	0	27	23	70	0	186	27	0	205	2213	2418
Total	2414	196	1	40	0	27	23	70	0	186	27	0	205	2213	2418
Subseção: 30ª - Osasco															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	4066	344	19	138	0	10	19	153	0	410	10	1	892	3129	4021
2ª VG	3813	340	37	156	0	13	16	158	0	504	13	0	836	2863	3699
Total	7879	684	56	294	0	23	35	311	0	914	23	1	1728	5992	7720
Subseção: 31ª - Botucatu															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	4036	402	3	125	0	29	30	98	0	280	29	0	757	3457	4214
Total	4036	402	3	125	0	29	30	98	0	280	29	0	757	3457	4214

Subseção: 32ª - Avaré															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	1800	97	0	57	0	1	4	52	0	177	1	0	322	1407	1729
Total	1800	97	0	57	0	1	4	52	0	177	1	0	322	1407	1729
Subseção: 33ª - Mogi das Cruzes															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
2ª VG	10412	320	5	144	0	5	19	154	0	159	5	1	1462	9124	10586
Total	10412	320	5	144	0	5	19	154	0	159	5	1	1462	9124	10586
Subseção: 34ª - Americana															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	14326	512	33	292	0	5	128	197	0	937	5	0	7129	7019	14148
Total	14326	512	33	292	0	5	128	197	0	937	5	0	7129	7019	14148
Subseção: 35ª - Caraguatatuba															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	3488	154	4	95	0	1	9	72	0	227	1	0	165	3283	3448
Total	3488	154	4	95	0	1	9	72	0	227	1	0	165	3283	3448
Subseção: 36ª - Catanduva															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	3694	279	7	87	0	3	14	168	0	372	3	0	462	3074	3536
Total	3694	279	7	87	0	3	14	168	0	372	3	0	462	3074	3536
Subseção: 37ª - Andradina															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	2596	307	2	125	0	4	65	37	0	360	4	0	676	2022	2698
Total	2596	307	2	125	0	4	65	37	0	360	4	0	676	2022	2698
Subseção: 38ª - Barretos															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	3238	280	9	67	0	5	16	62	0	131	5	0	329	3081	3410
Total	3238	280	9	67	0	5	16	62	0	131	5	0	329	3081	3410
Subseção: 39ª - Itapeva															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	5566	286	2	53	0	11	4	57	0	247	11	0	515	5088	5603
Total	5566	286	2	53	0	11	4	57	0	247	11	0	515	5088	5603
Subseção: 40ª - Mauá															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	3471	243	3	187	0	3	28	74	0	190	3	0	575	3074	3649
Total	3471	243	3	187	0	3	28	74	0	190	3	0	575	3074	3649
Subseção: 41ª - São Vicente															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM

1ª VG	8228	409	13	166	0	48	52	3	0	623	48	0	915	7323	8238
Total	8228	409	13	166	0	48	52	3	0	623	48	0	915	7323	8238
Subseção: 42ª - Lins															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	2363	149	0	39	0	25	19	103	0	132	25	0	513	1822	2335
Total	2363	149	0	39	0	25	19	103	0	132	25	0	513	1822	2335
Subseção: 43ª - Limeira															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	7601	436	3	135	0	2	32	138	0	70	2	0	956	7027	7983
Total	7601	436	3	135	0	2	32	138	0	70	2	0	956	7027	7983
Subseção: 44ª - Barueri															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	6043	351	6	114	0	5	21	223	0	776	5	0	661	4869	5530
Total	6043	351	6	114	0	5	21	223	0	776	5	0	661	4869	5530

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Subseção: 1ª - Campo Grande															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	21545	1335	13	104	0	7	106	342	0	1307	7	0	1906	19506	21412
Total	21545	1335	13	104	0	7	106	342	0	1307	7	0	1906	19506	21412
Subseção: 2ª - Dourados															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª VG	4781	671	0	81	0	0	69	111	0	421	0	0	243	4821	5064
Total	4781	671	0	81	0	0	69	111	0	421	0	0	243	4821	5064
Subseção: 3ª - Três Lagoas															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	2495	90	0	7	0	2	0	1	0	24	2	0	200	2367	2567
Total	2495	90	0	7	0	2	0	1	0	24	2	0	200	2367	2567
Subseção: 4ª - Corumbá															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	583	48	0	0	0	4	0	12	0	10	4	0	10	599	609
Total	583	48	0	0	0	4	0	12	0	10	4	0	10	599	609
Subseção: 5ª - Ponta Porã															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	1003	85	2	11	0	4	15	70	0	102	4	0	19	925	944
Total	1003	85	2	11	0	4	15	70	0	102	4	0	19	925	944
Subseção: 6ª - Naviraí															

JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	1429	73	1	13	0	0	0	44	0	56	0	0	163	1252	1415
Total	1429	73	1	13	0	0	0	44	0	56	0	0	163	1252	1415
Subseção: 7ª Coxim															
JEF	REMA	DIST	REDI	DETR	DTURN	MUDC	REAT	RTUR	ROUT	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª Adj.	1042	57	0	6	0	16	0	53	0	14	16	0	14	1022	1036
Total	1042	57	0	6	0	16	0	53	0	14	16	0	14	1022	1036

**RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
TURMAS RECURSAIS**

- Para leitura dos quadros, segue-se a LEGENDA

REMA = Remanescentes (saldo de tramitação total mês anterior)

DIST = Distribuídos (c/ advogado, c/ advogado dativo, c/ Defensor Público e s/ advogado)

REDI = Redistribuídos

DTURN = Devolvidos pela Turma de Uniformização Regional, Nacional e por outro Juízo/Tribunal

MUDC = Mudança de Classe/Assunto

REAT = Reativados e Outras Entradas

BJEF = Baixados ao JEF

RTURN = Remetidos a Turma de Uniformização Regional, Nacional, ao STF e a outro Juízo/Tribunal

CBDF = Combaixa definitiva

MUDS = Mudança de Classe/Assunto

OUTS = Outras Saídas

SUSP = Total de Sobrestados / Suspensos

TRAL = Total de Tramitação Líquida Ajustada

TRAM = Tramitação Total de Processos {SUSP+ TRAL}

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Turmas Recursais Criminais - Subseção: 1ª - São Paulo															
TR	REMA	DIST	REDI	DTURN	MUDC	REAT	BJEF	RTURN	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM	
1ª TR	6	1	0	0	0	1	0	0	3	0	0	0	5	5	
2ª TR	16	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	11	11	
Total	22	1	0	0	0	1	0	0	7	0	0	0	16	16	
Turmas Recursais Cíveis - Subseção: 1ª - São Paulo															
TR	REMA	DIST	REDI	DTURN	MUDC	REAT	BJEF	RTURN	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM	
1ª TR	11681	494	0	87	0	78	813	85	33	0	379	6717	4313	11030	
2ª TR	10628	469	1	98	0	80	576	104	22	0	375	6467	3732	10199	
3ª TR	11528	464	1	106	0	79	598	131	26	0	410	6737	4276	11013	
4ª TR	11649	465	0	155	0	66	951	114	41	0	314	6293	4622	10915	
5ª TR	12585	487	1	153	0	83	531	130	33	0	412	6938	5265	12203	
6ª TR	13304	462	0	125	0	77	511	55	40	0	496	6908	5958	12866	
7ª TR	10165	462	1	124	0	56	302	92	12	0	412	6186	3804	9990	
8ª TR	10908	472	1	91	0	69	406	66	13	0	404	6401	4251	10652	
9ª TR	12512	468	0	181	0	81	579	131	31	0	444	7034	5023	12057	

10ª TR	11813	485	0	111	0	87	641	108	16	0	464	6869	4398	11267
11ª TR	12086	469	1	143	0	86	734	106	24	0	453	6769	4699	11468
12ª TR	14916	465	1	191	0	117	597	175	13	0	721	7890	6294	14184
13ª TR	15416	462	2	42	0	105	320	47	27	0	721	8441	6471	14912
14ª TR	11891	468	1	85	0	78	342	99	11	0	477	6485	5109	11594
15ª TR	12198	461	0	37	0	72	646	29	24	0	465	6982	4622	11604
Total	183280	7053	10	1729	0	1214	8547	1472	366	0	6947	103117	72837	175954

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Turmas Recursais Criminais - Subseção: 1ª - Campo Grande														
TR	REMA	DIST	REDI	DTURN	MUDC	REAT	BJEF	RTURN	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª TR	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
2ª TR	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Total	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4
Turmas Recursais Cíveis - Subseção: 1ª - Campo Grande														
TR	REMA	DIST	REDI	DTURN	MUDC	REAT	BJEF	RTURN	CBDF	MUDS	OUTS	SUSP	TRAL	TRAM
1ª TR	4603	225	1	27	0	27	151	188	2	0	0	2348	2194	4542
2ª TR	2180	230	0	19	0	16	101	50	5	0	0	675	1614	2289
Total	6783	455	1	46	0	43	252	238	7	0	0	3023	3808	6831

TOTALIZAÇÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

LEGENDA		Seção Judiciária do Estado de SÃO PAULO	Seção Judiciária do Estado de MATO GROSSO DO SUL	TOTAL GERAL Seções Judiciárias de SÃO PAULO e MATO GROSSO DO SUL
REMA	Remanescentes (saldo de tramitação total mês anterior)	402.129	32.878	435.007
DIST	Distribuídos (c/ adv., adv. dativo, Def. Púb., s/ adv.)	24.489	2.359	26.848
REDI	Redistribuídos	1.288	16	1.304
DETR	Devolvidos pelas Turmas Recursais	15.080	222	15.302
DTURN	Devolvidos pela TUR, TUN e por outro Juízo/Tribunal	0	0	0
MUDC	Mudança de Classe/Assunto	750	33	783
REAT	Reativados e Outras Entradas	2.118	190	2.308
RTUR	Remetidos às Turmas Recursais	7.828	633	8.461
ROUT	Remetidos a outro Juízo/Tribunal	0	0	0
CBDF	Combaixa definitiva	29.053	1.934	30.987
MUDS	Mudança de Classe/Assunto	750	33	783
OUTS	Outras Saídas	7	0	7
SUSP	Total de Sobrestados / Suspensos	87.646	2.555	90.201

TRAL	Total de Tramitação Líquida Ajustada	319.837	30.492	350.329
TRAM	Tramitação Total de Processos {SUSP+ TRAL}	407.483	33.047	440.530

TOTALIZAÇÃO NAS TURMAS RECURSAIS Cíveis e Criminais

LEGENDA		Seção Judiciária do Estado de SÃO PAULO	Seção Judiciária do Estado de MATO GROSSO DO SUL	TOTAL GERAL Seções Judiciárias de SÃO PAULO e MATO GROSSO DO SUL
REMA	Remanescentes (saldo de tramitação total mês anterior)	183.302	6.787	190.089
DIST	Distribuídos (c/ adv., adv. dativo, Def. Púb., s/ adv.)	7.054	455	7.509
REDI	Redistribuídos	10	1	11
DTURN	Devolvidos pela TUR, TUN e por outro Juízo/Tribunal	1.729	46	1.775
MUDC	Mudança de Classe/Assunto	0	0	0
REAT	Reativados e Outras Entradas	1.215	43	1.258
BJEF	Baixados ao JEF	8.547	252	8.799
RTURN	Remetidos a TUR, TUN, STF e outro Juízo/Trib.	1.472	238	1.710
CBDF	Combaixa definitiva	373	7	380
MUDS	Mudança de Classe/Assunto	0	0	0
OUTS	Outras Saídas	6.947	0	6.947
SUSP	Total de Sobrestados / Suspensos	103.117	3.023	106.140
TRAL	Total de Tramitação Líquida Ajustada	72.853	3.812	76.665
TRAM	Tramitação Total de Processos {SUSP+ TRAL}	175.970	6.835	182.805

São Paulo, 22 de abril de 2021

MARISANTOS

Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Martinez Borja**, Técnico Judiciário, em 22/04/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ESTATÍSTICA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga o mapa de produtividade dos(as) Meritíssimos(as) Juizes(as) Federais no mês de MARÇO de 2021, nos processos físicos em VARAS FEDERAIS e nos processos eletrônicos em JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, bem como em TURMAS RECURSAIS, conforme tabela abaixo:

**JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Subseção: 1ª - São Paulo - Cível
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI Auxiliar Central de Mandados Unificada a partir de 20/05/2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CAIO JOSE BOVINO GREGGIO Férias de 11/03/2021 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROSANA FERRI	0	4	0	0	0	4	1	5	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	4	0	0	0	4	1	5	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PAULO ALBERTO SARNO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DENISE APARECIDA AVELAR Convocação TRF 16/03, 25/03, 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DIANA BRUNSTEIN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 7ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
HONG KOU HEN Auxiliar Central de Mandados Unificada a partir de 06/07/2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 8ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS Férias de 17/02/2021 a 18/03/2021 Ausência CORE 19/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 9ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LEILA PAIVA MORRISON Férias de 22/03/2021 a 11/04/2021 Convocação TRF a partir de 07/05/2020 Mediador e Conciliador da JF3ª R a partir de 27/03/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS Férias de 17/02/2021 a 18/03/2021 Na Titularidade de 19/03 a 31/05/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAULO CEZAR DURAN Na Titularidade de 17/02 a 18/03 (c/prej.), 19/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 10ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 11ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO Convocação TRF a partir de 03/03/2020 - Auxílio Corregedoria Regional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 12ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FERNANDO MARCELO MENDES Convocação TRF de 10/11/2020 a 30/03/2021 Exoneração 31/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TATIANA PATTARO PEREIRA Férias de 17/02/2021 a 08/03/2021 Na Titularidade de 09/03 a 30/03 (c/prej.), a partir de 31/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TIAGO BITENCOURT DE DAVID Na Titularidade de 17/02 a 08/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 13ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA Convocação TRF 25/03, 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TATIANA PATTARO PEREIRA Férias de 17/02/2021 a 08/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 14ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCELO GUERRA MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 17ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE CARLOS MOTTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 19ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut

CAIO JOSE BOVINO GREGGIO Férias de 11/03/2021 a 30/03/2021 Na Titularidade de 07/11/2020 a 29/09/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LEONARDO SAFI DE MELO Afastamento Decisão Processo OE de 30/09/2020 a 29/09/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TIAGO BITENCOURT DE DAVID Na Titularidade de 11/03 a 30/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 21ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

22ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE HENRIQUE PRESCENDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 22ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

24ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
VICTORIO GIUZIO NETO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 24ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

25ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DJALMA MOREIRA GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 25ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

26ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SILVIA FIGUEIREDO MARQUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 26ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - São Paulo - Cível	0	4	0	0	0	4	1	5	0	0

Subseção: 1ª - São Paulo - Criminal

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALESSANDRO DIAFERIA Convocação STJ a partir de 18/01/2021 - Juiz instrutor, Gabinete Ministro Herman Benjamin Coordenador CEPEMA a partir de 13/11/2019	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI Coordenador CEPEMA de 18/01 a 16/07/2021 Na Titularidade a partir de 18/01/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SILVIA MARIA ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FLAVIA SERIZAWA E SILVA	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0
RAECLER BALDRESCA Convocação TRF a partir de 03/03/2020 - Auxílio Presidência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BARBARA DE LIMA ISEPPI Férias de 25/03/2021 a 13/04/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RENATA ANDRADE LOTUFO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARIA ISABEL DO PRADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RODRIGO BOAVENTURA MARTINS Férias de 17/02/2021 a 08/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DIEGO PAES MOREIRA Na Titularidade de 15/02 a 06/03/2021	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0
NILSON MARTINS LOPES JUNIOR Férias de 15/02/2021 a 06/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0

7ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALI MAZLOUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERNANDO TOLEDO CARNEIRO Férias de 22/02/2021 a 13/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 7ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LOUISE V. LEITE FILGUEIRAS BORER Convocação TRF a partir de 03/03/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 8ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

9ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARIA CAROLINA AKELAYOUB Na Titularidade de 04/03 a 23/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE Férias de 04/03/2021 a 23/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 9ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

10ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FABIANA ALVES RODRIGUES Ausência CORE de 29/03 a 30/03/2021 Na Titularidade de 07/01 a 09/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA Convocação TRF de 07/01 a 09/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 10ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - São Paulo - Criminal	0	0	0	1	1	2	0	2	0	0

Subseção: 1ª - São Paulo - Exec. Fiscais

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
HIGINO CINACCHI JUNIOR	0	15	9	0	0	24	0	24	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	15	9	0	0	24	0	24	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALFREDO DOS SANTOS CUNHA Férias de 15/03/2021 a 13/04/2021	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
SHEILA PINTO GIORDANO Na Titularidade de 15/03 a 13/04/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PAULA MANTOVANI AVELINO	0	4	0	0	0	4	0	4	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	4	0	0	0	4	0	4	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES Na Titularidade de 22/02 a 13/03/2021	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO Férias de 22/02/2021 a 13/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ERIK FREDERICO GRAMSTRUP Convocação TRF 30/03/2021	0	5	1	0	0	6	0	6	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	5	1	0	0	6	0	6	0	0

7ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES	2	2	1	0	0	5	1	6	0	0
TOTAL DA 7ª Vara	2	2	1	0	0	5	1	6	0	0

8ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES Na Titularidade de 15/03 a 18/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MASSIMO PALAZZOLO Férias de 09/03/2021 a 18/03/2021 Férias de 19/03/2021 a 26/03/2021 Licença Nojo de 01/03 a 08/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SHEILA PINTO GIORDANO Na Titularidade de 01/03 a 08/03 (c/prej.), de 09/03 a 14/03 (c/prej.), de 19/03 a 26/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 8ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

9ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIO FERRO CATAPANI Diretor do Foro a partir de 19/10/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RENATA COELHO PADILHA Na Titularidade de 19/12/2020 a 19/04/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA 9ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

10ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RENATO LOPES BECHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 10ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

11ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL Férias de 12/03/2021 a 31/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES Na Titularidade de 14/03 (c/prej.), de 19/03 a 31/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SHEILA PINTO GIORDANO Na Titularidade de 12/03 a 13/03, de 15/03 a 18/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 11ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

12ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PAULO CESAR CONRADO	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0
TOTAL DA 12ª Vara	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0

13ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOAO ROBERTO OTTAVI JUNIOR	0	2	3	0	0	5	0	5	0	0
TOTAL DA 13ª Vara	0	2	3	0	0	5	0	5	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - São Paulo - Exec. Fiscais	2	29	14	0	0	45	5	50	0	0

Subseção: 1ª - São Paulo - Previdenciário

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI Mediador e Conciliador da JF 3ª R a partir de 27/03/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LEONARDO HENRIQUE SOARES Na Titularidade de 18/02 a 09/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR Férias de 18/02/2021 a 09/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANDREA BASSO Férias de 01/03/2021 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BRUNO BARBOSA STAMM Na Titularidade de 01/03 a 30/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
TATIANA RUAS NOGUEIRA	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GISELLE DE AMARO E FRANCA Convocação TRF 25/03, 30/03/2021	0	0	2	0	0	2	0	2	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	2	0	0	2	0	2	0	0

7ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO BARBOSA STAMM Na Titularidade 05/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VANESSA VIEIRA DE MELLO Compensação Plantão TRF 05/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 7ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	0	2	0	0	0	2	0	2	0	0
TOTAL DA 8ª Vara	0	2	0	0	0	2	0	2	0	0

9ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 9ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

10ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JULIANA MONTENEGRO CALADO Férias de 18/02/2021 a 09/03/2021 Mediador e Conciliador da JF3ª R a partir de 27/03/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 10ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - São Paulo - Previdenciário	0	3	2	0	0	5	0	5	0	0

Subseção: 2ª - Ribeirão Preto
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RICARDO GONCALVES DE CASTRO CHINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANDREIA FERNANDES ONO Férias de 11/03/2021 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOAO EDUARDO CONSOLIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CESAR DE MORAES SABBAG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

7ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA Na Titularidade de 19/02 a 10/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROBERTO MODESTO JEUKEN Férias de 19/02/2021 a 10/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 7ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

9ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SERGIO NOJIRI	0	262	1	0	0	263	0	263	0	0
TOTAL DA 9ª Vara	0	262	1	0	0	263	0	263	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
2ª - Ribeirão Preto	0	262	1	0	0	263	0	263	0	0

Subseção: 3ª - São José dos Campos

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR Na Titularidade de 29/03 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JANAINA MARTINS PONTES Ausência CORE de 29/03 a 30/03/2021 Na Titularidade de 26/03/2021	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0
SILVIA MELO DA MATTA Adjunto CECON a partir de 06/02/2018 Ausência CORE 26/03, de 29/03 a 30/03/2021	1	0	2	0	0	3	1	4	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	1	0	3	0	0	4	1	5	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI Ausência CORE de 29/03 a 30/03/2021 Coordenador CECON a partir de 06/02/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RENATO BARTH PIRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ELIANA PARISI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
3ª - São José dos Campos	1	0	3	0	0	4	1	5	0	0

Subseção: 4ª - Santos

1ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
VERIDIANA GRACIA CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DECIO GABRIEL GIMENEZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA Férias de 15/03/2021 a 24/03/2021 Auxílio CECON a partir de 11/06/2015 Licença Saúde de 25/03 a 08/04/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CRISTIANO DO CARMO H DE ALMEIDA TAGUATINGA Na Titularidade de 15/03 a 24/03 (c/prej.), de 25/03 a 08/04/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA Férias de 25/03/2021 a 06/04/2021 Coordenador CECON a partir de 16/04/2018	0	0	1	0	1	2	0	2	0	0
ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	0	0	0	0	3	3	0	3	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	1	0	4	5	0	5	0	0

6ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LISA TAUBENBLATT	0	0	0	0	4	4	0	4	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	4	4	0	4	0	0

7ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CRISTIANO DO CARMO H DE ALMEIDA TAGUATINGA Na Titularidade de 29/03 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA Ausência CORE de 29/03 a 30/03/2021	0	2	0	0	0	2	0	2	0	0
TOTAL DA 7ª Vara	0	2	0	0	0	2	0	2	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
4ª - Santos	0	2	1	0	8	11	0	11	0	0

Subseção: 5ª - Campinas

1ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO Na Titularidade 09/03 (c/prej.), 10/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES Férias de 11/03/2021 a 30/03/2021 Ausência CORE 09/03, 10/03/2021	0	0	0	0	2	2	0	2	0	0
RICARDO UBERTO RODRIGUES Na Titularidade de 11/03 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	2	2	0	2	0	0

2ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE LUIZ PALUDETTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RENATO CAMARA NIGRO Na Titularidade a partir de 16/09/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
VALTER ANTONIASSI MACCARONE Adjunto CECON a partir de 16/04/2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RICARDO UBERTO RODRIGUES	0	2	2	0	0	4	0	4	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	2	2	0	0	4	0	4	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
HAROLDO NADER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO Ausência CORE 17/03, 22/03, de 29/03 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RAUL MARIANO JUNIOR Coordenador CECON a partir de 16/04/2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 8ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

9ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI Na Titularidade de 29/03 a 30/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO Ausência CORE de 29/03 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 9ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
5ª - Campinas	0	2	2	0	2	6	0	6	0	0

Subseção: 6ª - São José do Rio Preto

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ADENIR PEREIRA DA SILVA Ausência CORE 12/03/2021	0	2	1	0	0	3	0	3	0	0
GUSTAVO GAIO MURAD Na Titularidade 12/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	2	1	0	0	3	0	3	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GUSTAVO GAIO MURAD Ausência CORE 15/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DASSER LETTIERE JUNIOR	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DENIO SILVA THE CARDOSO	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
6ª - São José do Rio Preto	0	3	1	0	0	4	1	5	0	0

Subseção: 7ª - Araçatuba

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO VALENTIM BARBOSA	0	1	1	0	0	2	0	2	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	1	1	0	0	2	0	2	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUCIANO SILVA Coordenador CECON a partir de 25/11/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES Adjunto CECON a partir de 25/11/2020	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
7ª - Araçatuba	0	2	1	0	0	3	0	3	0	0

Subseção: 8ª - Bauri

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE FRANCISCO DA SILVANELO Convocação TRF a partir de 07/05/2020	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO Adjunto CECON a partir de 16/04/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
8ª - Bauri	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0

Subseção: 9ª - Piracicaba

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DANIELA PAULOVICH DE LIMA Coordenador CECON a partir de 17/04/2018	0	3	0	0	1	4	0	4	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	3	0	0	1	4	0	4	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROSANA CAMPOS PAGANO Adjunto CECON a partir de 14/06/2017	0	4	0	0	0	4	0	4	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	4	0	0	0	4	0	4	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI Na Titularidade de 05/03 a 03/04/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MIGUEL FLORESTANO NETO Licença Saúde de 05/03 a 03/04/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JACIMON SANTOS DA SILVA	2	28	1	0	0	31	0	31	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	2	28	1	0	0	31	0	31	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
9ª - Piracicaba	2	35	1	0	1	39	0	39	0	0

Subseção: 10ª - Sorocaba

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCOS ALVES TAVARES	0	1	4	0	0	5	0	5	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	1	4	0	0	5	0	5	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO Na Titularidade de 28/03 a 16/04/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SIDMARDIAS MARTINS Férias de 28/03/2021 a 16/04/2021 Coordenador CECON a partir de 16/04/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ARNALDO DORDETTI JUNIOR	0	4	0	0	1	5	0	5	0	0
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO Adjunto CECON a partir de 17/11/2020	0	6	0	0	0	6	0	6	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	10	0	0	1	11	0	11	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
10ª - Sorocaba	0	11	4	0	1	16	0	16	0	0

Subseção: 11ª - Marília

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALEXANDRE SORMANI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES Adjunto CECON a partir de 06/11/2019	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES Na Titularidade de 26/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES Ausência CORE 26/03/2021 Coordenador CECON a partir de 16/04/2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
11ª - Marília	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 12ª - Presidente Prudente

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS Férias de 22/02/2021 a 13/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FABIO BEZERRA RODRIGUES Na Titularidade de 22/02 a 13/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
NEWTON JOSE FALCAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO SANTHAGO GENOVEZ Promoção a Juiz Federal a partir de 01/03/2021 para 1ª Vara Federal c/ JEF Adjunto de Naviraí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FABIO BEZERRA RODRIGUES Na Titularidade de 01/03 a 02/03 (c/prej.), 03/03 (c/prej.), de 04/03 a 13/03, de 14/03 a 21/04/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
12ª - Presidente Prudente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 13ª - Franca

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FABIO DE OLIVEIRA BARROS Na Titularidade 12/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LEANDRO ANDRE TAMURA Ausência CORE 12/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
THALES BRAGHINI LEAO Férias de 07/03/2021 a 26/03/2021 Adjunto CECON a partir de 17/11/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FABIO DE OLIVEIRA BARROS Na Titularidade de 07/03 a 26/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
THALES BRAGHINI LEAO Férias de 07/03/2021 a 26/03/2021 Na Titularidade a partir de 04/10/2020 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCELO DUARTE DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
13ª - Franca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 14ª - São Bernardo do Campo

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLOS ALBERTO LOVERRA Coordenador CECON a partir de 16/04/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOCRATES LEAO VIEIRA	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LESLEY GASPARINI	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANALUCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA Férias de 17/02/2021 a 08/03/2021 Adjunto CECON a partir de 03/03/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LETICIA MENDES GONÇALVES Ausência CORE 05/03, 19/03/2021 Na Titularidade de 17/02 a 08/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOCRATES LEAO VIEIRA Na Titularidade 05/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
14ª - São Bernardo do Campo	0	2	0	0	0	2	0	2	0	0

Subseção: 15ª - São Carlos

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA Adjunto CECON a partir de 01/04/2020 Ausência CORE de 29/03 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUCIANO PEDROTTI CORADINI Coordenador CECON a partir de 09/04/2013 Na Titularidade de 29/03 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
15ª - São Carlos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 16ª - Assis

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI Coordenador CECON São Paulo a partir de 03/10/2019 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA Na Titularidade a partir de 03/03/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
16ª - Assis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 17ª - Jaú

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLA ABRANTKOSKI RISTER Ausência CORE de 29/03 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HUGO DANIEL LAZARIN Na Titularidade de 29/03 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
17ª - Jaú	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 18ª - Guaratinguetá

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA Na Titularidade de 11/03 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MATHEUS RODRIGUES MARQUES Férias de 11/03/2021 a 30/03/2021 Adjunto CECON a partir de 17/11/2020 Na Titularidade de 07/01 a 17/06/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TATIANA CARDOSO DE FREITAS Coordenador CECON a partir de 03/03/2017 Licença Adotante de 19/12/2020 a 17/06/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
18ª - Guaratinguetá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 19ª - Guarulhos

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANA EMILIA RODRIGUES AIRES Férias de 24/02/2021 a 25/03/2021 Adjunto CECON a partir de 18/06/2018 Na Titularidade de 29/03 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROGERIO VOLPATTI POLEZZE Ausência CORE de 29/03 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
TIAGO BOLOGNA DIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALESSANDRA P. RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS Licença Gestante de 30/09/2020 a 28/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EWERTON TEIXEIRA BUENO Férias de 17/02/2021 a 18/03/2021 Na Titularidade de 19/03 a 28/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERNANDO MARIATH RECHIA Férias de 18/02/2021 a 09/03/2021 Na Titularidade de 10/03 a 18/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA Na Titularidade de 18/02 a 09/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ETIENE COELHO MARTINS Promoção a Juiz Federal a partir de 01/03/2021 para 1ª Ponta Porã	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FABIO RUBEM DAVID MUZEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO CESAR LORENCINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FERNANDO MARIATH RECHIA Férias de 18/02/2021 a 09/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	0	2	0	0	0	2	0	2	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	2	0	0	0	2	0	2	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
19ª - Guarulhos	0	2	0	0	0	2	0	2	0	0

Subseção: 20ª - Araraquara

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI Férias de 18/02/2021 a 19/03/2021	1	0	1	0	0	2	0	2	0	0
MARCIO CRISTIANO EBERT Na Titularidade de 18/02 a 19/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	1	0	1	0	0	2	0	2	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIO CRISTIANO EBERT Coordenador CECON a partir de 03/03/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA Adjunto CECON a partir de 17/11/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
20ª - Araraquara	1	0	1	0	0	2	0	2	0	0

Subseção: 21ª - Taubaté

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARISA VASCONCELOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA Coordenador CECON a partir de 17/04/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARCIO SATALINO MESQUITA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
21ª - Taubaté	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 22ª - Tupã

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
NATALIA ARPINI LIEVORE Férias de 11/03/2021 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
22ª - Tupã	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0

Subseção: 23ª - Bragança Paulista

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GILBERTO MENDES SOBRINHO Adjunto CECON a partir de 03/03/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
23ª - Bragança Paulista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 24ª - Jales

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FABIO KAIUTNUNES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERNANDO CALDAS BIVAR NETO Férias de 01/03/2021 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
24ª - Jales	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 25ª - Ourinhos

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS Adjunto CECON a partir de 07/05/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
25ª - Ourinhos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 26ª - Santo André

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
AUDREY GASPARINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIA UEMATSU FURUKAWA	0	10	3	0	0	13	0	13	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	10	3	0	0	13	0	13	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE DENILSON BRANCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
26ª - Santo André	0	10	3	0	0	13	0	13	0	0

Subseção: 27ª - São João da Boa Vista

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	0	8	2	0	0	10	0	10	0	0
PEDRO HENRIQUE MAGALHAES LIMA	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	1	8	2	0	0	11	0	11	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
27ª - São João da Boa Vista	1	8	2	0	0	11	0	11	0	0

Subseção: 28ª - Jundiaí

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE TARCISIO JANUARIO Adjunto CECON a partir de 20/05/2019	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE EDUARDO DE A. LEONEL FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
28ª - Jundiaí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 29ª - Registro

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
------	---	---	---	---	---	-------	---------	---------	--------	---------

GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE Adjunto CECON a partir de 17/11/2020 Ausência CORE 05/03, 19/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOAO BATISTA MACHADO Coordenador CECON a partir de 13/02/2019	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
29ª - Registro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 30ª - Osasco
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ADRIANA GALVAO STARR Ausência CORE 10/03/2021	0	11	6	0	0	17	0	17	0	0
PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE Na Titularidade 10/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	11	6	0	0	17	0	17	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI Férias de 17/02/2021 a 08/03/2021 Coordenador CECON a partir de 15/02/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RAFAEL MINERVINO BISPO Na Titularidade de 17/02 a 08/03/2021	1	12	0	0	0	13	0	13	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	1	12	0	0	0	13	0	13	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
30ª - Osasco	1	23	6	0	0	30	0	30	0	0

Subseção: 31ª - Botucatu
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MAURO SALLES FERREIRA LEITE Coordenador CECON a partir de 03/03/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
31ª - Botucatu	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 32ª - Avaré
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RODINER RONCADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
32ª - Avaré	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 33ª - Mogi das Cruzes
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PAULO LEANDRO SILVA Adjunto CECON a partir de 16/04/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PAULO BUENO DE AZEVEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
33ª - Mogi das Cruzes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 34ª - Americana
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FLETCHER EDUARDO PENTEADO Adjunto CECON a partir de 17/03/2015	0	50	1	0	0	51	0	51	0	0
PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO Coordenador CECON a partir de 17/03/2015	0	16	1	0	0	17	2	19	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	66	2	0	0	68	2	70	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
34ª - Americana	0	66	2	0	0	68	2	70	0	0

Subseção: 35ª - Caraguatatuba
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR Ausência CORE 09/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GUSTAVO CATUNDA MENDES Na Titularidade 09/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
35ª - Caraguatatuba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 36ª - Catanduva
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO Na Titularidade de 26/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS Ausência CORE 26/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
36ª - Catanduva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 37ª - Andradina
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS Férias de 22/02/2021 a 13/03/2021	0	1	2	0	1	4	0	4	0	0
THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO Ausência CORE 24/03/2021 Na Titularidade de 22/02 a 13/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	1	2	0	1	4	0	4	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
37ª - Andradina	0	1	2	0	1	4	0	4	0	0

Subseção: 38ª - Barretos
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DAVID GOMES DE BARROS SOUZA Ausência CORE de 29/03 a 30/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
38ª - Barretos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 39ª - Itapeva
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
EDEVALDO DE MEDEIROS Coordenador CECON a partir de 17/10/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
39ª - Itapeva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 40ª - Mauá
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ELIANE MITSUKO SATO Adjunto CECON a partir de 16/04/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
40ª - Mauá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 41ª - São Vicente
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARINA SABINO COUTINHO	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
41ª - São Vicente	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0

Subseção: 42ª - Lins
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CAROLINE SCOFIELD AMARAL Férias de 22/02/2021 a 05/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ÉRICO ANTONINI Na Titularidade de 22/02 a 05/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
42ª - Lins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 43ª - Limeira

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA Adjunto CECON a partir de 16/04/2018 Ausência CORE 19/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO Na Titularidade 19/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DIOGO DA MOTASANTOS Na Titularidade de 22/02 a 13/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ Férias de 22/02/2021 a 13/03/2021 Coordenador CECON a partir de 16/04/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
43ª - Limeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 44ª - Barueri

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GUILHERME ANDRADE LUCCI	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS Coordenador CECON a partir de 18/10/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROBERTO LIMA CAMPELO Férias de 17/03/2021 a 05/04/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
44ª - Barueri	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0

TOTAL DA SEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	8	467	46	1	14	536	13	549	0	0

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Subseção: 1ª - Campo Grande

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUCAS MEDEIROS GOMES Na Titularidade de 01/03 a 12/05/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JANETE LIMA MIGUEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DALTON IGOR KITA CONRADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA Adjunto CECON a partir de 16/04/2018	0	21	3	0	0	24	2	26	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	21	3	0	0	24	2	26	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - Campo Grande	0	21	3	0	0	24	2	26	0	0

Subseção: 2ª - Dourados

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DINAMENE NASCIMENTO NUNES Na Titularidade de 16/03 a 14/04/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOAO FELIPE MENEZES LOPES Convocação STF a partir de 12/03/2018 - Gab. Ministra Rosa Weber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FABIO FISCHER Férias de 16/03/2021 a 14/04/2021 Na Titularidade a partir de 08/03/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
2ª - Dourados	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0

**Subseção: 3ª - Três Lagoas
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FELIPE ALVES TAVARES Férias de 27/03/2021 a 15/04/2021 Na Titularidade 02/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROBERTO POLINI Ausência CORE 02/03/2021	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
3ª - Três Lagoas	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0

**Subseção: 4ª - Corumbá
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DANIEL CHIARETTI Férias de 11/03/2021 a 30/03/2021 Na Titularidade de 01/03 a 10/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FELIPE BITTENCOURT POTRICH Férias de 22/02/2021 a 13/03/2021 Promoção a Juiz Federal a partir de 01/03/2021 da 1ª Vara-Gab. JEF Campo Grande Trânsito de 15/03 a 24/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA Na Titularidade de 11/03 a 13/03, de 15/03 a 24/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
4ª - Corumbá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 5ª - Ponta Porã
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ETIENE COELHO MARTINS Promoção a Juiz Federal a partir de 01/03/2021 da 4ª Vara Federal de Guarulhos Trânsito de 01/03 a 20/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA Férias de 17/02/2021 a 18/03/2021 Na Titularidade de 19/03 a 20/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA Na Titularidade de 01/03 a 18/03/2021 (c/prej.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE Ausência CORE 26/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA Na Titularidade 26/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
5ª - Ponta Porã	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 6ª - Naviraí
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ Ausência CORE de 01/03 a 02/03, 03/03/2021 Promoção a Juiz Federal a partir de 01/03/2021 da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente Trânsito de 04/03 a 13/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DINAMENE NASCIMENTO NUNES Na Titularidade de 01/03 a 02/03, 03/03, de 04/03 a 08/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RODRIGO VASLIN DINIZ Férias de 17/02/2021 a 08/03/2021 Na Titularidade de 09/03 a 13/03/2021	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
6ª - Naviraí	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0

Subseção: 7ª - Coxim
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
YURI GUERZE TEIXEIRA Na Titularidade de 01/03 a 31/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
7ª - Coxim	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	0	23	3	0	1	27	2	29	0	0

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ADJUNTO - 3ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Subseção: 1ª - São Paulo - Criminal
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALESSANDRO DIAFERIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RAECLER BALDRESCA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RENATA ANDRADE LOTUFO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARIA ISABEL DO PRADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

7ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALI MAZLOUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 7ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LOUISE V. LEITE FILGUEIRAS BORER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 8ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

9ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 9ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - São Paulo - Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 2ª - Ribeirão Preto
2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RICARDO GONCALVES DE CASTRO CHINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOAO EDUARDO CONSOLIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CESAR DE MORAES SABBAG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

7ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROBERTO MODESTO JEUKEN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 7ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
2ª - Ribeirão Preto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 3ª - São José dos Campos

1ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SILVIAMELO DAMATTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RENATO BARTH PIRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
3ª - São José dos Campos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 4ª - Santos

5ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LISA TAUBENBLATT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
4ª - Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 5ª - Campinas

1ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

9ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 9ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
5ª - Campinas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 6ª - São José do Rio Preto

1ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ADENIR PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DASSER LETTIERE JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
6ª - São José do Rio Preto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 7ª - Araçatuba

1ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
7ª - Araçatuba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 8ª - Bauru

1ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE FRANCISCO DA SILVANETO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA SUBSEÇÃO										
8ª - Bauru	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 9ª - Piracicaba

1ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DANIELA PAULOVICH DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROSANA CAMPOS PAGANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MIGUEL FLORESTANO NETO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA SUBSEÇÃO										
9ª - Piracicaba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 10ª - Sorocaba

1ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUIS ANTONIO ZANLUCA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SIDMAR DIAS MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA SUBSEÇÃO										
10ª - Sorocaba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 11ª - Marília

1ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALEXANDRE SORMANI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUIS ANTONIO RIBEIRO MARINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA SUBSEÇÃO										
11ª - Marília	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 12ª - Presidente Prudente

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
NEWTON JOSE FALCAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO SANTHAGO GENOVEZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
12ª - Presidente Prudente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 13ª - Franca

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LEANDRO ANDRE TAMURA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCELO DUARTE DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
13ª - Franca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 14ª - São Bernardo do Campo

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLOS ALBERTO LOVERRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANALUCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
14ª - São Bernardo do Campo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 15ª - São Carlos

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
15ª - São Carlos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 16ª - Assis

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PAULO BUENO DE AZEVEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
16ª - Assis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 17ª - Jau

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLA ABRANTKOSKI RISTER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
17ª - Jaú	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 18ª - Guaratinguetá

1ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
TATIANA CARDOSO DE FREITAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
18ª - Guaratinguetá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 19ª - Guarulhos

1ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROGERIO VOLPATTI POLEZZE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
TIAGO BOLOGNA DIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FABIO RUBEM DAVID MUZEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO CESAR LORENCINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 6ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
19ª - Guarulhos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 20ª - Araraquara

1ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIO CRISTIANO EBERT	0	0	0	1	1	2	0	2	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	1	1	2	0	2	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
20ª - Araraquara	0	0	0	1	1	2	0	2	0	0

Subseção: 21ª - Taubaté

1ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARISA VASCONCELOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIO SATALINO MESQUITA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
21ª - Taubaté	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 22ª - Tupã

1ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
22ª - Tupã	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 23ª - Bragança Paulista

1ª Vara										
JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GILBERTO MENDES SOBRINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
23ª - Bragança Paulista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 24ª - Jales
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FABIO KAIUTNUNES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
24ª - Jales	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 25ª - Ourinhos
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
25ª - Ourinhos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 26ª - Santo André
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
AUDREY GASPARINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIA UEMATSU FURUKAWA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE DENILSON BRANCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
26ª - Santo André	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 27ª - São João da Boa Vista
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
27ª - São João da Boa Vista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 28ª - Jundiá
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE TARCISIO JANUARIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOSE EDUARDO DE A. LEONEL FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
28ª - Jundiá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 29ª - Registro
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOAO BATISTA MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
29ª - Registro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 30ª - Osasco
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ADRIANA GALVAO S TARR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut

ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
30ª - Osasco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 31ª - Botucatu
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MAURO SALLES FERREIRA LEITE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
31ª - Botucatu	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 32ª - Avaré
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RODINER RONCADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
32ª - Avaré	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 33ª - Mogi das Cruzes
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PAULO LEANDRO SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PAULO BUENO DE AZEVEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
33ª - Mogi das Cruzes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 34ª - Americana
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FLETCHER EDUARDO PENTEADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
34ª - Americana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 35ª - Caraguatatuba
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
35ª - Caraguatatuba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 36ª - Catanduva
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
36ª - Catanduva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 37ª - Andradina
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
37ª - Andradina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Subseção: 38ª - Barretos
1ª Vara**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
-------------------	---	---	---	---	---	-------	---------	---------	--------	---------

38ª - Barretos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
----------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Subseção: 39ª - Itapeva
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
EDEVALDO DE MEDEIROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
39ª - Itapeva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 40ª - Mauá
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ELIANE MITSUKO SATO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
40ª - Mauá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 41ª - São Vicente
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANITA VILLANI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
41ª - São Vicente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 42ª - Lins
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CAROLINE SCOFIELD AMARAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
42ª - Lins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 43ª - Limeira
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
43ª - Limeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 44ª - Barueri
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GUILHERME ANDRADE LUCCI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
44ª - Barueri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	0	0	0	1	1	2	0	2	0	0

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Subseção: 1ª - Campo Grande
3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 3ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DALTON IGOR KITACONRADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 5ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - Campo Grande	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 2ª - Dourados
1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JOAO FELIPE MENEZES LOPES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
2ª - Dourados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 3ª - Três Lagoas

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ROBERTO POLINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
3ª - Três Lagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 4ª - Corumbá

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
EMERSON JOSE DO COUTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
4ª - Corumbá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 5ª - Ponta Porã

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ETIENE COELHO MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 2ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
5ª - Ponta Porã	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 6ª - Naviraí

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
6ª - Naviraí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subseção: 7ª - Coxim

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 1ª Vara	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
7ª - Coxim	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA SEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Subseção: 1ª - SÃO PAULO - JEF

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI	0	35	0	0	0	35	0	35	2	0
GABRIELLA NAVES BARBOSA	39	33	37	0	0	109	4	113	4	72
LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	145	33	48	0	0	226	8	234	1	134
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	184	101	85	0	0	370	12	382	7	206

02ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI	0	32	0	0	0	32	0	32	4	0
DIOGO NAVES MENDONCA	145	39	40	0	0	224	10	234	8	137
LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES	165	30	41	0	0	236	6	242	7	142
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	310	101	81	0	0	492	16	508	19	279

03ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANDERSON FERNANDES VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
BRUNO TAKAHASHI	0	40	0	0	0	40	0	40	5	0
IVANA BARBA PACHECO	234	47	62	0	0	343	13	356	17	207
RICARDO MENDONÇA CARDOSO Férias de 11/03/2021 a 30/03/2021	54	20	16	0	0	90	2	92	2	47
TOTAL DA 03ª Vara Gabinete - JEF	288	107	78	0	0	473	15	488	24	255

04ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI	0	25	0	0	0	25	0	25	2	0
FELIPE RAUL BORGES BENALI Férias de 17/03/2021 a 15/04/2021	1	0	4	0	0	5	0	5	2	5
HELENA FURTADO DA FONSECA	45	4	10	0	0	59	3	62	2	22
MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA Férias de 11/03/2021 a 18/03/2021	278	43	76	0	0	397	21	418	10	202
ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA	29	1	14	0	0	44	3	47	1	28
TOTAL DA 04ª Vara Gabinete - JEF	353	73	104	0	0	530	27	557	17	257

05ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANDERSON FERNANDES VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
BRUNO TAKAHASHI	0	34	0	0	0	34	0	34	5	0
Elana Rita Maia Di Pierro Férias de 17/02/2021 a 08/03/2021	146	19	34	0	0	199	16	215	4	96
KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	183	59	60	0	0	302	15	317	9	168
TOTAL DA 05ª Vara Gabinete - JEF	329	112	94	0	0	535	31	566	18	265

06ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI	0	43	0	0	0	43	0	43	3	0
EURICO ZECCHIN MAIOLINO Convocação TRF a partir de 03/03/2020 - Auxílio Presidência	246	234	65	0	0	545	44	589	18	272
GABRIELLA NAVES BARBOSA	8	0	7	0	0	15	0	15	0	4
TOTAL DA 06ª Vara Gabinete - JEF	254	277	72	0	0	603	44	647	21	276

07ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI	0	39	0	0	0	39	0	39	7	0
FABIANO LOPES CARRARO Férias de 16/03/2021 a 14/04/2021 Convocação TRF a partir de 27/03/2020	68	25	21	0	0	114	2	116	6	105
ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA	115	29	62	0	0	206	14	220	4	71
TOTAL DA 07ª Vara Gabinete - JEF	183	93	83	0	0	359	16	375	17	176

08ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANDERSON FERNANDES VIEIRA	132	18	61	0	0	211	16	227	8	112
BRUNO TAKAHASHI	0	44	0	0	0	44	0	44	3	0
FELIPE BENICHO TEIXEIRA	110	26	31	0	0	167	7	174	11	116
TOTAL DA 08ª Vara Gabinete - JEF	242	88	92	0	0	422	23	445	22	228

09ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI	0	38	0	0	0	38	0	38	6	0
HELENA FURTADO DA FONSECA	152	29	51	0	0	232	14	246	12	131
MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO	170	3	50	0	0	223	8	231	7	140
TOTAL DA 09ª Vara Gabinete - JEF	322	70	101	0	0	493	22	515	25	271

10ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI	0	29	0	0	0	29	0	29	5	0
CLAUDIA RINALDI FERNANDES Férias de 15/02/2021 a 06/03/2021	189	73	77	0	0	339	18	357	23	277
FELIPE RAUL BORGES BENALI Férias de 17/03/2021 a 15/04/2021	5	0	0	0	0	5	0	5	2	4
ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA	34	11	16	0	0	61	3	64	10	45
TOTAL DA 10ª Vara Gabinete - JEF	228	113	93	0	0	434	21	455	40	326

11ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI	0	33	0	0	0	33	0	33	4	0
GISELE BUENO DA CRUZ	139	36	41	0	0	216	13	229	7	109
LEONORA RIGO GASPAS	127	33	48	0	0	208	7	215	8	96
TOTAL DA 11ª Vara Gabinete - JEF	266	102	89	0	0	457	20	477	19	205

12ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	323	38	137	0	0	498	23	521	15	265
BRUNO TAKAHASHI	0	36	0	0	0	36	0	36	4	0
TOTAL DA 12ª Vara Gabinete - JEF	323	74	137	0	0	534	23	557	19	265

13ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI	0	32	0	0	0	32	0	32	4	0
CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	148	27	71	0	0	246	12	258	11	169
SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO Férias de 23/03/2021 a 11/04/2021	85	62	51	0	0	198	15	213	9	103
TOTAL DA 13ª Vara Gabinete - JEF	233	121	122	0	0	476	27	503	24	272

14ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO TAKAHASHI	0	31	0	0	0	31	0	31	4	0
FELIPE RAUL BORGES BENALI Férias de 17/03/2021 a 15/04/2021	24	23	13	0	0	60	4	64	3	44
TANIALIKA TAKEUCHI	203	37	62	0	0	302	20	322	9	158
TOTAL DA 14ª Vara Gabinete - JEF	227	91	75	0	0	393	24	417	16	202

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - SÃO PAULO - JEF	3.742	1.523	1.306	0	0	6.571	321	6.892	288	3.483

Subseção: 2ª - RIBEIRÃO PRETO

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DANIELA MIRANDA BENETTI	237	45	124	0	0	406	40	446	6	203
GILSON PESSOTTI Férias de 28/02/2021 a 19/03/2021	36	4	12	0	0	52	3	55	1	37
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	273	49	136	0	0	458	43	501	7	240

02ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FERNANDA CARONE SBORGIA	157	27	82	0	0	266	15	281	6	114
PAULO RICARDO ARENA FILHO Convocação TRF a partir de 03/03/2020 - Auxílio Corregedoria Regional	176	21	77	0	0	274	32	306	3	137
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	333	48	159	0	0	540	47	587	9	251

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
2ª - RIBEIRÃO PRETO	606	97	295	0	0	998	90	1.088	16	491

Subseção: 3ª - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	415	112	66	0	0	593	45	638	17	415
FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	0	3	0	0	0	3	0	3	0	0
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	415	115	66	0	0	596	45	641	17	415

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
3ª - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	415	115	66	0	0	596	45	641	17	415

Subseção: 4ª - SANTOS

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CRISTIANO DO C H DE ALMEIDA TAGUATINGA	95	23	25	0	0	143	3	146	0	29
LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	189	77	64	0	0	330	6	336	4	116
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	284	100	89	0	0	473	9	482	4	145

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
4ª - SANTOS	284	100	89	0	0	473	9	482	4	145

Subseção: 5ª - CAMPINAS

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PAULA LANGE CANHOS LENOTTI Férias de 17/02/2021 a 18/03/2021	48	34	29	0	0	111	12	123	3	53
RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	135	210	84	0	0	429	8	437	20	194
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	183	244	113	0	0	540	20	560	23	247

02ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FERNAO POMPEO DE CAMARGO	100	130	698	0	0	928	6	934	47	169
GUSTAVO BARBOSA COELHO	123	129	77	0	0	329	15	344	25	176
PAULA LANGE CANHOS LENOTTI Férias de 17/02/2021 a 18/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	223	259	775	0	0	1.257	21	1.278	72	346

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
5ª - CAMPINAS	406	503	888	0	0	1.797	41	1.838	95	593

Subseção: 6ª - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	203	252	74	0	0	529	14	543	3	189

THIAGO DASILVA MOTTA Férias de 17/02/2021 a 18/03/2021	57	17	12	0	0	86	11	97	5	27
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	260	269	86	0	0	615	25	640	8	216

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
6ª - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	260	269	86	0	0	615	25	640	8	216

Subseção: 7ª - ARAÇATUBA

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
EMERSON JOSE DO COUTO Férias de 22/02/2021 a 13/03/2021	44	41	116	0	0	201	9	210	23	226
LUCIANO SILVA	86	118	138	0	0	342	6	348	1	196
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	130	159	254	0	0	543	15	558	24	422

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
7ª - ARAÇATUBA	130	159	254	0	0	543	15	558	24	422

Subseção: 8ª - BAURU

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CLAUDIO ROBERTO CANATA	132	152	38	0	0	322	20	342	0	163
DANILO GUERREIRO DE MORAES Férias de 22/03/2021 a 10/04/2021	184	115	34	0	0	333	17	350	10	112
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	316	267	72	0	0	655	37	692	10	275

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
8ª - BAURU	316	267	72	0	0	655	37	692	10	275

Subseção: 9ª - PIRACICABA

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0
LEONARDO JOSE CORREA GUARDA	209	22	62	0	0	293	36	329	0	265
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	210	22	62	0	0	294	36	330	0	265

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
9ª - PIRACICABA	210	22	62	0	0	294	36	330	0	265

Subseção: 10ª - SOROCABA

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO	263	198	142	0	0	603	69	672	15	373
MARCELO LELIS DE AGUIAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO Férias de 22/02/2021 a 13/03/2021	66	14	44	0	0	124	10	134	9	109
SIDMAR DIAS MARTINS Férias de 28/03/2021 a 16/04/2021	0	19	0	0	0	19	0	19	0	0
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	329	231	186	0	0	746	79	825	24	483

02ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
MARCELO LELIS DE AGUIAR	66	269	74	0	0	409	30	439	12	211
MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	181	96	75	0	0	352	19	371	12	209
SIDMAR DIAS MARTINS Férias de 28/03/2021 a 16/04/2021	0	47	0	0	0	47	0	47	0	0
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	247	412	149	0	0	808	49	857	24	421

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
10ª - SOROCABA	576	643	335	0	0	1.554	128	1.682	48	904

Subseção: 11ª - MARILIA

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ALEXANDRE SORMANI	37	8	19	0	0	64	1	65	0	14
ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	39	4	7	0	0	50	0	50	0	12
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	76	12	26	0	0	114	1	115	0	26

02ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	57	10	20	0	0	87	5	92	0	23
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	57	11	20	0	0	88	5	93	0	23

03ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES	66	3	18	0	0	87	3	90	0	26
TOTAL DA 03ª Vara Gabinete - JEF	66	3	18	0	0	87	3	90	0	26

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
-------------------	---	---	---	---	---	-------	---------	---------	--------	---------

11ª - MARILIA	199	26	64	0	0	289	9	298	0	75
---------------	-----	----	----	---	---	-----	---	-----	---	----

**Subseção: 12ª - PRESIDENTE PRUDENTE
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	184	218	81	0	0	483	8	491	3	275
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	184	218	81	0	0	483	8	491	3	275

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
12ª - PRESIDENTE PRUDENTE	184	218	81	0	0	483	8	491	3	275

**Subseção: 13ª - FRANCA
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FABIO DE OLIVEIRA BARROS	60	29	34	0	0	123	0	123	0	81
SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	370	151	282	0	0	803	35	838	82	521
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	430	180	316	0	0	926	35	961	82	602

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
13ª - FRANCA	430	180	316	0	0	926	35	961	82	602

**Subseção: 14ª - SÃO BERNARDO DO CAMPO
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLOS ALBERTO LOVERRA	0	2	0	0	0	2	0	2	2	0
FELIPE DE FARIAS RAMOS Férias de 17/02/2021 a 08/03/2021	86	20	41	0	0	147	6	153	6	122
KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	120	73	78	0	0	271	25	296	12	232
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	206	95	119	0	0	420	31	451	20	354

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
14ª - SÃO BERNARDO DO CAMPO	206	95	119	0	0	420	31	451	20	354

**Subseção: 15ª - SÃO CARLOS
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	207	53	49	0	0	309	22	331	0	423
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	207	53	49	0	0	309	22	331	0	423

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
15ª - SÃO CARLOS	207	53	49	0	0	309	22	331	0	423

**Subseção: 16ª - ASSIS
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	68	30	56	0	0	154	5	159	11	90
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	68	30	56	0	0	154	5	159	11	90

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
16ª - ASSIS	68	30	56	0	0	154	5	159	11	90

**Subseção: 17ª - JAÚ
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLA ABRANTKOSKI RISTER	32	37	19	0	0	88	2	90	3	59
HUGO DANIEL LAZARIN	92	50	24	0	0	166	5	171	1	89
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	124	87	43	0	0	254	7	261	4	148

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
17ª - JAÚ	124	87	43	0	0	254	7	261	4	148

**Subseção: 18ª - GUARATINGUETÁ
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR	26	93	27	0	0	146	6	152	3	124
MATHEUS RODRIGUES MARQUES Férias de 11/03/2021 a 30/03/2021	28	13	22	0	0	63	9	72	6	74
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	54	106	49	0	0	209	15	224	9	198

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
18ª - GUARATINGUETÁ	54	106	49	0	0	209	15	224	9	198

**Subseção: 19ª - GUARULHOS
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
EWERTON TEIXEIRA BUENO Férias de 17/02/2021 a 18/03/2021	65	1	0	0	0	66	4	70	0	6
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	308	53	203	0	0	564	45	609	34	203
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	373	54	203	0	0	630	49	679	34	210

02ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FERNANDO MARIATH RECHIA Férias de 18/02/2021 a 09/03/2021	7	5	1	0	0	13	1	14	0	11
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	0	3	0	0	0	3	0	3	3	0
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	251	57	240	0	0	548	25	573	27	209
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	258	65	241	0	0	564	26	590	30	220

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
19ª - GUARULHOS	631	119	444	0	0	1.194	75	1.269	64	430

**Subseção: 20ª - ARARAQUARA
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MARCIO CRISTIANO EBERT	65	0	11	0	0	76	0	76	0	104
OSIAS ALVES PENHA Férias de 22/02/2021 a 13/03/2021	319	23	60	0	0	402	25	427	0	238
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	384	23	71	0	0	478	25	503	0	342

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
20ª - ARARAQUARA	384	23	71	0	0	478	25	503	0	342

**Subseção: 21ª - TAUBATÉ
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLA CRISTINA FONSECA JORIO Férias de 12/03/2021 a 16/03/2021	56	73	36	0	0	165	7	172	20	131
GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	74	92	58	0	0	224	4	228	10	39
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	130	165	94	0	0	389	11	400	30	170

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
21ª - TAUBATÉ	130	165	94	0	0	389	11	400	30	170

**Subseção: 22ª - TUPÃ
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
NATALIA ARPINI LIEVORE Férias de 11/03/2021 a 30/03/2021	46	3	6	0	0	55	2	57	2	17
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	108	8	23	0	0	139	3	142	0	69
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	154	11	29	0	0	194	5	199	2	86

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
22ª - TUPÃ	154	11	29	0	0	194	5	199	2	86

**Subseção: 23ª - BRAGANÇA PAULISTA
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RONALD DE CARVALHO FILHO	144	104	140	0	0	388	20	408	6	223
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	144	104	140	0	0	388	20	408	6	223

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
23ª - BRAGANÇA PAULISTA	144	104	140	0	0	388	20	408	6	223

**Subseção: 24ª - JALES
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FABIO KAIUTNUNES	49	23	43	0	0	115	6	121	0	207
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	49	23	43	0	0	115	6	121	0	207

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
24ª - JALES	49	23	43	0	0	115	6	121	0	207

**Subseção: 25ª - OURINHOS
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MAURO SPALDING	170	81	25	0	0	276	3	279	4	204
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	170	81	25	0	0	276	3	279	4	204

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
25ª - OURINHOS	170	81	25	0	0	276	3	279	4	204

**Subseção: 26ª - SANTO ANDRÉ
01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
PABLO RODRIGO DIAZ NUNES Férias de 16/03/2021 a 14/04/2021	75	32	6	0	0	113	4	117	5	62
VALERIA CABAS FRANCO	256	135	71	0	0	462	13	475	30	211
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	331	167	77	0	0	575	17	592	35	273

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
26ª - SANTO ANDRÉ	331	167	77	0	0	575	17	592	35	273

Subseção: 27ª - SÃO JOÃO DO BOA VISTA

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	52	87	35	0	0	174	5	179	18	187
PEDRO HENRIQUE MAGALHAES LIMA	108	0	6	0	0	114	10	124	0	53
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	160	87	41	0	0	288	15	303	18	240

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
27ª - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	160	87	41	0	0	288	15	303	18	240

Subseção: 28ª - JUNDIAI**02ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	121	16	52	0	0	189	7	196	41	60
MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR L FERREIRA	141	37	63	0	0	241	26	267	33	91
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	262	53	115	0	0	430	33	463	74	151

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
28ª - JUNDIAI	262	53	115	0	0	430	33	463	74	151

Subseção: 29ª - REGISTRO**01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE	56	23	14	0	0	93	5	98	4	68
JOAO BATISTA MACHADO	26	63	15	0	0	104	5	109	11	63
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	82	86	29	0	0	197	10	207	15	131

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
29ª - REGISTRO	82	86	29	0	0	197	10	207	15	131

Subseção: 30ª - OSASCO**01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ADRIANA DELBONI TARICCO	142	132	55	0	0	329	12	341	8	150
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI Férias de 17/02/2021 a 08/03/2021	0	5	0	0	0	5	0	5	0	0
PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE	152	91	66	0	0	309	9	318	8	103
UBIRAJARA RESENDE COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	294	228	121	0	0	643	21	664	16	254

02ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ADRIANA DELBONI TARICCO	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI Férias de 17/02/2021 a 08/03/2021	0	6	0	0	0	6	0	6	0	0
JOSE RENATO RODRIGUES	159	94	87	0	0	340	21	361	5	139
UBIRAJARA RESENDE COSTA	115	89	72	0	0	276	17	293	11	121
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	274	190	159	0	0	623	38	661	16	260

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
30ª - OSASCO	568	418	280	0	0	1.266	59	1.325	32	514

Subseção: 31ª - BOTUCATU**01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
MAURO SALLES FERREIRA LEITE	0	153	32	0	0	185	7	192	2	93
RONALD GUIDO JUNIOR Férias de 11/03/2021 a 30/03/2021	89	29	15	0	0	133	8	141	0	72
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	89	182	47	0	0	318	15	333	2	165

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
31ª - BOTUCATU	89	182	47	0	0	318	15	333	2	165

Subseção: 32ª - AVARÉ**01ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
GABRIEL HERRERA	60	36	14	0	0	110	1	111	3	30
RODINER RONCADA	38	36	8	0	0	82	5	87	3	30
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	98	72	22	0	0	192	6	198	6	60

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
32ª - AVARÉ	98	72	22	0	0	192	6	198	6	60

Subseção: 33ª - MOGI DAS CRUZES**02ª Vara Gabinete - JEF**

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	138	53	58	0	0	249	13	262	2	126
TOTAL DA 02ª Vara Gabinete - JEF	138	53	58	0	0	249	13	262	2	126

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
33ª - MOGI DAS CRUZES	138	53	58	0	0	249	13	262	2	126

Subseção: 34ª - AMERICANA
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO	185	0	142	0	0	327	31	358	30	93
MARCELO JUCA LISBOA	297	0	4	0	0	301	32	333	13	35
PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	0	27	0	0	0	27	0	27	0	0
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	482	27	146	0	0	655	63	718	43	128

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
34ª - AMERICANA	482	27	146	0	0	655	63	718	43	128

Subseção: 35ª - CARAGUATATUBA
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	43	23	16	0	0	82	6	88	7	53
GUSTAVO CATUNDA MENDES	66	28	18	0	0	112	12	124	4	79
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	109	51	34	0	0	194	18	212	11	132

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
35ª - CARAGUATATUBA	109	51	34	0	0	194	18	212	11	132

Subseção: 36ª - CATANDUVA
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	66	37	25	0	0	128	9	137	5	39
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	44	37	41	0	0	122	4	126	4	33
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	110	74	66	0	0	250	13	263	9	72

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
36ª - CATANDUVA	110	74	66	0	0	250	13	263	9	72

Subseção: 37ª - ANDRADINA
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS Férias de 22/02/2021 a 13/03/2021	45	5	34	0	0	84	3	87	12	57
THIAGO DE ALMEIDA BRAGANASCIMENTO	76	27	80	0	0	183	8	191	41	89
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	121	32	114	0	0	267	11	278	53	146

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
37ª - ANDRADINA	121	32	114	0	0	267	11	278	53	146

Subseção: 38ª - BARRETOS
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	71	116	38	0	0	225	3	228	0	62
MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	141	94	41	0	0	276	7	283	1	66
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	212	210	79	0	0	501	10	511	1	128

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
38ª - BARRETOS	212	210	79	0	0	501	10	511	1	128

Subseção: 39ª - ITAPEVA
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
EDEVALDO DE MEDEIROS	33	8	27	0	0	68	0	68	42	58
MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	26	6	26	0	0	58	2	60	21	64
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	59	14	53	0	0	126	2	128	63	122

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
39ª - ITAPEVA	59	14	53	0	0	126	2	128	63	122

Subseção: 40ª - MAUA
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	217	73	51	0	0	341	11	352	10	193
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	217	73	51	0	0	341	11	352	10	193

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
40ª - MAUA	217	73	51	0	0	341	11	352	10	193

Subseção: 41ª - SÃO VICENTE
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
JULIANA BLANCO WOJNOWICZ	120	137	58	0	0	315	10	325	22	146
LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	124	162	28	0	0	314	10	324	8	176
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	244	299	86	0	0	629	20	649	30	322

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
41ª - SÃO VICENTE	244	299	86	0	0	629	20	649	30	322

Subseção: 42ª - LINS
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CAROLINE SCOFIELD AMARAL Férias de 22/02/2021 a 05/03/2021	91	5	25	0	0	121	4	125	3	53
ERICO ANTONINI	52	32	33	0	0	117	8	125	30	55
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	143	37	58	0	0	238	12	250	33	108

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
42ª - LINS	143	37	58	0	0	238	12	250	33	108

Subseção: 43ª - LIMEIRA

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DIOGO DA MOTA SANTOS	82	17	32	0	0	131	3	134	9	140
LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ Férias de 22/02/2021 a 13/03/2021	58	29	15	0	0	102	1	103	0	66
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	140	46	47	0	0	233	4	237	9	206

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
43ª - LIMEIRA	140	46	47	0	0	233	4	237	9	206

Subseção: 44ª - BARUERI

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DEBORA CRISTINA THUM	155	26	36	0	0	217	26	243	1	134
MARILAINE ALMEIDA SANTOS	0	3	0	0	0	3	0	3	3	0
SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	150	24	35	0	0	209	23	232	3	166
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	305	53	71	0	0	429	49	478	7	300

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
44ª - BARUERI	305	53	71	0	0	429	49	478	7	300

TOTAL DA SEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	13.949	7.053	6.550	0	0	27.552	1.405	28.957	1.198	14.553

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Subseção: 1ª - CAMPO GRANDE - JEF

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	578	189	406	0	0	1.173	83	1.256	33	245
DANIEL CHIARETTI Férias de 11/03/2021 a 30/03/2021	3	0	1	0	0	4	3	7	0	3
DINAMENE NASCIMENTO NUNES	0	13	0	0	0	13	1	14	0	1
FABIO FISCHER Férias de 16/03/2021 a 14/04/2021	21	0	1	0	0	22	0	22	0	1
FELIPE ALVES TAVARES Férias de 27/03/2021 a 15/04/2021	19	0	0	0	0	19	3	22	0	5
JANIO ROBERTO DOS SANTOS	0	2	0	0	0	2	0	2	18	0
JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA	18	0	5	0	0	23	0	23	0	4
LUCAS MEDEIROS GOMES	2	1	0	0	0	3	0	3	0	1
RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA Férias de 17/02/2021 a 18/03/2021	6	1	1	0	0	8	0	8	0	0
RODRIGO VASLIN DINIZ Férias de 17/02/2021 a 08/03/2021	4	0	0	0	0	4	0	4	0	4
VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	4	0	4	0	0
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	655	206	414	0	0	1.275	90	1.365	51	264

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
1ª - CAMPO GRANDE - JEF	655	206	414	0	0	1.275	90	1.365	51	264

Subseção: 2ª - DOURADOS

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DINAMENE NASCIMENTO NUNES	0	83	18	0	0	101	1	102	10	112
FERNANDO NARDON NIELSEN	227	92	47	0	0	366	10	376	29	324
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	227	175	65	0	0	467	11	478	39	436

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
2ª - DOURADOS	227	175	65	0	0	467	11	478	39	436

Subseção: 3ª - TRES LAGOAS

01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
FELIPE ALVES TAVARES Férias de 27/03/2021 a 15/04/2021	5	1	4	0	0	10	1	11	18	35
ROBERTO POLINI	3	2	10	0	0	15	0	15	31	41
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	8	3	14	0	0	25	1	26	49	76

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
3ª - TRES LAGOAS	8	3	14	0	0	25	1	26	49	76

Subseção: 4ª - CORUMBÁ
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
DANIEL CHIARETTI Férias de 11/03/2021 a 30/03/2021	9	2	1	0	0	12	0	12	2	3
FELIPE BITTENCOURT POTRICH Férias de 22/02/2021 a 13/03/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	9	2	1	0	0	12	0	12	2	9

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
4ª - CORUMBÁ	9	2	1	0	0	12	0	12	2	9

Subseção: 5ª - PONTA PORÃ
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	60	4	24	0	0	88	4	92	29	59
VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	60	4	24	0	0	88	4	92	29	61

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
5ª - PONTA PORÃ	60	4	24	0	0	88	4	92	29	61

Subseção: 6ª - NAVIRAI
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
BRUNO SANTHILAGO GENOVEZ	0	0	6	0	0	6	0	6	0	0
DINAMENE NASCIMENTO NUNES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
RODRIGO VASLIN DINIZ Férias de 17/02/2021 a 08/03/2021	5	1	8	0	0	14	1	15	4	10
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	5	1	14	0	0	20	1	21	4	14

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
6ª - NAVIRAI	5	1	14	0	0	20	1	21	4	14

Subseção: 7ª - COXIM
01ª Vara Gabinete - JEF

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
YURI GUERZE TEIXEIRA	24	16	4	0	0	44	1	45	7	8
TOTAL DA 01ª Vara Gabinete - JEF	24	16	4	0	0	44	1	45	7	8

TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
7ª - COXIM	24	16	4	0	0	44	1	45	7	8

TOTAL DA SEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Tot Emb	Tot Ger	Audiên	Lim/Tut
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	988	407	536	0	0	1.931	108	2.039	181	868

TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Subseção: 1ª - SÃO PAULO - CRIMINAL
01ª TURMA RECURSAL CRIMINAL - JEF

JUIZ	Votos
FERNANDO MOREIRA GONCALVES Férias de 22/02/2021 a 13/03/2021	0
FLAVIA DE TOLEDO CERA	0
SERGIO HENRIQUE BONACHELA Férias de 17/02/2021 a 18/03/2021	0
TOTAL DA 01ª TURMA RECURSAL CRIMINAL - JEF	0

02ª TURMA RECURSAL CRIMINAL - JEF

JUIZ	Votos
ALEXANDRE CASSETTARI	3
CLÉCIO BRASCHI	2
UILTON REINA CECATO Férias de 17/02/2021 a 08/03/2021	2
TOTAL DA 02ª TURMA RECURSAL CRIMINAL - JEF	7

TOTAL DA SUBSEÇÃO	Votos
1ª - SÃO PAULO - CRIMINAL	7

Subseção: 1ª - SÃO PAULO - JEF
01ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
ALEXANDRE CASSETTARI	0
FERNANDO MOREIRA GONCALVES Férias de 22/02/2021 a 13/03/2021	82
FLAVIA DE TOLEDO CERA	138
SERGIO HENRIQUE BONACHELA Férias de 17/02/2021 a 18/03/2021	13
UILTON REINA CECATO Férias de 17/02/2021 a 08/03/2021	0

TOTAL DA 01ª TURMA RECURSAL - JEF	233
-----------------------------------	-----

02ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
ALEXANDRE CASSETTARI	264
CLÉCIO BRASCHI	143
FERNANDO MOREIRA GONCALVES Férias de 22/02/2021 a 13/03/2021	0
FLAVIA DE TOLEDO CERA	0
SERGIO HENRIQUE BONACHELA Férias de 17/02/2021 a 18/03/2021	0
UILTON REINA CECATO Férias de 17/02/2021 a 08/03/2021	177
TOTAL DA 02ª TURMA RECURSAL - JEF	584

03ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA	157
FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	0
LEANDRO GONSALVES FERREIRA	101
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	0
NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	121
TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	0
TOTAL DA 03ª TURMA RECURSAL - JEF	379

04ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
ANGELA CRISTINA MONTEIRO	152
FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	171
KYU SOON LEE	0
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	0
RODRIGO ZACHARIAS Férias de 16/03/2021 a 31/03/2021	117
TOTAL DA 04ª TURMA RECURSAL - JEF	440

05ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
KYU SOON LEE	179
LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	237
OMAR CHAMON Férias de 17/02/2021 a 08/03/2021	236
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	0
TOTAL DA 05ª TURMA RECURSAL - JEF	652

06ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
CIRO BRANDANI FONSECA	120
CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	0
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR	171
JAIRO DA SILVA PINTO Férias de 16/03/2021 a 04/04/2021	0
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	261
TOTAL DA 06ª TURMA RECURSAL - JEF	552

07ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	176
DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	218
JAIRO DA SILVA PINTO Férias de 16/03/2021 a 04/04/2021	130
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	0
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	0
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA Férias de 17/02/2021 a 07/03/2021	0
TOTAL DA 07ª TURMA RECURSAL - JEF	524

08ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS Férias de 17/02/2021 a 02/03/2021	0
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	124
MARCIO RACHED MILLANI	89
MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	0
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA Férias de 17/02/2021 a 07/03/2021	131
TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	0
TOTAL DA 08ª TURMA RECURSAL - JEF	344

09ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS Férias de 17/02/2021 a 02/03/2021	207

CAIO MOYSES DE LIMA	0
DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	158
MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	183
TOTAL DA 09ª TURMA RECURSAL - JEF	548

10ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
CAIO MOYSES DE LIMA	144
CLAUDIA HILST MENEZES Férias de 18/02/2021 a 09/03/2021	209
LIN PEI JENG	113
MAIRA FELIPE LOURENCO	0
TOTAL DA 10ª TURMA RECURSAL - JEF	466

11ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
CAIO MOYSES DE LIMA	2
JOAO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	0
LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	157
MAIRA FELIPE LOURENCO	155
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	98
TOTAL DA 11ª TURMA RECURSAL - JEF	412

12ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
FABIOLA QUEIROZ	186
JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES	167
TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	0
TOTAL DA 12ª TURMA RECURSAL - JEF	353

13ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	183
JOAO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	154
NATALIA LUCHINI	132
RENATO DE CARVALHO VIANA	117
RODRIGO OLIVA MONTEIRO	0
TOTAL DA 13ª TURMA RECURSAL - JEF	586

14ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
CAIO MOYSES DE LIMA	0
FERNANDA SOUZA HUTZLER	129
MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA	274
RENATO DE CARVALHO VIANA	0
TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	292
TOTAL DA 14ª TURMA RECURSAL - JEF	695

15ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA	0
FABIO IVENS DE PAULI	69
LUCIANA JACO BRAGA	175
RODRIGO OLIVA MONTEIRO	142
TOTAL DA 15ª TURMA RECURSAL - JEF	386

TOTAL DA SUBSEÇÃO	Votos
1ª - SÃO PAULO - JEF	7.154

TOTAL DA SEÇÃO	Votos
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	7.161

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Subseção: 1ª - CAMPO GRANDE - CRIMINAL

01ª TURMA RECURSAL CRIMINAL - JEF

JUIZ	Votos
JEAN MARCOS FERREIRA	0
TOTAL DA 01ª TURMA RECURSAL CRIMINAL - JEF	0

02ª TURMA RECURSAL CRIMINAL - JEF

JUIZ	Votos
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	0
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	0
TOTAL DA 02ª TURMA RECURSAL CRIMINAL - JEF	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	Votos
1ª - CAMPO GRANDE - CRIMINAL	0

Subseção: 1ª - CAMPO GRANDE - JEF
01ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
JANIO ROBERTO DOS SANTOS	0
JEAN MARCOS FERREIRA	0
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	0
RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL Férias de 11/03/2021 a 30/03/2021	0
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	0
RONALDO JOSÉ DA SILVA	0
TOTAL DA 01ª TURMA RECURSAL - JEF	0

02ª TURMA RECURSAL - JEF

JUIZ	Votos
JANIO ROBERTO DOS SANTOS	0
JEAN MARCOS FERREIRA	0
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	0
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	0
RONALDO JOSÉ DA SILVA	0
TOTAL DA 02ª TURMA RECURSAL - JEF	0

TOTAL DA SUBSEÇÃO	Votos
1ª - CAMPO GRANDE - JEF	0

TOTAL DA SEÇÃO	Votos
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	0

São Paulo, 22 de abril de 2021

MARISA SANTOS

Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga o mapa de produtividade dos(as) Meritíssimos(as) Juízes(as) Federais em **vitalicamento**, no mês de MARÇO de 2021, conforme tabela abaixo:

NOTAS:

1. As informações apuradas quanto às Varas Federais (processos físicos), Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais são administradas e de responsabilidade da Corregedoria Regional. Deste modo, são apresentadas consoante a base de dados dos respectivos Sistemas Processuais da Justiça Federal de 1º Grau, tabuladas a partir de rotina processual informatizada.
2. Os dados estatísticos de processos eletrônicos (PJe) são obtidos mediante consultas disponibilizadas pela Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos – DEGE, deste Tribunal, nos termos e condições das pesquisas disponíveis. O gerenciamento e processamento destas informações não se encontram sob administração desta Corregedoria Regional.
3. Os dados de audiências realizadas no âmbito do PJe não se encontram em parâmetros viáveis de contabilização, em razão do elevado índice de ausência e erros de registro do ato processual - ocasionando, por conseguinte, a momentânea impossibilidade técnica de levantamento.
4. Os dados de produtividade sofrem influências de eventos registrados/ocorridos no período, tais como férias, licenças, compensações, ausências etc.
5. a partir da estatística de Maio.2019, quanto à produtividade do PJe, na coluna "Sentenças" encontram-se inseridos os quantitativos de "Acordos" resultantes dos correspondentes registros realizados.

Mapa de produtividade de Magistrados Federais em **vitalicamento** referente ao XIX Concurso, conforme tabela abaixo:

JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL

JUIZ	LUCIANO SILVA				
	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS					
Lotação: 2ª Vara Araçatuba	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Araçatuba	342	6	348	1	196
TOTAL	342	6	348	1	196
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)					
Lotação: 2ª Vara Araçatuba	19	2	21	*	6
21ª Vara Cível São Paulo	3	0	3	*	0
TOTAL	22	2	24	*	6
TOTAL GERAL	364	8	372	1	202

JUIZ	THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Andradina	0	0	0	0	0
JEF 1ª Vara Andradina	183	8	191	41	89
TOTAL	183	8	191	41	89
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Andradina	118	2	120	*	16
21ª Vara Cível São Paulo	5	0	5	*	0
TOTAL	123	2	125	*	16
TOTAL GERAL	306	10	316	41	105
JUIZ	DAVID GOMES DE BARROS SOUZA				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Barretos	0	0	0	0	0
JEF 1ª Vara Barretos	225	3	228	0	62
TOTAL	225	3	228	0	62
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Barretos	52	1	53	*	6
TOTAL	52	1	53	*	6
TOTAL GERAL	277	4	281	0	68
JUIZ	LUCAS MEDEIROS GOMES				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 4ª Vara Campo Grande	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Campo Grande	3	0	3	0	1
TOTAL	3	0	3	0	1
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 4ª Vara Campo Grande	0	0	0	*	2
1ª Vara Campo Grande	236	30	266	*	28

TOTAL	236	30	266	*	30
TOTAL GERAL	239	30	269	0	31
JUIZ	CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Assis	0	0	0	0	0
JEF 1ª Vara Assis	154	5	159	11	90
TOTAL	154	5	159	11	90
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Assis	84	0	84	*	6
21ª Vara Cível São Paulo	4	3	7	*	0
TOTAL	88	3	91	*	6
TOTAL GERAL	242	8	250	11	96
JUIZ	LETICIA MENDES GONCALVES				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 3ª Vara São Bernardo do Campo	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 3ª Vara São Bernardo do Campo	147	7	154	*	6
21ª Vara Cível São Paulo	4	2	6	*	0
TOTAL	151	9	160	*	6
TOTAL GERAL	151	9	160	0	6
JUIZ	YURI GUERZE TEIXEIRA				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 2ª Vara Campo Grande	0	0	0	0	0
JEF 1ª Vara Coxim	44	1	45	7	8
TOTAL	44	1	45	7	8
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut

Lotação: 2ª Vara Campo Grande	61	5	66	*	22
1ª Vara Coxim	39	5	44	*	3
TOTAL	100	10	110	*	25
TOTAL GERAL	144	11	155	7	33
JUIZ	FELIPE DE FARIAS RAMOS				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara-Gabinete JEF São Bernardo do Campo	147	6	153	6	122
TOTAL	147	6	153	6	122
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
NÃO CONSTAM REGISTROS	0	0	0	*	0
TOTAL	0	0	0	*	0
TOTAL GERAL	147	6	153	6	122
JUIZ	RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Limeira	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Limeira	120	18	138	*	28
21ª Vara Cível São Paulo	13	1	14	*	0
TOTAL	133	19	152	*	28
TOTAL GERAL	133	19	152	0	28
JUIZ	GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Registro	0	0	0	0	0
JEF 1ª Vara Registro	93	5	98	4	68
TOTAL	93	5	98	4	68

Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Registro	36	2	38	*	7
21ª Vara Cível São Paulo	3	4	7	*	0
TOTAL	39	6	45	*	7
TOTAL GERAL	132	11	143	4	75
JUIZ	GABRIEL HERRERA				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Avaré	0	0	0	0	0
JEF 1ª Vara Avaré	110	1	111	3	30
TOTAL	110	1	111	3	30
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Avaré	20	0	20	*	0
21ª Vara Cível São Paulo	3	4	7	*	0
TOTAL	23	4	27	*	0
TOTAL GERAL	133	5	138	3	30
JUIZ	MATHEUS RODRIGUES MARQUES				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Guaratinguetá	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Guaratinguetá	63	9	72	6	74
TOTAL	63	9	72	6	74
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Guaratinguetá	46	3	49	*	9
TOTAL	46	3	49	*	9
TOTAL GERAL	109	12	121	6	83
JUIZ	FERNANDO MARIATH RECHIA				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut

Lotação: 6ª Vara Guarulhos	0	0	0	0	0
2ª Vara-Gabinete JEF Guarulhos	13	1	14	0	11
TOTAL	13	1	14	0	11
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 6ª Vara Guarulhos	46	8	54	*	10
21ª Vara Cível São Paulo	1	3	4	*	0
3ª Vara Guarulhos	48	0	48	*	2
TOTAL	95	11	106	*	12
TOTAL GERAL	108	12	120	0	23
JUIZ	SHEILA PINTO GIORDANO				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 2ª Vara Execuções Fiscais São Paulo	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 2ª Vara Execuções Fiscais São Paulo	57	0	57	*	5
21ª Vara Cível São Paulo	1	0	1	*	0
8ª Vara Execuções Fiscais São Paulo	18	0	18	*	0
11ª Vara Execuções Fiscais São Paulo	27	1	28	*	0
TOTAL	103	1	104	*	5
TOTAL GERAL	103	1	104	0	5
JUIZ	FABIO FISCHER				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 2ª Vara Dourados	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Campo Grande	22	0	22	0	1
TOTAL	22	0	22	0	1
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 2ª Vara Dourados	65	0	65	*	18
TOTAL	65	0	65	*	18

TOTAL GERAL	87	0	87	0	19
JUIZ	NATALIA ARPINI LIEVORE				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Tupã	0	0	0	0	0
JEF 1ª Vara Tupã	55	2	57	2	17
TOTAL	55	2	57	2	17
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Tupã	13	1	14	*	1
21ª Vara Cível São Paulo	8	6	14	*	0
TOTAL	21	7	28	*	1
TOTAL GERAL	76	9	85	2	18
JUIZ	MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Itapeva	0	0	0	0	0
JEF 1ª Vara Itapeva	58	2	60	21	64
TOTAL	58	2	60	21	64
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Itapeva	17	0	17	*	6
TOTAL	17	0	17	*	6
TOTAL GERAL	75	2	77	21	70
JUIZ	VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA				
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 2ª Vara Ponta Porã	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Campo Grande	4	0	4	0	0
JEF 2ª Vara Ponta Porã	0	0	0	0	2
TOTAL	4	0	4	0	2

Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 2ª Vara Ponta Porã	15	0	15	*	0
1ª Vara Ponta Porã	54	1	55	*	4
TOTAL	69	1	70	*	4
TOTAL GERAL	73	1	74	0	6
JUIZ					
MARIA RUBIA ANDRADE MATOS					
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 2ª Vara Mogi das Cruzes	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 2ª Vara Mogi das Cruzes	56	6	62	*	28
21ª Vara Cível São Paulo	2	3	5	*	0
TOTAL	58	9	67	*	28
TOTAL GERAL	58	9	67	0	28
JUIZ					
FELIPE ALVES TAVARES					
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Três Lagoas	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Campo Grande	19	3	22	0	5
JEF 1ª Vara Três Lagoas	10	1	11	18	35
TOTAL	29	4	33	18	40
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Três Lagoas	21	0	21	*	18
TOTAL	21	0	21	*	18
TOTAL GERAL	50	4	54	18	58
JUIZ					
JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA					
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 3ª Vara Campo Grande	0	0	0	0	0

1ª Vara-Gabinete JEF Campo Grande	23	0	23	0	4
JEF 1ª Vara Corumbá	0	0	0	0	2
TOTAL	23	0	23	0	6
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 3ª Vara Campo Grande	3	0	3	*	0
1ª Vara Corumbá	9	1	10	*	3
TOTAL	12	1	13	*	3
TOTAL GERAL	35	1	36	0	9
JUIZ					
RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA					
Produtividade em VARAS FEDERAIS (processos físicos) + JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Ponta Porã	0	0	0	0	0
1ª Vara-Gabinete JEF Campo Grande	8	0	8	0	0
TOTAL	8	0	8	0	0
Produtividade em VARAS FEDERAIS (PJe)	Sentenças	Sentenças Embargos	Total Geral Sentenças	Audiências	Lim/Tut
Lotação: 1ª Vara Ponta Porã	10	0	10	*	3
TOTAL	10	0	10	*	3
TOTAL GERAL	18	0	18	0	3

São Paulo, 22 de abril de 2021

MARISA SANTOS

Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por Paulo Martinez Borja, Técnico Judiciário, em 22/04/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 5132, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o E-mail SEJU (7599196);

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria DIRG 5130 (7599198), de 16 de abril de 2021, para incluir a indicação dos servidores SAMUEL ALVES DUTRA, RF 216 - Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e MARINA PAULELLI MARIUTTI ENGEL, RF 2743 - Técnico Judiciário, Diretora de Divisão (CJ1), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Termo de Compromisso N.1. 01.003.10.2021; Contratada: ASSOCIAÇÃO VINTE E OITO COMUNIDADE ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.377.626/0001-80; Objeto: instituição de procedimentos de coleta seletiva dos resíduos recicláveis, oriundos da publicação dos editais de eliminação de autos judiciais findos e da análise dos documentos administrativos com temporalidade cumprida, deste Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, em 20/04/2021, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7609641/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000

Conforme documento 7608955, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO KOITI SATO, no período de 20/04/2021 a 27/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7609642/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012466-38.2015.4.03.8000

Documento nº 7609642

Conforme documento 7609005, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO FAGANELLI, no período de 20/04/2021 a 26/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7609644/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023141-26.2016.4.03.8000

Documento nº 7609644

Conforme documento 7609151, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, no período de 19/04/2021 a 23/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7609651/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005992-51.2015.4.03.8000

Documento nº 7609651

Conforme documento 7609028, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDILENE SANTANA DE LIMA, no período de 21/04/2021 a 30/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7608250/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000

Documento nº 7608250

Conforme documento 7608249, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no período de 20/04/2021 a 29/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7608245/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018633-71.2015.4.03.8000

Documento nº 7608245

Conforme documento 7608238, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA MARGARETH FAZENDEIRO PATENTE, no dia 20/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 22/04/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7608063/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011433-13.2015.4.03.8000

Documento nº 7608063

Conforme documento 7608046, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO PIRES DE QUEIROZ, no período de 15/04/2021 a 24/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 22/04/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

PORTARIA DIRG Nº 5131, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0272089-39.2021.4.03.8000, resolve:

ALTERAR a PORTARIA DIRG nº 5121, de 06 de abril de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 65/2021, Caderno Administrativo, de 12 de abril de 2021, a fim de que conste a dispensa da servidora **MAGDA VIEIRADOS SANTOS**, RF 2455, a partir de 01 de abril de 2021 e não como constou.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 20/04/2021, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 314 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, a Resolução PRES nº 343 e as Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14/2020, 15 e 16/2021, todas deste TRF3;

RESOLVE:

DETERMINAR que a sessão designada para o dia 28 de abril de 2021, às 14h, seja realizada de forma exclusivamente eletrônica.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados por meio eletrônico, em conformidade com as Portarias nºs 938, de 15/12/2017, 1857, de 17/03/2020 e 2000/2020, de 27/07/2020, todas da Presidência desta Corte, devendo eventual discordância, relativamente ao julgamento virtual, ser manifestada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ressalto que, havendo objeção a respeito, haverá adiamento do julgamento para a sessão presencial seguinte, independentemente de nova intimação.

São Paulo, 21 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, Desembargador Federal Presidente, em 21/04/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 7598975/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002941-53.2020.4.03.8001

EMPRESA: RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 044/2021 – DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7598823).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No feito em análise, restou demonstrada causa justificadora de descumprimento do prazo contratual, bem como a ausência de prejuízo para esta Administração Pública.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA., com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no artigo 2º da Lei nº 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA. do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Comunique-se o Núcleo Gestor acerca do teor desta decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/04/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7607212/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0026149-66.2020.4.03.8001

EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 023/2021 – NUCT/SUFT (doc. 7607170).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às contratadas, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta das empresas e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, não houve prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, já que as correções que estavam pendentes não impactariam a execução do contrato e foram sanadas, não restando configurada a prática de ato reprovável ou que tenha causado prejuízos a esta Administração.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e deixo de aplicar qualquer penalidade à empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei nº 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa **GENTE SEGURADORAS.A.**, por uma das formas preconizadas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999.

6. Comunique-se o Núcleo Gestor acerca do teor desta decisão.

7. Oportunamente, archive-se o feito.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2021, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7605908/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0011841-25.2020.4.03.8001

EMPRESA: **N.B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 045/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7605878).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **N.B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 98 (noventa e oito) dias na entrega dos produtos relacionados na Nota de Empenho nº 2019NE002354, com fundamento no item 16.4, 'a', do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2019 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **N.B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'j', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2021, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7609808/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0018911-93.2020.4.03.8001

EMPRESA: **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**

Vistos, etc.

1. Considerando que o prazo concedido para a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** interpor Recurso Administrativo decorreu *in albis* (doc. 7609788) mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 7566491), qual seja, aplicação à referida empresa da sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso na cobertura do posto de vigilância 12HD (M/F) em 09/06/2020, na Subseção Judiciária de Catanduva, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, §2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORA Nº 33, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 04/2021-DF (SEI 0004496-71.2021.4.03.8001) e demais expedientes a ele relacionados, bem como o teor da decisão SUSI 7579427, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 04/2021-DF, para investigar ocorrências havidas com veículos da frota desta Justiça Federal, conforme decisão SUSI 7579427, do procedimento em epígrafe.

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Alex de Oliveira Belas – RF 5361, Técnico Judiciário (UAPA) e, como membros, Gilvan Colaça Viana - RF 2368, Técnico Judiciário - ASJ (NUSE) e Vanderley Vasconcelos – RF 8566, Técnico Judiciário - ASJ (NUSE), todos lotados na Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 10/04/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 1320, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor RAFAEL BOLDRIN, RF 8543, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 08/03 a 26/03/2021 (19 dias) e 08/09 a 18/09/2021 (11 dias) para 08/03 a 12/03/2021 (05 dias), 08/07/2021 (01 dia) e 08/09 a 01/10/2021 (24 dias), exercício 2020;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI, RF 4581, lotada no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico, de 30/03/2021 (01 dia) para 07/06/2021 (01 dia), exercício 2020.

III – SUSPENDER, por motivo de licença nojo, de 13/03 a 17/03/2021, a 2ª parcela de férias do servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, lotado no Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios, de 08/03 a 17/03/2021 (10 dias) ficando o saldo de 05 dias para 21/03 a 25/03/2021, exercício 2021;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, lotada no Núcleo de Contratos, de 22/03 a 26/03/2021 (05 dias), 07/06 a 26/06/2021 (20 dias) e 30/08 a 03/09/2021 (05 dias) para 07/06 a 18/06/2021 (12 dias), 13/09 a 24/09/2021 (12 dias) e 22/11 a 27/11/2021 (06 dias) exercício 2020;

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, lotada no Núcleo de Contratos, de 13/09 a 17/09/2021 (05 dias), 22/11 a 26/11/2021 (05 dias) e 10/01 a 29/01/2022 (20 dias) para 28/03 a 08/04/2022 (12 dias) e 13/06 a 30/06/2022 (18 dias) exercício 2021;

VI – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora LUCILA TONINATO NASR, RF 5724, lotada no Núcleo de Contratos, de 28/06 a 15/07/2021 (18 dias) para 12/07 a 29/07/2021 (18 dias), exercício 2021;

VII – CANCELAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANGELA MEDEIROS DE MORAES, RF 5885, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 02/03 a 31/03/2021 (30 dias), exercício 2020;

VIII – CANCELAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANGELA MEDEIROS DE MORAES, RF 5885, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 03/04 a 02/05/2022 (30 dias), exercício 2021;

IX – SUSPENDER, por motivo de licença nojo, de 12/03 a 19/03/2021, a 3ª parcela de férias da servidora REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO, RF 5897, lotada no Núcleo de Folha de Pagamento, de 08/03 a 22/03/2021 (15 dias) ficando o saldo de 08 dias para 23/03 a 30/03/2021, exercício 2020;

X – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor ANDRE WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL, RF 4784, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo, de 26/07 a 06/08/2021 (12 dias) para 15/11 a 26/11/2021 (12 dias), exercício 2021;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 26/04 a 06/05/2021 (11 dias) e 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 12/07 a 22/07/2021 (11 dias) e 16/11 a 25/11/2021 (10 dias), exercício 2021;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARGARETE ALVES MONTEIRO, RF 3133, prestando serviços no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 22/03 a 30/03/2021 (09 dias) para 22/04 a 30/04/2021 (09 dias), exercício 2021;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF 3420, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 05/04 a 14/04/2021 (10 dias) e 24/05 a 02/06/2021 (10 dias) para 24/05 a 02/06/2021 (10 dias) e 28/07 a 06/08/2021 (10 dias), exercício 2019;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF 3420, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 01/07 a 30/07/2021 (30 dias) para 03/11 a 12/11/2021 (10 dias), 02/03 a 11/03/2022 (10 dias) e 04/05 a 13/05/2022 (10 dias), exercício 2020;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 22/03 a 30/03/2021 (09 dias) para 03/05 a 11/05/2021 (09 dias), exercício 2020;

XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 05/04 a 14/04/2021 (10 dias) para 07/06 a 16/06/2021 (10 dias), exercício 2021;

XVII – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora FLORA ROSA BERNARDETE D ORIA TRUS, RF 1774, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 03/08 a 10/08/2021 (08 dias) e 03/11 a 14/11/2021 (12 dias) para 23/08 a 06/09/2021 (15 dias) e 03/11 a 07/11/2021 (05 dias), exercício 2021;

XVIII – INCLUIR a 1ª parcela de férias da servidora ADRIANA PIESCO DE MELO, RF 8507, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 10/05 a 14/05/2021 (05 dias), exercício 2021;

XIX – SUSPENDER, por motivo de licença nojo, de 23/03 a 24/03/2021, a 1ª parcela de férias do servidor MARCOS OLIVEIRA RODRIGUES, RF 4867, lotado no Núcleo de Folha de Pagamento, de 15/03 a 24/03/2021 (10 dias) ficando o saldo de 02 dias para 31/03 a 01/04/2021, exercício 2021;

XX – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora LEILA EDIVIRGES MOREIRA, RF 5796, lotada no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 17/05 a 31/05/2021 (15 dias) para 16/11 a 30/11/2021 (15 dias), exercício 2021;

XXI – ALTERAR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora VANIA ALCANTARA DE CARVALHO, RF 8384, lotada no Núcleo de Manutenção Predial, de 24/06 a 08/07/2021 (15 dias) e 03/11 a 17/11/2021 (15 dias) para 28/06 a 08/07/2021 (11 dias), 16/11 a 29/11/2021 (14 dias) e 31/01 a 04/02/2022 (05 dias), exercício 2021;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, lotada no Núcleo de Manutenção Predial, de 05/04 a 16/04/2021 (12 dias) e 12/08 a 20/08/2021 (09 dias) para 12/08 a 20/08/2021 (09 dias) e 20/09 a 01/10/2021 (12 dias), exercício 2019;

XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor SANDRO CASTILHO TAKAMI, RF 6615, lotado na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 05/04 a 20/04/2021 (16 dias) para 12/08 a 27/08/2021 (16 dias), exercício 2021;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA, RF 5593, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo, de 03/05 a 12/05/2021 (10 dias) para 07/06 a 16/06/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 03 dias de gozo de interrupção de férias da servidora EVELINE PRAVATO, RF 1313, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 05/04 a 07/04/2021 para 28/06 a 30/06/2021, exercício 2021;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MASSAE SUGO, RF 5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 05/04 a 20/04/2021 (16 dias), 07/06 a 11/06/2021 (05 dias) e 02/08 a 10/08/2021 (09 dias) para 07/06 a 22/06/2021 (16 dias), 02/08 a 06/08/2021 (05 dias) e 23/08 a 31/08/2021 (09 dias), exercício 2020;

XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor TAKACHI ISHIZUKA, RF 750, lotado no Gabinete da Diretoria do Foro, de 12/04 a 22/04/2021 (11 dias) para 13/04 a 23/04/2021 (11 dias), exercício 2021;

XXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor TADEU ROMANO DE GODOY, RF 5475, lotado no Núcleo de Cálculos Judiciais, de 05/04 a 04/05/2021 (30 dias) para 10/01 a 08/02/2022 (30 dias), exercício 2021;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor SANDRO ALVES CHIARAMONTE, RF 6131, lotado no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 22/03 a 30/03/2021 (09 dias) para 09/12 a 17/12/2021 (09 dias), exercício 2021;

XXX – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias do servidor HENRIQUE MARQUES ROSA, RF 8595, lotado no Núcleo de Folha de Pagamento, de 05/04 a 13/04/2021 (09 dias) para 08/04 a 16/04/2021 (09 dias), exercício 2020;

XXXI – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 24/03/2021, 1ª parcela de férias do servidor SERGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 22/03 a 31/03/2021 (10 dias) ficando o saldo de 08 dias alterado por necessidade de serviço para 07/06 a 14/06/2021, exercício 2021;

XXXII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias do servidor HENRIQUE MARQUES ROSA, RF 8595, lotado no Núcleo de Folha de Pagamento, de 08/04 a 16/04/2021 (09 dias) para 12/04 a 20/04/2021 (09 dias), exercício 2020;

XXXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF 3122, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 05/04 a 16/04/2021 (12 dias) para 16/08 a 27/08/2021 (12 dias), exercício 2020;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor RICARDO CORDEIRO DE JESUS, RF 4280, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 18/02 a 26/02/2021 (09 dias) para 22/04 a 30/04/2021 (09 dias), exercício 2021;

XXXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MAYHUMI LAIS TAKAKI, RF 8381, lotada no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico, de 03/05 a 22/05/2021 (20 dias) para 10/05 a 29/05/2021 (20 dias), exercício 2021;

XXXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ELOY MOREIRA MARTIN, RF 2598, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 12/04 a 16/04/2021 (05 dias) para 07/06 a 11/06/2021 (05 dias), exercício 2021;

XXXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor PATANGA CORDEIRO DA SILVA, RF, 7128, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 12/04 a 30/04/2021 (19 dias) e 17/08 a 27/08/2021 (11 dias) para 16/08 a 03/09/2021 (19 dias) e 11/10 a 21/10/2021 (11 dias), exercício 2020;

XXXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CARLA NARDI TONI, RF 3421, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 03/05 a 27/05/2021 (25 dias) para 25/04 a 19/05/2022 (25 dias), exercício 2020;

XXXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora CARLA NARDI TONI, RF 3421, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 02/05 a 31/05/2022 (30 dias) para 09/05 a 07/06/2023 (30 dias), exercício 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7592756/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0022508-46.2015.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUVT/NUAF (7572973), da manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (7573227), e considerando, ainda, que a servidora não demonstrou interesse no teletrabalho nas modalidades dispostas pela Resolução 370/2020, conforme documento 7592756, defiro o pedido de Licença para Acompanhar o Cônjuge, formulado pela servidora CAMILA SOARES MARTINS RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, com exercício na Vara do Trabalho da cidade de Catalão vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Expeça-se a portaria.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/04/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT Nº 1390, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem remuneração, concedida à servidora CAMILA SOARES MARTINS RIBEIRO, RF 6497, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para constar com remuneração e exercício provisório na Vara do Trabalho de Catalão, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos do artigo 84, § 2º, da Lei n. 8112/90 e Resolução n. 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/04/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7604180/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009117-48.2020.4.03.8001

Documento nº 7604180

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7603466, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE FERREIRA - RF 3547, para o período de 17/04/2021 a 26/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/04/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7606255/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060077-47.2016.4.03.8001

Documento nº 7606255

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7604932, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEANDRO LOPES DA SILVA - RF 5786, para o período de 19/04/2021 a 03/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/04/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7606272/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054527-71.2016.4.03.8001
Documento nº 7606272

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7604722, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIAN IKEDA TERNI - RF 3334, para o período de 19/04/2021 a 23/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/04/2021, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7579212/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005024-08.2021.4.03.8001
Documento nº 7579212

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDERSON MOREIRA LUGAO, RF 6485, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7601545/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005862-48.2021.4.03.8001
Documento nº 7601545

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CELIA MARTA DE ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA, RF 5308, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7601552/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005855-56.2021.4.03.8001
Documento nº 7601552

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SOLANGE APARECIDA DA LEVEDOVE, RF 4229, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7594434/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005720-44.2021.4.03.8001
Documento nº 7594434

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO CARLOS DO CARMO, RF 5234, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7585650/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005502-16.2021.4.03.8001
Documento nº 7585650

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO CARDOSO DE ANDRADE, RF 7712, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7585637/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005494-39.2021.4.03.8001
Documento nº 7585637

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO, RF 52225, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90 de 10.04 a 17.04.2021.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7606262/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005489-17.2021.4.03.8001

Documento nº 7606262

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NIDALASCANI DARDAQUE, RF 3052, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7585621/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005456-27.2021.4.03.8001

Documento nº 7585621

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE FLORENCIO LANTMANN, RF 8619, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7585731/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005577-55.2021.4.03.8001

Documento nº 7585731

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) DEBORAH THAIS LAPINI, RF 8428, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7601530/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005869-40.2021.4.03.8001

Documento nº 7601530

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HAROLDO MITSUHIKO UTIDA, RF 6870, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7585623/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005483-10.2021.4.03.8001

Documento nº 7585623

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7604013/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005893-68.2021.4.03.8001

Documento nº 7604013

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7602351, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA - RF 8107, para o período de 19/04/2021 a 23/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/04/2021, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7604041/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061165-23.2016.4.03.8001
Documento nº 7604041

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7603657, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA LIA PROGIANTE - RF 8203, para o período de 16/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/04/2021, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7606198/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013332-09.2016.4.03.8001
Documento nº 7606198

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7604623, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA - RF 5923, para o período de 16/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/04/2021, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 15/2021-COOR/CÍVEL

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a solicitação NUSA, documento SEI nº 7606051;

RESOLVE:

ALTERAR a 1ª e a 2ª parcela de férias da servidora BEATRIZ BARTELLONI MILANI, RF 3347, Analista Judiciária, anteriormente marcadas para os períodos de 29/04/2021 a 30/04/2021 e de 17/05/2021 a 02/06/2021, para os períodos 17/05/2021 a 02/06/2021 e de 07/07/2021 a 08/07/2021, exercício 2021, em razão de licença médica no período de 15/03/2021 a 13/05/2021.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 20 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 20/04/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16/2021-COOR/CÍVEL

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ALOYMAR MARQUES DA SILVA, RF 5819, Técnico Judiciário, para substituir o servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Distribuição (FC-05), no período de 05/04/2021 a 10/04/2021, em virtude de gozo de férias;

II - DESIGNAR a servidora SILVIA FREITAS MENESES, RF 3518, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), nos períodos de 17/03/2021 a 26/03/2021 e de 29/03/2021 a 18/04/2021, em virtude de licença médica.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 20 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 20/04/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09V Nº 38, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Considerando a Portaria nº 12/2020, do processo SEI 0025151-35.2019.403.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA, RF 7203, Oficial de Gabinete (FC-5), para que conste conforme segue:

De: 08/03/2021 a 17/03/2021 (10 dias)

Para: 26/04/2021 a 05/05/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 20/04/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-21V Nº 39, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 21.ª VARA CIVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. **INTERROMPER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, as férias das servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081, Técnica Judiciária, do exercício de 2021, a partir do dia para 22/04/2021, deixando o saldo residual para gozo oportuno.

2. **CONSIDERANDO** que a servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em férias no período de 05/04/2021 a 17/04/2021 e de 19/04/2021 a 21/04/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADRIANO JOSE GONÇALVES SABATINI, RF 3905, para substituí-la nos referidos períodos de 05/04/2021 a 17/04/2021 e de 19/04/2021 a 21/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto, em 20/04/2021, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO

Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08V Nº 50, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A Excelentíssima Senhor Doutora LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO DE CARLOS, Técnico Judiciário, RF nº 3786, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), usufruiu de férias no período de 22/02/2021 a 10/03/2021 (17 dias), nos termos da Portaria SP-CR-08 nº 36, de 24 de novembro de 2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DALTON YUSO OKUMA, Técnico Judiciário, RF 5435, para substituir o servidor MARCELO DE CARLOS, Técnico Judiciário, RF nº 3786, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 22/02/2021 a 10/03/2021;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal, em 20/04/2021, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-02V Nº 20, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária do ano de 2021 na 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n. 5.010/66; nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE n. 01/2020; na Portaria n. 442 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; na Portaria CORE n. 2578/2021 e Instrução Normativa CORE n. 01/2021.

RESOLVE:

I – Dar conhecimento da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada neste Juízo, no período de 03 a 07 maio de 2021, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - Os trabalhos terão início às 9 horas do dia 03 de maio de 2021, com audiência de instalação às 13 horas, com a presença de todos os servidores, de forma remota, pelo sistema Microsoft Teams.

III - Os trabalhos serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, Corregedor da Vara, Doutor ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, bem como pela Juíza Federal Substituta, Doutora SHEILA PINTO GIORDANO, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria, ADRIANA FERREIRA LIMA.

IV - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- não se interromperá a distribuição;
- deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado;
- não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos;
- não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara.

V - Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma remota, pelo sistema Microsoft Teams, mediante encaminhamento pelo interessado, de e-mail ao endereço eletrônico da Unidade: fiscal-se02-vara02@trf3.jus.br.

VI - Dê-se ciência, desta Portaria, mediante comunicação eletrônica, à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais, Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e aos Conselhos Profissionais;

VII - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo, assim que retomarem os trabalhos presenciais no Fórum de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal, em 20/04/2021, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01V Nº 58, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Inspeção Geral Ordinária

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, bem como os termos da Portaria nº 442/2020 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 e da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, ambas do Egrégio Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas n. 1 a 13/2020 e 14 a 16/2021, da Presidência e da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Portaria CORE n. 2578, de 12/04/2021, bem como da Instrução Normativa n. 1, de 12/04/2021, ambas da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 03 de maio de 2021, às 14h, para início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Araçatuba / SP, cujos trabalhos a serem realizados **por via remota e em etapa única** (art. 1º da Portaria CORE n. 2578) estender-se-ão até o dia **07 de maio de 2021**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por mais dias, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, dispensada a obrigatoriedade de audiência presencial ou remota de instalação conforme Portaria CORE n. 2578, de 12/04/2021.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado nos estritos termos do artigo 106, § 1º, inciso I do Provimento CORE nº 01/2020, c/c art. 3º, p. ú. da Portaria CORE n. 2578, ou seja, de forma não presencial, mediante encaminhamento pelo interessado de e-mail ao endereço eletrônico da secretária (ARACAT-SE01-VARA01@trf3.jus.br), sendo tal atendimento restrito a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. Pelo mesmo e-mail serão recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado.

Art. 3º. Não serão concedidas férias e compensações aos servidores lotados neste Juizado durante o período de Inspeção.

Art. 4º. O Diretor de Secretaria deverá providenciar relatório que apresente o número total dos processos distribuídos e emandamento, nas datas inicial e final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção, e, junto ao Senhor Oficial de Gabinete, o quantitativo dos processos que se encontram concluídos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência, observados os mesmos parâmetros de datas.

Art. 5º. Os processos em tramitação serão verificados nos termos do Provimento Core em vigor, bem como da Instrução Normativa Core n. 1/2021, com expedição de relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período de inspeção. Em caso de impossibilidade de verificação dos processos até o prazo do artigo 115, "caput" do Provimento, em razão da quantidade excessiva de feitos, os processos não inspecionados deverão ser incluídos em Plano de Trabalho constante do relatório a ser encaminhado à CORE, conforme inciso V daquele mesmo artigo.

Art. 6º. Comunicem-se, pela formalidade adequada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 7º. Comunicem-se, também por meio eletrônico e servindo esta como ofício, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria-Geral-Federal, a Advocacia Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria do Estado de São Paulo, a Procuradoria-Geral do Município de Araçatuba, a Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal e Conselhos Profissionais com maior atuação neste Juízo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 8º. Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo, assim que retornarem os trabalhos presenciais no Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa**, Juiz Federal Titular, em 22/04/2021, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

Portaria ASSI-DSUJ Nº 1, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional da 16ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau, em Assis/SP.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 442, de 18 de dezembro de 2020, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2021 - DFORS/SP/SUGA;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 1, de 12 de abril de 2021, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2021, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2578, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/GABPRES nº 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13/2020, 14, 15 e 16/2021, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19 no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinando, entre outras medidas, a realização de teletrabalho por seus servidores e magistrados, bem como o retorno gradual das atividades presenciais, em conformidade às determinações da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 16ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **3 a 7 de maio de 2021**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, Instrução Normativa CORE nº 1/2021 e Portaria CORE nº 2578/2021, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, cujos atos serão realizados primordialmente por via remota, compreendendo as seguintes providências no que for adequado às restrições sanitárias:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Núcleo ou Seção de Apoio Regional;

- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almozarifado;
- e) Central de Mandados;
- f) Central de Conciliação;
- g) Comunicações;
- h) Contadoria Judicial;
- i) Microinformática;
- j) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Parágrafo único. Considerando que a Inspeção será realizada de forma remota, a conferência patrimonial deverá ser realizada oportunamente quando do retorno às atividades presenciais.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia **03/05/2021, às 11:00 horas**, e, para encerramento, o dia **07/05/2021, às 19:00 horas**.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial e será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (assis-nuar@tr3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Juízo da 16ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

Parágrafo único. Por se tratar de inspeção em unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 20/04/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

EXTRATO

Decisão BAUR-DSUJ nº 7592995 (tópicos final):

"(...)

Diante do exposto, e seguindo o prescrito pelo art. 129, da Lei nº 8.112/90, aplico, em desfavor do analista judiciário M.A.N – RF 4690, a pena de **advertência**.

Dê-se ciência ao servidor atingido pela sanção.

Comunique-se a DFOR e o advogado que subscreveu a denúncia inicial, encaminhando-se via da presente.

Tudo cumprido, arquivem-se."

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 41, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Retificar a Portaria FRAN-JEF nº 40, de 15 de abril de 2021 para constar:

Rodrigo Barcelos Motta - RF 3679

De 22 a 30/04/2021 - 09 (nove) dias

Para 22 a 30/07 - 09 (nove) dias,

E não como constou.

Mantidos os demais termos da referida Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

JUIZ FEDERAL TITULAR

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01V Nº 61, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA a Inspeção Geral Ordinária anual.

O Doutor **FABIO KAIUTNUNES**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto de Jales - 2ª Subseção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.010/1966, artigo 13, incisos III, IV e VIII;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE 01/2020, artigo 103, *caput*; bem como a Portaria CJF-3 422/2021;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o dia 10 de maio de 2021, às 14:00 horas, para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto de Jales, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 14 de maio de 2021, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do Provimento CORE 01/2020, artigo 103, § 1º;
2. No dia e hora designados, todos os servidores deverão comparecer neste Juízo ou conforme a situação, e considerando as atuais medidas de combate à Pandemia COVID-19, ingressar em reunião virtual de abertura da Inspeção que poderá ser realizada pela plataforma Microsoft Teams, munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás;
3. A inspeção será procedida nos livros eletrônicos e registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite nesta Subseção Judiciária;
4. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;
5. Não se interromperá a distribuição;
6. Somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do Provimento CORE 01/2020, artigo 106, § 1º;
7. Durante a Inspeção, não haverá expediente destinado ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao recebimento de reclamações;
8. Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento;
9. Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
10. Não haverá suspensão dos prazos processuais dos feitos eletrônicos;
11. Determinar que sejam comunicados ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
12. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Autárquica), ao Departamento de Polícia Federal e demais entes de maior atuação neste Juízo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos pela plataforma Microsoft Teams, bem como encaminhar, por e-mail, à conta institucional da Unidade Judiciária (JALES-SE01-VARA01@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara;
13. Autorizar à Secretaria a requisição de autos físicos que eventualmente se encontrem em poder de terceiros, inclusive mediante expedição de Mandado de Busca e Apreensão, em face de pessoas que se caracterizem como partes processuais ou também perante advogados, órgãos e autarquias federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes**, Juiz Federal, em 20/04/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 38, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Designa a Inspeção Administrativa de Avaliação anual.

O Doutor **FABIO KAIUTNUNES**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.010/1966, artigo 13, inciso III e artigo 56;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE 01/2020, artigos 101 e 125, parágrafo único, bem como a Portaria CJF3R 422/2021;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o dia 10 de maio de 2021, às 14:00 horas, para o início dos trabalhos da Inspeção Administrativa de Avaliação Ordinária no Núcleo de Apoio Regional-NUAR de Jales, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 14 de maio de 2021, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do Provimento CORE 01/2020, artigo 103, § 1º;
 2. No dia e hora designados, todos os servidores deverão comparecer neste Juízo ou conforme a situação, e considerando as atuais medidas de combate à Pandemia COVID-19, ingressar em reunião virtual de abertura da Inspeção que poderá ser realizada pela plataforma Microsoft Teams, munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás;
 3. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências no que for adequado às restrições sanitárias:
 - I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;
 - II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:
 - a) Núcleo de Apoio Regional;
 - b) Depósito Judicial;
 - c) Arquivo;
 - d) Almoxarifado;
 - e) Central de Mandados;
 - f) Central de Conciliação;
 - g) Comunicações;
 - h) Contadoria Judicial;
 - i) Microinformática;
 - j) Distribuição e Protocolo.
 - III - Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;
 - IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.
- Parágrafo único. Considerando que a Inspeção será realizada de forma remota, a conferência patrimonial deverá ser realizada oportunamente quando do retorno às atividades presenciais.

4. Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional de Jales, bem como aqueles que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;
5. Não se interromperá a distribuição;
6. Durante a Inspeção, não haverá expediente destinado ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos, bem como ao recebimento de reclamações;
7. Determinar que sejam comunicados ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
8. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Autárquica), ao Departamento de Polícia Federal e demais entes de maior atuação neste Juízo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos pela plataforma Microsoft Teams, bem como encaminhar, por e-mail, à conta institucional da Unidade Administrativa (JALES-NUAR@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço administrativo do Núcleo de Apoio Regional de Jales.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-NUAR Nº 37, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO o afastamento, para tratamento de saúde em pessoa da família, da servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), RF 3540, no período de 08/04/2021 a 22/04/2021;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MÁRCIO RODRIGO GALHARDO**, Técnico Judiciário, RF 6915, para substituir a referida servidora, no exercício da função comissionada (FC-06) no período de afastamento.

II - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais, conforme o Comunicado UGEP/SADM/DFOR 03/2019 (Doc. 4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 45, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A **DRA. CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JAÚ, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar, por absoluta necessidade de serviços, o período de férias do servidor **Vilson Anselmo Agapito**, RF 4187;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 20 (6021838), de 21 de agosto de 2020, SEI nº 0020382-47.2020.4.03.8001, que passa a ter a seguinte redação:

"4187 VILSON ANSELMO AGAPITO

1a.Parcela: 28/06/2021 a 07/07/2021;"

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 57, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608**, Diretor de Secretaria - CJ 03, estará em gozo de compensação de plantão, no período de 22/03/2021;

RETIFICAR A PORTARIA 50/21 (7535566):

Onde se lê: "... no período de 23/03/2021, ..."

Leia-se: "... no período de 22/03/2021, ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 16/04/2021, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 45, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Inspeção Geral Ordinária do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí.

ADRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020 da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o previsto na Portaria nº 442/2020 do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 1/2021 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1/2021 da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região; e

CONSIDERANDO, por fim o disposto na Portaria nº 2578/2021 da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Fazer saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento COGE nº 01/2020, a **Inspeção Geral Ordinária** do Juizado Especial Federal de Jundiaí foi designada para o período de **24 de maio de 2021 até 28 de maio de 2021**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado com prévia autorização da Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

Os trabalhos terão início, por via remota, às 12 horas do dia 24 de maio de 2021, com audiência de instalação a ser realizada às 14 horas, por meio do Microsoft Teams, presentes todos os servidores, serão coordenados e realizados pela MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal, Drª. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, Titular da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, com a participação do Dr. ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria.

Durante o período de inspeção, a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direito, não serão interrompidos ou suspensos os prazos processuais e serão mantidas inalteradas as pautas de audiência e julgamentos.

Serão recebidos, por meio de e-mail ao endereço eletrônico jundia-sejf-jef@trf3.jus.br, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, efetuados por qualquer interessado.

Cientifiquem-se a Procuradoria Regional da República, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Jundiaí, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria Federal Especializada do INSS, a Caixa Econômica Federal, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, o Conselho Regional de Administração de São Paulo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 16/04/2021, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 107, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O JUIZ FEDERAL JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE Nº 3, 10 e 13/2020, que dispensam o comparecimento pessoal nos fóruns e prorrogam o retorno das atividades presenciais para 28 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE 2.384, de 23 de outubro de 2020, que autoriza a realização de plantão judicial ordinário ou de Recesso por meio não presencial;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 23/04/2021 às 19h00 de 30/04/2021	MAGISTRADO(A): Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Art. 2º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 3º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE como opção "Plantão" e que deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348, sem que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 4º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 3º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 51, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor Alexandre Sormani, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício, da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de MAIO de 2021, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Graciana Lourenço (sabado)	16	Maria Ap. Freire (domingo)
02	Graciana Lourenço (domingo)	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Maria Celia Carnezi (sabado)
08	Marco A. C. Araujo (sabado)	23	Maria Celia Carnezi (domingo)
09	Marco A. C. Araujo (domingo)	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Nathalia Pereira Batista (sabado)
15	Maria Ap. Freire (sabado)	30	Nathalia Pereira Batista (domingo)
*	*****	31	Paulo Murilo Rocha Silva

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Sormani, Juiz Federal, em 20/04/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Alexandre Sormani

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 57, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A DOUTORA ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, MERITÍSSIMA JUÍZ FEDERAL FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RF nº 4241, técnico(a) judiciário(a), área administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisora das Ações Criminais (FC-05) da referida Vara, esteve em gozo de férias no período de 5 a 14/4/2021 (10 dias);

RESOLVE:

- DESIGNAR o(a)(s) servidor(a) CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434 técnico(a) judiciário(a), para substituir a servidora MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RF nº 4241, no período de 5 a 14/4/2021 (10 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta, em 20/04/2021, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-02VNº 58, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A DOUTORA ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, MERITÍSSIMA JUÍZ FEDERAL FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) PATRÍCIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, RF nº 4231, analista judiciária, área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento dos Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05) da referida Vara, esteve em gozo de férias no período de 4 a 14/4/2021 (10 dias);

RESOLVE:

- DESIGNAR o(a)(s) servidor(a) EDUARDO RUBIRA, RF 5607, técnico(a) judiciário, para substituir a servidora PATRÍCIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, RF nº 4231, analista judiciária, área judiciária, na função comissionada de Supervisora de Processamento dos Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05) da referida Vara no período 4 a 14/4/2021 (10 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta, em 20/04/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01V Nº 31, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

1) **INTERROMPER**, a partir de 19.04.2021, por necessidade do serviço, as férias da servidora **ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, RF 6552**, referentes ao **exercício de 2020**, para serem usufruídas no período de **24.05.2021 a 28.05.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 20/04/2021, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05V Nº 33, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Interromper, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 06/04/2021, as férias da servidora MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, anteriormente aprovadas para 05/04/2021 a 14/04/2021 (10 dias), ficando o saldo designado para 22/04/2021 a 30/04/2021.

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor MAURO SANTANA MIRANDOLA, RF 8251, anteriormente aprovados para 05/04/2021 a 16/04/2021 e 26/05/2021 a 02/06/2021 (exercício 2019/2020), ficando designado para 05/07/2021 a 24/07/2021; e o período anteriormente aprovado para 08/09/2021 a 17/09/2021 (exercício 2020/2021), ficando designado para 03/11/2021 a 12/11/2021.

Aprovar as férias, sem antecipação de remuneração, do servidor BRUNO REGIS ARANTES GARCIA, RF 8648, relativas ao exercício 2019, para 05/08/2021 a 03/09/2021; do exercício de 2020, por absoluta necessidade de serviço, para 25/04/2022 a 24/05/2022; ficando as férias referentes ao exercício de 2021, por absoluta necessidade de serviço, para 03/10/2022 a 1º/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Titular**, em 21/04/2021, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 44, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 92, de 18 de março de 2021, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE

I - ESTABELECEER a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
24 e 25/04/2021	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI CALISTO ABDO JÚNIOR

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 21/04/2021, às 00:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-02V Nº 19, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Considerando inconsistência no item III, da Portaria nº 17/2021 deste Juízo,

RESOLVE:

I- RETIFICAR o item I da Portaria nº 17/2021, para fazer constar como segue:

"III- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora SOLANGE ANTONIA PEREIRA DA SILVA – RF: 5253 marcadas no período de 03/05/2021 a 23/05/2021 para o período de 01/09/2021 a 21/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 20/04/2021, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V Nº 43, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Inspeção Geral Ordinária

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto – Especializada em Execuções Fiscais - da 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art. 41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO os artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 442, de 18 de dezembro de 2020, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 07.01.2021, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de 24 a 28 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 1, de 12 de abril de 2021 que regulamentou a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2021 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2578, de 12 de abril de 2021 que dispôs sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2021;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o dia 24 de maio de 2021, às 14:30 horas para abertura da **Inspeção Geral Ordinária**, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária, cujo ato será realizado por via remota através da utilização do sistema *Microsoft Teams*, nos termos do artigo 2º da Portaria CORE nº 2578 de 12 de abril de 2021.

II - ESCLARECER que os trabalhos de **Inspeção Geral Ordinária** se estenderão até o dia 28 de maio de 2021, inicialmente, podendo haver prorrogação, com prévia autorização da Corregedoria Regional da 3ª Região, nos termos do § 1º do artigo 103 do Provimento CORE nº 01/2020.

III – CONSIGNAR que serão inspecionados os processos sem movimentação há mais de 120 dias, observando-se, ainda, os parâmetros fixados nos artigos 2º e 3º da Instrução Normativa CORE nº 1, de 12 de abril de 2021;

IV - ESCLARECER, nos termos do quanto contido no parágrafo 3º da Portaria CORE nº 2578 de 12 de abril de 2021 - para os fins do artigo 106, *caput*, e na hipótese do seu § 1º, II, do Provimento CORE 01/2020, que o atendimento aos interessados será realizado na forma não presencial, no endereço eletrônico deste Juízo ribeir-se01-vara01@trf3.jus.br ou pelo balcão virtual que pode ser acessado no endereço <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual/>;

V – INFORMAR que serão recebidas exclusivamente pelo correio eletrônico acima informado quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os trabalhos cartorários;

VI – CONSIGNAR que em observância ao disposto nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e artigo 106 do Provimento CORE nº 01/2020 que a prática de atos processuais ficará restrita a evitar o perecimento de direitos (Provimento CORE 01/2020 – Art. 106, § 1º, II);

VII – DETERMINAR, com fundamento no § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 01/2020, o encaminhamento de correspondência eletrônica ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da União (Fazenda Nacional), Procuradoria Seccional Federal, Caixa Econômica Federal e Conselhos Profissionais, que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII – DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente Portaria à D. Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e D. Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492958066466841

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05V Nº 38, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 13 da Lei n. 5.010/1966, artigos 102 e seguintes do Provimento CORE n. 01/2020, bem como o Edital n. 1/2021 DFORS/SP/SUGA, disponibilizado no Diário Eletrônico (matérias administrativas) em 11.02.2021,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), determinado entre outras medidas a realização de Teletrabalho por seus servidores e magistrados, em conformidade às determinações da Resolução nº 313 de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Instrução Normativa CORE n. 1 e da Portaria CORE n. 2578, ambos de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

I – Designar o dia 10 de maio de 2021, às 15 horas, para o início da Inspeção Geral Ordinária na 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto – 2.ª Subseção Judiciária, por via remota, cujos trabalhos estender-se-ão por 5 (cinco) dias, até o dia 14 de maio de 2021, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

II – Considerando o acervo de tramitação líquida inferior a 2000 processos e os termos do art. 2.º da Instrução Normativa CORE n. 1, a Inspeção, no mencionado período, será realizada por amostragem em 1000 processos eletrônicos em trâmite na 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, bem como eventuais pastas e livros eletrônicos. Diante do reduzido número de processos físicos em tramitação, fica dispensada a inspeção nos referidos processos, especialmente porque, quando superadas as circunstâncias excepcionais de trabalho remoto, em decorrência dos riscos oriundos da pandemia de Covid-19, tais processos terão prioridade com o objetivo de se atingir a virtualização da totalidade dos feitos em tramitação.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não serão interrompidos ou suspensos os prazos fixados às partes em processos eletrônicos durante o período de inspeção, nem a distribuição de processos;

b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

c) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "b";

d) a atuação do juízo, no período, limitar-se-á ao recebimento de considerações, reclamações, colaborações e sugestões emitidas pelos jurisdicionados, advogados e procuradores sobre o serviço prestado pela Vara, a ser encaminhado por meio do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo rbcir-sc05-vara05@tr3.jus.br;

e) não serão concedidas férias durante o período de Inspeção aos servidores lotados na vara, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

IV – Além de outros dados a serem solicitados no decorrer da inspeção e confecção do relatório, determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que encaminhem, por ocasião da abertura dos trabalhos, por correio eletrônico, os dados detalhados do setor, conforme formulário a ser previamente disponibilizado.

V – Determinar que sejam verificados os processos em tramitação selecionados e que o procedimento obedeça às regras de Correição Geral Ordinária, expedindo-se relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período inspeccional. Caso não seja possível a conclusão no prazo referido, os processos não inspecionados deverão, obrigatoriamente, ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório a ser encaminhado à CORE.

VI – Oficie-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do egrégio Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-se a realização da Inspeção Geral Ordinária.

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ribeirão Preto, à Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal e à Gerência Jurídica Regional da Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juízo por meio do correio eletrônico rbcir-sc05-vara05@tr3.jus.br. Cópia da presente portaria servirá como ofício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 19/04/2021, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

EDITAL Nº 1/2021 - SCAR-DSUJ/SCAR-NUAR

EDITAL DE INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** que foi designado o dia **3 de maio de 2021, às 14h30**, para início dos trabalhos de Inspeção Administrativa de Avaliação Ordinária do Núcleo de Apoio Regional de São Carlos, de acordo com os nos artigos 13, III e 56 da Lei 5.010/1966 e nos termos dos artigos 101 e 125, parágrafo único, do Provimento nº 1/2020-CORE, que se estenderá até o dia **5 de maio de 2021, às 17h00**, nas dependências deste Fórum. O período inspeccional poderá ser prorrogado, havendo motivo grave, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal e comunicação oportuna ao público. Os trabalhos começarão **sem audiência de instalação**, com funcionários do Juízo e poderão, também, comparecer quaisquer interessados. O MMº Juiz Federal conduzirá a inspeção com a assistência dos representantes do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, se indicados. Servirá como Secretário o Sr. Diretor do NUAR, **FAZ SABER**, outrossim, que durante a inspeção não se interromperá a distribuição. Serão recebidas, por escrito ou verbalmente, reclamações sobre os serviços e funcionamento do Núcleo de Apoio Regional. Havendo vedação de comparecimento e atos presenciais, em razão do novo avanço da pandemia de Covid-19, poder-se-ão adotar todos os procedimentos por videoconferência. E, para que produza todos os efeitos, expedir-se o presente edital para ser tomado público através da Imprensa Oficial e afixado no local do costume, nas dependências deste Fórum, na Av. Dr. Teixeira de Barros, 741, nesta cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 114, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, III e 56 da Lei 5.010/1966,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 101 e 125, parágrafo único, do Provimento nº 1/2020-CORE;

RESOLVE:

Art. 1º. Promover, entre os dias **3 a 5 de maio de 2021**, a Inspeção Administrativa de Avaliação Ordinária no Núcleo de Apoio Regional (NUAR) de São Carlos, podendo ocorrer prorrogação, havendo motivo grave, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal e comunicação oportuna ao público.

Art. 2º. Determinar que sejam cientificados por ofício as seguintes entidades: Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, conselhos profissionais e outras eventualmente interessadas, solicitando indicação, a critério de cada órgão, de representante para acompanhamento dos trabalhos.

Art. 3º. Designar o Sr. Diretor do NUAR para atuar como Secretário da Inspeção Administrativa de Avaliação, que elaborará edital para conhecimento de todos.

Art. 4º. Determinar aos Supervisores e demais servidores que prestem auxílio ao Secretário da Inspeção, a quem caberá fornecer ao Magistrado, caso solicitado, informações destinadas a subsidiar o relatório final.

Art. 5º. Determinar aos servidores que permaneçam à disposição do Juízo durante todo o período da Inspeção, devidamente munidos de identificação funcional e de crachá de identificação.

Art. 6º. Havendo vedação de comparecimento e atos presenciais, em razão do novo avanço da pandemia de Covid-19, poder-se-ão adotar todos os procedimentos por videoconferência.

Art. 7º. Comunique-se à E. Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 113, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCAR-NUAR n. 107/2021, que estabeleceu a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos de 19/04/2021 a 26/04/2021;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SCAR-NUAR n. 107/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 19/04/2021 às 12h de 26/04/2021	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

Período	Vara
19h de 19/04/2021 às 12h de 26/04/2021	Juizado Especial Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@tr3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 25, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O **DOUTOR PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 442, de 18 de dezembro de 2020 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe que na fase vermelha fica suspenso o trabalho presencial no Tribunal e em todos os fóruns e unidades administrativas da Justiça Federal, mantendo-se o atendimento de forma exclusivamente remota;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 16, de 05 de abril de 2021, que prorrogou até 31 de maio de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Instrução Normativa nº 1, de 12 de abril de 2021, da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2021, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 17 de maio de 2021, às 12:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 19 de maio de 2021, por 3 (três) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado através do e-mail institucional da Secretaria deste Juizado e do Balcão Virtual, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, em atenção aos princípios que regem os procedimentos nos Juizados Especiais Federais, notadamente, os da celeridade, simplicidade, informalidade e economia processual e a normatização dos procedimentos judiciais eletrônicos de regência.

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção nos Autos Virtuais e material permanente da Secretaria e do Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juizado durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 5º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP também através do e-mail institucional da Secretaria deste Juizado.

Art. 6º. Determinar ao Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição que apresente à Diretora de Secretaria, o número total dos processos distribuídos e em andamento, na data final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção.

Art. 7º. Determinar que o Oficial de Gabinete apresente à Diretora de Secretaria o quantitativo dos processos que se encontram concluídos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência (antecipatória, liminar ou cautelar), na data final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção.

Art. 8º Determinar que sejam verificados o mínimo de 30% do acervo não movimentado em tramitação neste Juizado, nos termos do art. 2º, IV e art. 3º, T, da Instrução Normativa CORE nº 1/2021 e que o procedimento obedeça às regras de Correição Geral Ordinária, expedindo-se relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período inspeccional, contados a partir de 15 dias que antecedem a Inspeção, e posterior ao período da Inspeção, caso não sejam verificados todos os processos, até 15 dias da data do encerramento da Inspeção, estabelecendo Plano de Trabalho que constará do relatório a ser encaminhado à CORE.

Art. 9º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando da Inspeção.

Art. 10. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral-Federal Seccional de São José do Rio Preto/SP, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção São José do Rio Preto-SP, à Procuradoria do Estado de São Paulo-representação à São José do Rio Preto-SP, à Procuradoria-Geral do Município de São José do Rio Preto-SP e à Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal, cientificando da Inspeção, os quais poderão acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juizado.

Art. 11. Determinar que o Edital da Inspeção Geral Ordinária, para conhecimento de interessados, seja considerado parte integrante da presente Portaria e que sejam afixados no átrio deste Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto e publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS JRP-JEF-SEJF Nº 26, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-JEF-SEJF nº 16, de 27 de agosto de 2020, disponibilizada no D.O.E. de 02 de setembro de 2020, que aprovou a escala de férias dos servidores do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2444, de 16 de dezembro de 2020, disponibilizada no D.O.E. em 18 de dezembro de 2020, que estabeleceu o cronograma de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de avaliação na Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

1. **ALTERAR, por necessidade de serviço**, o período de férias da servidora – **CARINA PASIANI DE BIASI, RF 3382, ANALISTA JUDICIÁRIO**, exercício 2021, de 15/06/2021 a 14/07/2021 para gozo de **21/06/2021 a 08/07/2021 e 20/09/2021 a 01/10/2021**.

CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 19 de abril de 2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

PORTARIAS JEF-PRES Nº 11, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Férias servidores

A DOUTORA **MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273**, Supervisor da Seção de Processamento - FC 05 - da Divisão de Processamento, esteve em férias no período de 05/04 a 11/04/2021,

RESOLVE:

I - INTERROMPER a partir de 12/04/2021 o período de férias do servidor **EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273**, anteriormente marcado para 05/04 a 15/04/2021 e fazer constar o saldo de 04 dias de férias para o período de 03/05 a 06/05/2021. **DESIGNAR** o servidor **LUCIOMAR LIDIO DE MATOS - RF 5830**, para substituir o servidor **EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273**, no período de férias supra citado (05/04 a 11/04/2021);

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora **MIRIAM FERNANDES SPINA - RF 3445**, anteriormente marcados para os períodos de 26/04 a 06/05/2021 e 12/08 a 20/08/2021 e fazer constar os períodos de 01/07 a 08/08/2021 e 23/08 a 03/09/2021;

III - ALTERAR os períodos de férias do servidor **RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154**, anteriormente marcados para os períodos de 17/02 a 26/02/2021, 05/04 a 14/04/2021 e 07/06 a 16/06/2021 e fazer constar os períodos de 24/05 a 02/06/2021, 12/07 a 21/07/2021 e 25/08 a 03/09/2021;

IV - ALTERAR os períodos de férias da servidora GABRIELA PESSA MANSANO -RF 7791, anteriormente marcados para os períodos de 16/06 a 28/06/2021 e 08/09 a 24/09/2021 e fazer constar os períodos de 16/06 a 23/06/2021, 08/09 a 10/09/2021 e 29/11 a 17/12/2021;

V - ALTERAR o período de férias da servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, anteriormente marcado para o período de 26/04 a 10/05/2021 e fazer constar o período de 22/04 a 06/05/2021;

VI - ALTERAR o período de férias da servidora ANA PAULA RIBEIRO - RF 8541, anteriormente marcado para o período de 22/04 a 07/05/2021 e fazer constar o período de 23/04 a 08/05/2021;

VII - ALTERAR os períodos de férias da servidora VANESSA VANZELLA - RF 7820, anteriormente marcados para os períodos de 26/04 a 07/05/2021 e 21/09 a 08/10/2021 e fazer constar os períodos de 20/09 a 01/10/2021 e 23/11 a 10/12/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 20/04/2021, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 60, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontrava-se em gozo de férias no período de 22/03/2021 a 30/03/2021;

CONSIDERANDO que a servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), encontrava-se em gozo de férias no período de 22/03/2021 a 30/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Giselle Maria Coelho Barbosa - RF 4457, Analista Judiciário, para substituir a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, na função comissionada por ela ocupada, no período de 22/03/2021 a 30/03/2021, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Designar a servidora Margareth Rovai Ferreira Claro da Cruz - RF 3423, Analista Judiciário, para substituir a servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, na função comissionada por ela ocupada, no período de 22/03/2021 a 30/03/2021, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 19/04/2021, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR N° 101, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Substituição de Diretor em férias.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO ANTONIO ACHKAR - RF 1992**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional - Santos, FC6, esteve em férias no período de 05/04/2021 a 15/04/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PETERSON NEVES - RF 2511**, para substituí-lo nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 20/04/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-DSUJ N° 25, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início	Término		
09hs de 29/04/2021	09hs de 06/05/2021	Dra. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	JEF - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCEP-03V Nº 19, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A Dra. ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SBCEP-03V nº 9/2020 – 3ª Vara Federal de S.B. do Campo, para **ALTERAR** as férias do servidor JOSÉ ITAMAR DA CUNHA FERREIRA, RF 7039, anteriormente marcadas para 28/06 a 02/07/21 (2ª parcela) e 13/07 a 1º/08/21 (3ª parcela) para 05/07 a 29/07/2021, a pedido do servidor.

São Bernardo do Campo, 20 de abril de 2021.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 20/04/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL Nº 1/2021 - SJRP-DSUJ/SJRP-NUAR

EDITAL DE INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO

O Doutor **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** que foi designado o dia **10 de maio de 2021, às 14h30**, para início dos trabalhos de Inspeção Administrativa de Avaliação Ordinária do Núcleo de Apoio Regional-NUAR de São José do Rio Preto-SP, de acordo com os artigos 13, III e 56 da Lei 5.010/1966 e nos termos dos artigos 101 e 125, parágrafo único, do Provimento nº 1/2020-CORE, que se estenderá até o dia **14 de maio de 2021, às 17h00**, nas dependências deste Fórum. O período inspeccional poderá ser prorrogado, havendo motivo grave, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal e comunicação oportuna ao público. Os trabalhos começarão **sem a audiência de instalação**, com funcionários do Juízo e poderão, também, comparecer quaisquer interessados. O MM. Juiz Federal conduzirá a inspeção com a assistência dos representantes do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, se indicados. Servirá como Secretário o Sr. Diretor do NUAR. **FAZ SABER**, outrossim, que durante a inspeção não se interromperá a distribuição. Serão recebidas, por escrito ou verbalmente, reclamações sobre os serviços e funcionamento do Núcleo de Apoio Regional. Havendo vedação de comparecimento e atos presenciais, em razão do novo avanço da pandemia de Covid-19, poder-se-ão adotar todos os procedimentos por videoconferência. E, para que produza todos os efeitos, expede-se o presente edital para ser tomado público através da Imprensa Oficial e afixado no local do costume, nas dependências deste Fórum, na Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 22/04/2021, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJRP-NUAR Nº 37, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, III e 56 da Lei 5.010/1966,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 101 e 125, parágrafo único, do Provimento nº 1/2020-CORE;

RESOLVE:

Art. 1º. Promover, entre os dias **10 a 14 de maio de 2021**, a Inspeção Administrativa de Avaliação Ordinária no Núcleo de Apoio Regional-NUAR de São José do Rio Preto - SP, podendo ocorrer prorrogação, havendo motivo grave, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal e comunicação oportuna ao público.

Art. 2º. Determinar que sejam cientificados por ofício as seguintes entidades: Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, conselhos profissionais e outras eventualmente interessadas, solicitando indicação, a critério de cada órgão, de representante para acompanhamento dos trabalhos.

Art. 3º. Designar o Sr. Diretor do NUAR para atuar como Secretário da Inspeção Administrativa de Avaliação, que elaborará edital para conhecimento de todos.

Art. 4º. Determinar aos Supervisores e demais servidores que prestem auxílio ao Secretário da Inspeção, a quem caberá fornecer ao Magistrado, caso solicitado, informações destinadas a subsidiar o relatório final.

Art. 5º. Determinar aos servidores que permaneçam à disposição do Juízo durante todo o período da Inspeção, devidamente munidos de identificação funcional e de crachá de identificação.

Art. 6º. Havendo vedação de comparecimento e atos presenciais, em razão do novo avanço da pandemia de Covid-19, poder-se-ão adotar todos os procedimentos por videoconferência.

Art. 7º. Comunicar-se à E. Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 22/04/2021, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL Nº 1/2021 - SJCP-01V

A Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente edital para divulgação das destinações de recursos provenientes de prestações pecuniárias, em cumprimento ao disposto no art. 316 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

O Provimento nº 01/2020 - CORE, em seu art. 316 dispõe:

“Art. 316. Anualmente, haverá ampla divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas, dos serviços custeados e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus.

§1º Será expedida comunicação que indicará, de forma resumida:

- I – o edital para seleção de projetos e sua publicação;
- II – o valor total depositado na conta judicial antes da destinação de valores;
- III – as instituições contempladas e respectivos projetos, descrevendo-os;
- IV – os valores destinados para cada projeto;
- V – os resultados obtidos em cada um deles;
- VI – o saldo final da conta judicial.

§2º O comunicado deverá ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico, e divulgado na página da internet da Justiça Federal, bem como em meios de comunicação locais.

§3º Os apenados e réus deverão ser cientificados do teor da comunicação nos termos do art. 357.”

FAZ SABER que:

Ao longo do ano de 2020, foram destinados recursos a órgãos e entidades públicas, bem como entidades sociais sem fins lucrativos contempladas pelo Edital 04/2018, expedido no Processo SEI 0022383-73.2018.4.03.8001; Edital 02/2020, expedido no Processo SEI 0009188-50.2020.4.03.8001 e destinação do Processo SEI 0010991-68.2020.4.03.8001.

1) O Edital 04/2018, expedido no Processo SEI 0022383-73.2018.4.03.8001, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal aos 11/09/2018, previu a destinação do saldo existente na conta única deste Juízo em 30.06.2018, no valor de R\$ 229.750,06. Pela Decisão Nº 5275545/2019 - SJCP-01V/SJCP-01V-GAB, foram selecionados os projetos da Comunidade Lar Cristão, ASIN – Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos, Instituto Pandavas e Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura, com valor total então de R\$ 146.309,78 (cento e quarenta e seis mil reais, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Até o momento, tendo em vista a fase de análise da documentação apresentada pelas entidades selecionadas, em 17 de dezembro 2020 foi assinado o Termo de Convênio com a Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura, e determinada a transferência do valor de R\$ 45.897,68 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), realizada aos 23/12/2020. Seguem abaixo dados da entidade e projeto selecionado:

Nome da Entidade	CNPJ	Endereço	Nome do Projeto e objetivo	Valor
Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura	03.918.236/0001-08	Rua Anibal Molha, 43, Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP	“Qualificar para melhor atender a pessoa idosa”: melhoria das instalações da instituição (aquisição de materiais diversos duráveis)	R\$ 45.897,68

A Instituição encontra-se dentro do prazo de prestação de contas.

Os demais valores decorrentes deste Edital pendem da assinatura de Termo de Convênio e não foram transferidos até o momento, em razão da Pandemia do Coronavírus, pois o atendimento presencial encontra-se suspenso.

2) Em atenção a Recomendação CNJ Nº 313/2020 e nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4, de 23 de março de 2020, foi expedido o Edital 02/2020 no Processo SEI 0009188-50.2020.4.03.8001, disponibilizado aos 31/03/2020 no Diário Eletrônico da Justiça Federal, para destinação do valor de R\$ 78.130,58 (Setenta e oito mil, cento e trinta reais e cinquenta e oito centavos) para projetos no combate a Pandemia COVID19: aquisição de equipamentos, kits para testagem, materiais de proteção e outros insumos para utilização pelos profissionais de saúde, para atuação em unidades básicas de saúde, hospitais, hospitais de campanha, laboratórios, dentre outros no combate à pandemia Covid-19.

Foram selecionadas propostas das seguintes entidades, cujos valores restaram transferidos conforme segue:

Nome da entidade	CNPJ	Endereço	Projeto	Valor
Obra de Ação Social Pio XII	60.194.990/0006-82	Rua Paraguassu, 51, Santana, São José dos Campos	máscaras com três camadas	R\$ 15.626,11
Casa de Saúde Stella Maris	60.194.990/0011-40	Av. Miguel Varlez, 980, Centro, Caragatatuba	máscara respiradora sem válvula, avental descartável	R\$ 15.626,11
Fundo Municipal de Saúde de Mairiporã	11.169.453/0001-62	Rua Ipiranga, 399, Centro, Mairiporã	suporte pérfuro cortante 1,5L e 1,3L, escadas de 2 degraus, mesas de cabeceira com tampo de refeição, máscara de Venturi adulto, tomada de ar comprimido, tomada de oxigênio e adipômetros digitais	R\$ 15.626,11
UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas	46.068.425/0001-33	Rua da Reitoria, s/n, Cidade Universitária, Município de Campinas/SP	máscaras cirúrgicas de 4 camadas	R\$ 15.626,11
Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	21.583.042/0001-72	Rua Dirceu de Andrade, 33, São Mateus, Juiz de Fora/MG	carro maca com elevação, epóxi, grades, sup. soro estofado, circuito adulto em silicone autoclavável e estetoscópio premium adulto	R\$ 15.609,50 (R\$ 1.492,56 devolvidos ao final da prestação de contas)

Todas as instituições selecionadas já tiveram suas prestações de contas homologadas e o feito foi finalizado.

3) Em face da decisão no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002948-41.2020.2.00.0000 do CNJ, instaurou-se o processo SEI 0010991-68.2020.4.03.8001 para destinação direta dos valores remanescentes na conta de execução penal desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos para a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo, para uso no combate a Pandemia COVID19.

A transferência do valor de R\$ 114.133,06 (cento e quatorze mil, cento e trinta e três reais e seis centavos) foi efetivada aos 17/12/2020.

4) O saldo da conta única desta Vara Federal era em 19 de janeiro de 2021, R\$ 119.314,91 (cento e dezoito mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos). Há valores pendentes de destinação tendo em vista a finalização do Edital 04/2018.

5) Algumas prestações de contas dos convênios estão em fase final de análise, de modo que podem haver valores não utilizados pelas entidades que já foram devolvidos ou pendentes de devolução.

E, para o fim de cumprimento integral do disposto no art. 316 do Provimento nº 01/2020 - CORE, **DETERMINO**:

I) Que seja encaminhado o presente edital, para conhecimento, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Presidência deste E. Tribunal, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São José dos Campos, à Central de Penas e Medidas Alternativas e aos Juízos das 2ª e 3ª Varas de São José dos Campos.

II) Que seja encaminhado ao Núcleo de Comunicação Social para o fim de cumprimento do §2º do art. 316 do Provimento nº 01/2020-CORE.

III) Proceda-se a afixação do presente no Átrio do Fórum Federal de São José dos Campos, no local destinado aos Editais e publicações da 1ª Vara Federal, bem como no mural da Secretaria do Juízo.

IV) Para fins de cumprimento do §3º do art. 316 do Provimento nº 01/2020-CORE, e tendo em vista que os valores destinados no ano antecedente correspondem à somatória de prestações pecuniárias de mais de 400 execuções penais, ações penais e inquiridos, que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU ou no Processo Judicial Eletrônico - PJe ou que já tenham sido arquivados, além dos depósitos advindos de outras varas federais desta subseção, consideram-se cientificados os apenados e réus com a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal e disponibilização nos termos do item II.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 22/04/2021, às 06:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS/JCP-01V N° 67, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A **DOCTORA SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da duração razoável do processo, previstos, respectivamente, no artigo 37, *caput*, e artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar efetivo o disposto no art. 93, XIV da Constituição Federal e no art. 203, § 4º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203, §4º do Código de Processo Civil c.c. artigo 3º do Código de Processo Penal, artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e artigo 180, parágrafo único, inciso IV do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO o art. 197 do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar maior celeridade aos trâmites processuais e a importância da racionalização dos serviços cartorários;

RESOLVE editar a presente Portaria, nos seguintes termos:

Podem ser praticados de ofício pelos servidores da Vara, com supervisão do Diretor de Secretaria e sem prejuízo de revisão judicial, os atos e as atividades abaixo relacionados, devendo a Secretaria valer-se, quando possível e necessário, do meio mais expedito (e-mail institucional da vara federal, malote digital, telefone, este último excepcionalmente e com autorização).

Art. 1º A intimação da parte para, independentemente de despacho ou decisão judicial:

1. manifestar-se, em 15 (quinze) dias úteis, sobre a contestação, nos casos dos artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil, e de documentos juntados pela parte contrária, nos termos do artigo 437, § 1º do Código de Processo Civil;
2. manifestar-se sobre os cálculos e/ou informações da Contadoria no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
3. manifestar-se sobre a proposta de acordo no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
4. ciência da expedição de carta precatória, a fim de providenciar o recolhimento das custas processuais, se o caso, diretamente junto ao juízo deprecante, no prazo de 15 (quinze) dias;
5. manifestar-se sobre documentos juntados aos autos por terceiro ou pela parte contrária, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
6. manifestar-se sobre petição apresentada pela parte contrária, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
7. manifestar-se, em 15 (quinze) dias úteis, sobre laudo pericial, bem como apresentar parecer elaborado pelos seus assistentes técnicos (§ 1º do artigo 477 do Código de Processo Civil);
8. manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, depois de esgotado o prazo de suspensão do feito;
9. manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre pedido de desistência da ação, com base no artigo 485, § 4º do Código de Processo Civil;
10. regularizar sua representação processual no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
11. comparecer à audiência marcada neste juízo ou acerca da designação de audiência no juízo deprecado;
12. subscrever a petição ou cota não assinada, sob pena de desentranhamento, inutilização ou devolução no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
13. apresentar suas contrarrazões quando interposto recurso pela parte contrária em face de sentença lançada nos autos, com base no art. 1.010, § 1º do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
14. manifestar-se, em 15 (dez) dias úteis, quando do retorno dos autos dos Tribunais Superiores ou do trânsito em julgado do feito, sob pena de arquivamento. Nos processos físicos, a parte será, ainda, cientificada que para o início do cumprimento de sentença poderá retirar o feito para digitalização, com o requerimento a Secretaria do Juízo ou mediante petição ou correio eletrônico (SJCAMP-SE01-VARA01@JFSP.JUS.BR) da conversão dos metadados de autuação do processo físico para o PJe, que manterá o mesmo número de autuação dos autos físicos, tendo em vista o PROJETO TRF3 – 100% PJe, que tem como objetivo concluir a virtualização do acervo de feitos físicos ainda em tramitação na Justiça Federal da 3ª Região, a fim de que as unidades judiciárias possam aproximar-se da realização de atividades exclusivamente na plataforma do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, permitindo, assim, a instituição de práticas eficientes de gestão de processos em ambientes predominantemente digitais, como forma de enfrentamento das severas restrições orçamentárias, bem como a racionalização do emprego dos recursos;
15. manifestar-se acerca da digitalização promovida pela parte, para conferência dos documentos digitalizados, indicando ao Juízo Federal, em 05 (cinco) dias, eventuais equívocos ou ilegalidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrigi-los de plano;
16. manifestar-se quanto a satisfação do crédito após depósito efetuado pela parte executada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando, na concordância, e nos termos do Anexo I da Resolução nº 110/2010 do Conselho da Justiça Federal, os dados da Carteira de Identidade, CPF e OAB do advogado em cujo nome deverá ser expedido o alvará. Ressalte-se que nos termos do Item 8 do referido Anexo o alvará somente será entregue ao advogado que o requereu ou a pessoa autorizada a receber a importância. Poderá, ainda, nos feitos eletrônicos e nos termos do art. 262 do Provimento CORE 01/2020, indicar os dados da conta bancária para transferência eletrônica dos valores, em substituição ao alvará;
17. retirar o alvará de levantamento expedido nos processos físicos, cientificando-se o interessado que, não providenciada a sua retirada, o mesmo será cancelado decorrido seu prazo de validade e os autos serão remetidos ao conclusão para deliberação acerca da devolução dos valores depositados;
18. no caso de expedição de Ofício Requisitório, para regularizar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quando constatada inexistência de documento nos autos (procuração, R.G. e CPF) do beneficiário; a irregularidade ou divergência de dados constantes no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal ou irregularidade apontada pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região em comunicação enviada;
19. manifestar-se acerca da minuta de Ofício Requisitório, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disciplina o art. 11 da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal;
20. manifestar-se sobre depósito disponibilizado junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em virtude de pagamento de RPV/PRC, fazendo-se constar do ato que seu silêncio será considerado concordância tácita com a extinção da dívida. Deverá ainda ser esclarecido à parte que o levantamento poderá ser efetivado pessoalmente pelo beneficiário da conta, atendendo-se ao disposto nas normas bancárias para saque;
21. para ciência do estorno dos valores requisitados, nos termos da Lei nº 13.463/2017, a fim de se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Nos processos físicos, a parte será, ainda, cientificada que para feitos suspensos, sobrestados ou arquivados definitivamente o prosseguimento com nova expedição de ofício será realizado somente mediante a virtualização dos autos judiciais respectivos pela parte interessada, nos termos do art. 5º da Resolução Pres. nº 275, de 07 de junho de 2019 e art. 6º da Resolução Pres. nº 354, de 29 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
22. para ciência de que a ativação ou a tramitação de processos físicos suspensos, sobrestados ou arquivados definitivamente será realizada somente mediante a virtualização dos autos judiciais respectivos pela parte interessada, salvo para extração de certidão, cópia, vista dos autos ou situações excepcionais, estas a critério do juiz da causa, nos termos do art. 5º da Resolução Pres. nº 275, de 07 de junho de 2019 e art. 6º da Resolução Pres. nº 354, de 29 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
23. ciência do desarquivamento do processo físico, pelo prazo de 10 (dez) dias, nos termos do item 22. Após, o feito será devolvido ao arquivo independentemente de despacho.

Art. 2º. Além dos casos previstos em lei e normas regulamentares, os servidores do Setor Criminal deverão, independentemente de despacho judicial, proceder à intimação:

I - do representante do Ministério Público Federal:

1. para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, quando os autos forem distribuídos a este Juízo após declínio de competência; para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, quando for distribuído a este Juízo termo circunstanciado lavrado pela autoridade policial;
2. para ciência e eventual manifestação, quando forem juntados aos autos documentos obtidos em atendimento a requerimento do próprio Órgão Ministerial, da defesa, determinação judicial ou juntados pelas partes ou terceiros. Prazo: 5 (cinco) dias, exceto se houver ato designado para data próxima, quando o feito deverá ser remetido a conclusão imediata;
3. para manifestação, em caso de diligências negativas para citações ou intimações de seu interesse, bem como do resultado de diligências por ele requeridas, sob pena de preclusão. Prazo: 5 (cinco) dias, exceto se referente a ato designado para data próxima, hipótese na qual o feito deverá ser remetido a conclusão imediata;
4. para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, quando formulado pedido pela parte, bem como se constatada irregularidade ou cumprimento integral da pena, transação penal, suspensão condicional do processo / pena ou acordo de não persecução penal;
5. para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos processos suspensos por força do disposto no artigo 366 do Código de Processo Penal, em razão do parcelamento do crédito tributário ou outros motivos, na periodicidade eventualmente requerida pelo representante do Ministério Público Federal ou, na ausência de requerimento expresso, semestralmente ou quando atingido o prazo prescricional;
6. para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca de pedidos de restituição ou destinação de material apreendido ou fiança;
7. para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, em réplica, sobre preliminares eventualmente arguidas em Defesa Prévia ou Resposta à Acusação, bem como para se manifestar sobre documentos juntados aos autos a requerimento da defesa;
8. para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, caso o feito seja devolvido da vista anteriormente aberta sem esta e seja indispensável para o prosseguimento do feito;
9. para ciência e manifestação sobre o prosseguimento do feito e destinação dos bens apreendidos ou fiança, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias, após o retorno do TRF3 ou Tribunais Superiores.

Parágrafo único. Na fase do artigo 403 do Código de Processo Penal, eventuais vistas dos autos ao representante do Ministério Público Federal para manifestação sobre preliminares arguidas ou documentos juntados pela defesa fica condicionada a expressa determinação judicial.

II - da defesa constituída, dativa ou pública:

1. para ciência e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, quando forem juntados aos autos documentos obtidos em atendimento a requerimento do Órgão Ministerial, da defesa, determinação judicial ou juntados pela partes ou por terceiros;
2. para manifestação, em caso de diligências negativas para citações ou intimações de seu interesse, bem como do resultado de diligências por ela requeridas. Prazo: 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão, exceto se referente ato designado para data próxima, exceto se houver ato designado para data próxima, quando o feito deverá ser remetido a conclusão imediata;
3. para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a réplica do representante do Ministério Público Federal ou documentos juntados aos autos a requerimento deste;
4. para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, e justificativa, se for o caso, quando constatada irregularidade ou cumprimento integral da pena, transação penal, suspensão condicional do processo / pena ou acordo de não persecução penal;
5. para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da destinação de material apreendido ou fiança;
6. para ciência e manifestação sobre o prosseguimento do feito e destinação dos bens apreendidos ou fiança, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias, após o retorno do TRF3 ou Tribunais Superiores.

III - do Defensor Público da União, no caso de decurso de prazo para resposta à acusação ou para constituição de novo defensor, em qualquer fase do processo, para atuar na defesa da parte investigada, acusada ou condenada e apresentar a manifestação cabível, no prazo legal e, na ausência de previsão, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Nos inquéritos Policiais, os servidores do Setor Criminal deverão, independentemente de despacho judicial:

1. abrir vista ao representante do Ministério Público Federal para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca de representação da autoridade policial, incidentes distribuídos diretamente pelas partes (liberdade provisória, pedido de restituição de bens apreendidos etc.), habeas corpus ou mandado de segurança criminal, caso inexistente parecer ministerial nos autos;
2. proceder a baixa no sistema de andamento processual, nos termos da Resolução CJF n.º 63/09 e artigo 281 do Provimento CORE n.º 01/2020 (tramitação direta com a autoridade policial), após a redistribuição de inquérito policial a este Juízo, em decorrência de declínio de competência, ou, em qualquer caso, a requerimento do representante do Ministério Público Federal, ou da autoridade policial, exceto se o investigado estiver preso pelo próprio processo (Provimento CORE n.º 01/2020, artigo 282);
3. encaminhar, à autoridade policial ou ao representante do Ministério Público Federal, os documentos recebidos em Juízo relativos aos inquéritos policiais em tramitação direta, referentes a respostas aos ofícios expedidos, caso recebidos em meio físico e o feito ainda não tenha sido incluído no PJe ou SEEU. Na hipótese de processo eletrônico, os documentos recebidos em meio físico deverão ser digitalizados, juntados aos autos respectivos e arquivados em pasta própria; e
4. abrir novo volume com capa cinza, para juntada de documento em inquérito policial físico cujo volume apresente excessivo número de folhas (Provimento CORE n.º 01/2020, Anexo I, art. 13), para que as peças processuais não venham a se deteriorar ou extraviar, em razão do manuseio e transporte;
5. remeter os autos físicos à SUDP para inclusão no polo passivo ou retificar a autuação dos processos eletrônicos, na fase de inquérito policial, de pessoas indicadas pela autoridade policial, certificando-se que a remessa é feita para este fim, por força desta Portaria;
6. Retirar o destaque dos documentos não lidos dos agrupadores do PJe, enquanto o feito estiver em tramitação direta entre a autoridade policial e o órgão ministerial, exceto se demandar deliberação judicial, hipótese na qual deverá ser solicitada à autoridade policial, por correio eletrônico, a remessa do feito a este Juízo;
7. abrir vista ao representante do Ministério Público Federal para manifestação acerca do relatório apresentado pela autoridade policial.

Art. 4º Nas Cartas Precatórias, Rogatórias ou de Ordem distribuídas à 1ª Vara, os servidores deverão, independentemente de despacho judicial:

1. fazer as expedições e adotar outras providências necessárias para a realização de videoconferência designada pelo Juízo Deprecante/Rogante/Ordenante, se estiverem regulares, encaminhando-lhe cópia da certidão respectiva, dos mandados expedidos e cumpridos, por meio eletrônico;
2. comunicar ao Juízo Deprecante/Rogante/Ordenante, por meio eletrônico, a impossibilidade de realizar a videoconferência na data por ele designada, em razão de conflito de pauta, para que designe nova data;
3. solicitar ao Juízo Deprecante/Rogante/Ordenante a remessa de documentos e/ou adoção de providências necessárias para o cumprimento do ato deprecado;
4. prestar informações sobre o andamento da Carta ao Juízo Deprecante/Rogante/Ordenante, por meio eletrônico, quando solicitadas;
5. comunicar ao Juízo Deprecante/Rogante/Ordenante, por meio eletrônico, eventuais irregularidades constatadas no cumprimento da pena, transação penal, suspensão condicional do processo ou da pena, medidas cautelares diversas da prisão ou acordo de não persecução penal, para adoção das providências cabíveis e deliberação;
6. não sendo adotadas pelo Juízo Deprecante/Rogante/Ordenante as providências necessárias para cumprimento do ato ou tampouco justificada a sua impossibilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias após terem sido requeridas, a Secretaria procederá à devolução da Carta Precatória, mediante certidão nos respectivos autos;
7. promover a devolução das Cartas Precatórias/Rogante/Ordenante cujo ato deprecado não exija providência jurisdicional, imediatamente após o seu cumprimento (mera intimação, cumprimento da pena ou das condições da suspensão condicional do processo ou transação penal etc.), ou mediante solicitação do Juízo Deprecante/Rogante/Ordenante, com certidão nos respectivos autos;
8. encaminhar a Carta Precatória em caráter itinerante, caso seja informado nos autos endereço em localidade que não corresponda à sede desta Subseção Judiciária e o objeto deprecado deva ser cumprido integralmente naquele endereço;
9. comunicar ao Juízo Deprecante/Rogante/Ordenante sobre a necessidade de expedição de Carta diretamente para a Comarca com competência sobre os Municípios pertencentes a esta Subseção Judiciária, para intimação de pessoa residente nas localidades que não correspondam à sede, a fim de que compareça em videoconferência ou outro ato a ser realizado na sede desta Subseção Judiciária;
10. encaminhar ao Juízo Deprecante/Rogante/Ordenante eventuais documentos relativos ao feito, recebidos após a devolução dos autos da Carta;
11. expedir ato ordinatório, com força de mandado, para o cumprimento das cartas precatórias, rogatórias ou de ordem de mera intimação e para fiscalização de medidas cautelares diversas da prisão, suspensão condicional do processo, transação penal, acordo de não persecução penal ou suspensão condicional da pena, com prazo de 10 (dez) dias para início de cumprimento, se outro não tiver sido fixado pelo Juízo Deprecante/Rogante/Ordenante;
12. encaminhar ao Juízo Deprecante/Rogante/Ordenante eventuais pedidos formulados pela parte, para análise e deliberação.

Art. 5º Além de outros casos previstos em Lei ou nesta Portaria, os servidores do Setor Criminal desta 1ª Vara, deverão, também, independentemente de despacho judicial:

1. confirmar a autenticidade de certidão de óbito juntada pela parte, no sistema CRC – JUD, nos procedimentos criminais;

2. requisitar, por meio eletrônico, as folhas de antecedentes, certidões dos distribuidores e certidões processuais para instruir os autos das execuções penais distribuídas, bem como de processos de qualquer natureza, para viabilizar a análise do cabimento dos institutos da transação penal, suspensão condicional do processo ou acordo de não persecução penal, bem como para viabilizar a realização da audiência de custódia ou instrução e julgamento.
 3. solicitar ao Juízo Deprecado informações sobre o andamento das cartas precatórias expedidas, a requerimento do representante do Ministério Público Federal ou da defesa ou sem pedido, para atualização do andamento processual;
 4. abrir vista aos representantes do Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, quando peticionarem neste sentido;
 5. atender, por meio eletrônico, aos pedidos de cópia formulados por outros Juízos ou órgãos públicos, desde que o processo não tramite em segredo de justiça ou o pedido de cópia recaia sobre documentos sigilosos juntados a processo público, casos em que somente se encaminhará as cópias com autorização judicial;
 6. remeter os autos à Contadoria no SEEU, em atenção ao disposto no art. 8º, § 2º, da Resolução PRES n.º 287/2019, somente após a designação de audiência admonitória, em tempo hábil para elaboração dos cálculos, de forma que sejam atualizados com índices do mês para o qual foi designada a audiência.
 7. encaminhar os autos à SUDP, para análise de eventual prevenção, no caso de oferecimento de denúncia após a conversão dos metadados;
 8. expedir termo de comparecimento em folha única, o qual será digitalizado e juntado ao processo ao final do período, permitida a expedição de certidão nos autos com as informações registradas no referido documento, sempre que necessário, para acompanhamento das condições e atualização dos autos;
 9. arquivar provisoriamente as notas falsas recebidas no cofre da vara, enquanto são adotadas as providências para remessa ao Banco Central do Brasil para custódia, nos termos do artigo 286, VII do Provimento CORE n.º 01/2020;
 10. lançar no SEEU a quitação de eventual diferença entre o valor total das parcelas da pena de multa e prestação pecuniária fixadas em audiência e aquele calculado automaticamente pelo sistema, quando a parte finalizar o pagamento na forma estipulada pelo Juízo, a fim de gerar a fase de cumprimento da pena restritiva de direitos pelo sistema, em especial nos processos digitalizados e implantados pela força-tarefa;
 11. deixar de juntar no SEEU a mídia do interrogatório na fase de conhecimento da Ação Penal, caso tenha instruído os processos digitalizados e implantados pela força-tarefa;
 12. ajustar manualmente no SEEU o valor das parcelas da prestação pecuniária e da multa calculadas automaticamente pelo sistema, para adequá-las ao que foi deliberado em audiência;
 13. remeter os autos à SUDP para execução da rotina "Redistribuir para localidade sem SEEU", nos casos de declínio de competência para outro juízo não integrado ao sistema;
 14. expedir intimação pessoal para o investigado sem defensor para ciência da negativa de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo representante do Ministério Público Federal, caso este se recuse a intimá-lo. Prazo: 5 (cinco) dias;
 15. encaminhar as citações/intimações de investigado/réu preso, por meio eletrônico, para cumprimento diretamente pelo estabelecimento prisional em que estiver recolhido;
 16. encaminhar os mandados de prisão e alvarás de soltura expedidos à autoridade policial, para cumprimento, e aos órgãos de identificação, para atualização dos bancos de dados, independentemente de determinação judicial (Provimento CORE n.º 1/2020, art. 303, §1º);
 17. utilizar a calculadora disponibilizada pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça para efetuar o cálculo da prescrição da pretensão punitiva e juntar o arquivo PDF respectivo no PJe, para atendimento ao disposto no 269 do Provimento CORE n.º 01/2020;
 18. manter o processo em Secretaria para fiscalização do cumprimento da pena, suspensão condicional do processo / pena, transação penal e acordo de não persecução penal, enquanto estiver regular, e abrir vista ao representante do Ministério Público Federal na periodicidade por ele solicitada ou ao término do cumprimento, sem necessidade de abertura de conclusão para análise deste pedido de nova vista;
 19. abrir conclusão após a juntada de todas as respostas ou decurso de todos os prazos, exceto se houver pedido de urgência;
 20. anotar no objeto do processo, para cumprimento do disposto no artigo 271, parágrafo único, do Provimento CORE n.º 01/2020:
- a) o prazo prescricional com base na pena mínima em abstrato ou, se este já tiver decorrido, o prazo prescricional com base na pena máxima em abstrato, enquanto não houver édito condenatório;
- b) observação sobre eventual incidência do disposto no artigo 110, §1º do Código Penal, para afastar a prescrição da pretensão punitiva com base na pena mínima em abstrato, bem como sobre eventual suspensão ou validade após o trânsito em julgado e expedição de guia para início da execução da pena; e
- c) o prazo prescricional com base na última pena em concreto fixada na sentença ou acórdão condenatório, mesmo que sem trânsito em julgado.

Art. 6º A Secretaria deverá observar, antes de encaminhar os feitos ao arquivo, especialmente do setor criminal, se houve deliberação em relação:

1. a expedição de ofícios para comunicar a decisão proferida ao Instituto de Identificação, Departamento de Polícia Federal e ao TRE, se for o caso, bem como a retificação da autuação, nos inquéritos policiais com indicados, cuja promoção de arquivamento tenha sido homologada pelo Juízo;
2. aos bens, mercadorias e substâncias entorpecidas apreendidas, bem como em relação aos bens encaminhados ao Depósito Judicial;
3. a fiança criminal arbitrada, observando-se que, se o depósito tiver sido realizado em banco diverso, este banco deverá ser imediatamente oficiado para a transferência à Caixa Econômica Federal, a fim de possibilitar sua destinação;
4. ao pagamento de custas; e
5. ao pagamento de honorários a Advogados, Peritos e/ou Tradutores/ Intérprete.

Parágrafo único. Constatada a ausência de deliberação acerca de qualquer dos itens acima ou do respectivo cumprimento, a Secretaria deverá adotar as providências necessárias (intimações, expedições ou abertura de conclusão) para a sua regularização antes da remessa dos autos ao arquivo.

Art. 7º Além de outros casos previstos em Lei ou nesta Portaria, os servidores desta 1ª Vara, deverão também proceder, independentemente de despacho judicial:

1. à consulta a sítios eletrônicos acerca do andamento de cartas, juntando-se aos autos o resultado obtido;
 2. à juntada de petições em geral, cartas precatórias expedidas e devolvidas, mandados, ofícios e outros documentos destinados ao processo, nos termos dos artigos 207, 208, 227 e 228 do Provimento CORE n.º 1/2020 e artigo 10 do Anexo I, devendo ser inutilizadas as cópias de peças e documentos já existentes nos autos, salvo se contiverem termos lavrados;
 3. à juntada aos autos físicos de petições que simplesmente encaminham procuração e/ou substabelecimento, independentemente de protocolo na SUDP, efetuando-se a atualização do patrono junto ao Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual;
 4. dar ciência às partes sobre o inteiro teor de despachos, decisões e sentenças proferidas pelo juiz no curso do processo;
 5. ao traslado aos autos principais das peças originais dos agravos ou incidentes processuais, correspondentes a minuta, contraminuta, petições das partes, todas as decisões e certidão de decurso ou trânsito em julgado, e remessa da capa dos autos trasladados com o conteúdo remanescente às Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, nos termos da Ordem de Serviço nº 3/2016 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e Resolução nº 318/2014 do Conselho da Justiça Federal;
 6. a associação e desassociação dos feitos no PJe dos processos dependentes, sempre mediante certificação em ambos os feitos;
 7. o sobrestamento dos autos recebidos do TRF3 sem trânsito em julgado, na pendência de decisões a serem proferidas nas Instâncias Superiores;
 8. atender as solicitações de conversão dos metadados encaminhadas pelas partes, pela autoridade policial ou pelo órgão ministerial e, após o recebimento dos autos físicos em Secretaria, fazer a baixa do mesmo no sistema de andamento processual, independentemente de despacho;
 9. à digitalização e juntada de petições e documentos físicos apresentados após a inserção do feito no PJe;
 10. ao sobrestamento dos processos que aguardam o pagamento de ofício precatório;
 11. a remessa ao arquivo no PJe dos feitos nos quais houve a conversão de metadados de autuação do processo físico há mais de 60 (sessenta) dias sem a juntada da documentação pela parte;
 12. ao desarquivamento de autos para expedição de certidões cartorárias ou para juntada de petição e documentos recebidos em cartório após o arquivamento;
 13. a devolução ao arquivo dos processos reativados por juntada de petição ou para expedição de certidão, nas hipóteses que não demandem qualquer providência judicial, imediatamente após o cumprimento do ato, certificando-se;
 14. à cobrança:
- a) de informações acerca do cumprimento de carta precatória ou rogatória e de sua devolução, quando verificado o decurso de prazo para cumprimento;
- b) de resposta aos ofícios expedidos, depois de transcorrido o prazo nele fixado ou, não havendo prazo, depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis de sua expedição, de modo que, na impossibilidade de utilização de meio mais célere, a cobrança deverá ser feita por intermédio de ofício, fixando-se, na reiteração, a metade do prazo anteriormente anotado para cumprimento;
- c) de devolução de expedientes remetidos à Central de Mandados, após decorrido o prazo para cumprimento ou nas hipóteses de devolução de Carta Precatória a pedido do Juízo Deprecante, independentemente de cumprimento, bem como se a intimação foi realizada por outro meio ou se a audiência foi retirada de pauta;
- d) da entrega de laudo pelo perito no prazo de 05 (cinco) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado na decisão judicial;
- e) de resposta e cumprimento às comunicações eletrônicas expedidas, depois de transcorrido o prazo nela fixado ou, não havendo prazo, depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis de sua expedição, de modo que, na impossibilidade de utilização de meio mais célere, a cobrança deverá ser feita por intermédio de ofício, fixando-se, na reiteração, a metade do prazo anteriormente anotado para cumprimento.

15. a remessa de:

- a) autos a SUDP para retificação, constatada irregularidade em termo de autuação, inclusive quanto ao nome de parte/procurador e CPF; para as anotações decorrentes de alteração do valor da causa e demais regularizações de cadastro, tal como atualização de assunto nos termos da Tabela Única de Assunto, quando as alterações não puderem ser realizadas pela própria Secretaria, nos termos do art. 220 do Provimento CORE 01/2020;
- b) atos processuais para nova publicação quando falte na publicação precedente elemento indispensável;
- c) autos findos ao arquivo, após o trânsito em julgado, inclusive de autos desarquivados, após certificação das partes do ato judicial que determinou o arquivamento, nos termos do art. 265 do Provimento CORE 01/2020;
- d) documentos e petições protocolizadas nesta unidade judiciária, cujos autos se encontrem em processamento em outro órgão judicial por declínio de competência ou em grau de recurso nos Tribunais Superiores;
- e) de processos à Central de Conciliação quando houver requerimento formulado por qualquer das partes, inclusive perante a própria.

16. a expedição de:

- a) certidões cartorárias de feitos em tramitação ou já arquivados no juízo, quando solicitadas por outros órgãos judiciários, observadas o disposto no artigo 189 Código de Processo Civil e na Resolução CJF nº 58/2009, hipóteses em que a solicitação deverá ser submetida à apreciação judicial. Não há necessidade de autorização judicial para expedição de certidão processual, se o processo tramita de forma pública, mas foi decretado sigilo de alguns documentos;
- b) certidões em geral (objeto e pé, homonímia, informação de procuração nos autos para fins de levantamento de RPV/PRC, etc.) relativas a feitos que tramitem sem restrição de publicidade, solicitadas pelas partes e pessoas interessadas, independentemente de pedido escrito, mediante o recolhimento das custas respectivas, as quais deverão ser lavradas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo casos de comprovada urgência.
- c) certidões em geral nos feitos que tramitem sob sigilo, quando requeridas pela parte e seu advogado constituído, remetendo-se à deliberação judicial o requerimento de certidão em feitos sigilosos (segredo de justiça) formulado por terceiros. Não há necessidade de autorização judicial para expedição de certidão processual, se o processo tramita de forma pública, mas foi decretado sigilo de alguns documentos.
- d) ofícios em reiteração, complementação ou retificação de dados;
- e) cartas precatórias ou rogatórias, quando as expedidas forem devolvidas por ausência de requisitos ou por erro material no seu conteúdo, bem como a remessa de documentos complementares ou faltantes, à pedido das partes ou do Juízo Deprecado ou Rogado;
- f) novo mandado, ofício, carta de citação e/ou intimação, carta precatória de citação e/ou intimação, quando houver nos autos a informação de novo endereço para a realização da diligência;
- g) mandados, intimações, ofícios ou demais formas de comunicações tendentes a dar cumprimento às decisões proferidas pelos Tribunais Superiores.

Art. 8º Ficam AUTORIZADOS os servidores desta Vara a realizar pesquisas:

1. de endereços e dados de partes e testemunhas no sistema WEBSERVICE da Receita Federal;
2. nos sistemas CNIS e PLENUS da Previdência Social, a fim de instruir feitos nos quais haja necessidade de referidas informações;
3. solicitar os antecedentes criminais ao IIRGD nos termos do Despacho nº 2560996/2017 – CORE – Processo SEI Nº 0009790-54.2014.403.8000, nos casos de audiência de custódia.

Art. 9º Serão firmados pelo(a) Diretor(a) de Secretaria ou por seu(ua) substituto(a), em caso de férias, impedimentos e afastamentos legais:

1. os ofícios ao Instituto de Identificação Criminal, ao Instituto Nacional de Identificação e ao Tribunal Regional Eleitoral, para comunicar as decisões judiciais proferidas;
2. os ofícios à autoridade policial, para comunicar autorização de incineração de entroprecentes e destruição de bens apreendidos;
3. os mandados de citação, notificação e intimação;
4. os ofícios a empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista e órgãos públicos, inclusive no caso de reiteração, exceto os destinados a autoridades superiores ou Membros do Poder Judiciário, bem como se envolveram direito ao sigilo.
5. os ofícios de requisição de apresentação e escolha de réu preso, dirigidos à autoridade policial e ao estabelecimento prisional, bem como requisição de testemunha para audiência ao seu superior hierárquico, exceto os destinados a autoridades superiores; e
6. as requisições, por meio eletrônico, de folhas de antecedentes, informações e certidões dos distribuidores criminais.

Parágrafo único: Os pedidos de certidões dos processos constantes nas folhas de antecedentes, informações e certidões dos distribuidores criminais deverão ser solicitados pelos servidores do Setor Criminal, por correio eletrônico, ao Juízo respectivo.

Art. 10º Somente as partes e seus procuradores, previamente identificados, poderão ter acesso aos feitos sigilosos e deles extrair cópias mediante o uso de “scanner” portátil, máquina fotográfica ou qualquer outro aparelho de captação de sons e imagens.

§1º O consultante deverá apresentar documento de identificação original (cédula de identidade com foto ou carteira da Ordem dos Advogados do Brasil).

Art. 11º A carga de autos é permitida somente ao representante do Ministério Público, da Fazenda Pública, das autarquias e fundações, e aos advogados e estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e devidamente constituídos nos autos, bem como aos servidores públicos dos órgãos e entidades supramencionados, devidamente cadastrados perante este juízo.

§ 1º Ao advogado não constituído é permitido efetuar a carga rápida em Livro Eletrônico, para viabilizar a extração de cópia de processos sem sigilo decretado e que não estejam na conclusão, (CPC, art. 107, I), pelo prazo máximo de 2 horas e desde que sejam devolvidos até as 19:00 horas, excetuando-se a retirada a partir das 18:30 horas;

§ 2º É vedada a retirada dos autos por prazo superior ao indicado no item supra inclusive para defensores constituídos, na hipótese de prazo comum;

§ 3º Será permitida ao advogado, mesmo sem procuração nos autos, a retirada de autos de processos findos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, excetuados feitos sigilosos.

§ 4º Para fins de cadastramento dos servidores públicos aludidos no caput deste artigo, os representantes legais dos órgãos ou entidades públicas interessadas deverão encaminhar ofício dirigido ao juízo indicando o nome completo, número de documento de identificação e demais dados necessários à completa identificação das pessoas autorizadas.

§ 5º Constatado pelo Diretor de Secretaria que o advogado ou estagiário deixou de providenciar a devolução dos autos que estejam em carga além do prazo legal ou judicial, deverá, independentemente de determinação judicial, providenciar a intimação dos mesmos para que os restituam no prazo de 03 (três) dias, com base no art. 234, § 2º, CPC, sob pena de não o fazendo, ser expedido mandado de busca e apreensão pela autoridade judicial.

Art. 12. Fica ratificada a Portaria SJCP-01V nº 44, de 14 de outubro de 2020, acerca do trabalho de conferência da digitalização dos processos criminais, ficando autorizados os servidores do referido setor, independentemente de despacho judicial:

- a) promover a conferência da documentação inserida no ambiente do Processo Judicial Eletrônico, bem como da autuação, certificando eventuais retificações;
- b) se os processos físicos tramitavam com **sigilo de documentos**, tomar o processo público, mas atribuir sigilo a todos os arquivos correspondentes à digitalização e liberar a visualização destes para as partes;
- c) inserir, no Processo Judicial Eletrônico, arquivos digitais dos processos físicos, tais como mídias de gravações de audiências ou outros documentos eletrônicos preexistentes, que foram desentranhados para remessa do feito à digitalização;
- d) digitalizar e juntar ao Processo Judicial Eletrônico os documentos desentranhados dos processos físicos para remessa do feito à digitalização, bem como aqueles recebidos em meio físico enquanto o feito estava na Central de Digitalização;
- d.1) se os documentos estiverem armazenados em invólucros lacrados, os servidores do Setor Criminal estão autorizados a romper o lacre para viabilizar a digitalização do conteúdo do invólucro, certificando nos autos;
- d.2) os documentos desentranhados para remessa do feito à digitalização deverão ser reencartados aos autos no local original, com inutilização da certidão de desentranhamento;
- e) juntar ao Processo Judicial Eletrônico os documentos recebidos por meio eletrônico enquanto o feito estava na Central de Digitalização;
- f) Associar, por meio de rotina própria no Processo Judicial Eletrônico, feitos distribuídos por prevenção, apensos, incidentes e recursos com número próprio ao processo principal;
- g) Verificadas desconformidades no procedimento de digitalização, priorizar a regularização pelos próprios servidores do Setor Criminal, com ou sem auxílio remoto da Central de Digitalização, nos termos do disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução PRES n.º 354, de 29 de maio de 2020;
- h) Se a digitalização estiver em termos ou após a regularização desta, intimar as partes, para:
 - h.1) ciência da digitalização, no prazo de 5 (cinco) dias, e indicação de eventuais equívocos ou ilegibilidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrigi-los *incontinenti*, nos termos do art. 3º, inciso V da Resolução PRES n.º 354, de 29 de maio de 2020, bem como para ciência da última deliberação proferida, se o caso; e

h.2) manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a eventual aplicação do disposto no artigo 28-A do Código de Processo Penal, nos feitos emandamento para apuração da prática, em tese, de infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, caso não tenha prévia deliberação neste sentido, tendo em vista o teor dos Enunciados 3, 28 e 32 da I Jornada de Direito e Processo Penal e a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça sobre o tema (STJ, AgRg no Habeas Corpus nº 575.395/RN, Sexta Turma, Relator Ministro Nefi Cordeiro, J. 08.09.2020, Dje 14.09.2020).

Art. 13 Todos os atos ordinatórios deverão ser certificados nos autos e se reportar à presente portaria, nos seguintes termos, conforme procedimento cível ou criminal, respectivamente:

“Nos termos do art. 93, inciso XIV, da Constituição da República, do artigo 203, §4º do Código de Processo Civil e da Portaria nº 67/2021, deste, expeço o seguinte ATO ORDINATÓRIO:
(...)”

OU

“Nos termos do art. 93, inciso XIV, da Constituição da República, do artigo 203, §4º do Código de Processo Civil c.c. artigo 3º do Código de Processo Penal e da Portaria n.º 67/2021, deste, expeço o seguinte ATO ORDINATÓRIO:
(...)”

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as Portarias nºs 32/2018 e 40/2018, deste Juízo, bem como suas alterações subsequentes.

Publique-se. Cumpra-se, encaminhando-se referida Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos do art. 197 do Provimento CORE 01/2020 e disponibilize-se para consulta pública nos termos do art. 200 do mesmo ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 22/04/2021, às 07:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA

2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor EMERSON FERRAZ, RF 4783, Supervisor de Procedimentos Criminais está em licença por motivo de saúde no período de 22/02/2021 a 28/02/2021,

RESOLVE DESIGNAR a servidora HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, Técnica Judiciária, para substituir o servidor EMERSON FERRAZ, RF 4783, ocupante da função comissionada FC 5, no período de 22/02/2021 a 28/02/2021, **PARA AQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; E REVOGAR** a designação anterior da servidora HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932 para substituição da servidora LUCIANE RAMOS, RF 3895, ocupante da função comissionada FC 5, APENAS no período de 22 a 26 de fevereiro de 2021 (compensação 05 dias),

RESOLVE AINDA, alterar em parte os termos da portaria 35/2021 para constar os seguintes períodos e servidores para plantão da 2ª. Vara:

26/02/2021 a 05/03/2021	Ellen Silva Gamarano, RF 5563	Marlos Aparecido Menezes dos Santos - RF 1576
30/03/2021 a 09/04/2021	Emerson Ferraz - RF 4783	Fernanda Rodrigues Nogueira Maia – RF 4663

São José dos Campos, na data da assinatura eletrônica.

MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 25/02/2021, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 39, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 442, de 18 de dezembro de 2020, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2021 - DFORS/SP/SUGA;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 1, de 12 de abril de 2021, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2021, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2578, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES nº 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13/2020, 14/2021 e 15/2021, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19 no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinando, entre outras medidas, a realização de teletrabalho por seus servidores e magistrados, bem como o retorno gradual das atividades presenciais, em conformidade às determinações da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 10ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de 3 a 7 de maio de 2021, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, Instrução Normativa CORE nº 1/2021 e Portaria CORE nº 2578/2021, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, cujos atos serão realizados primordialmente por via remota, compreendendo as seguintes providências no que for adequado às restrições sanitárias:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Núcleo ou Seção de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoxarifado;

e) Central de Mandados;

f) Central de Conciliação;

g) Comunicações;

h) Contadoria Judicial;

i) Microinformática; e

j) Distribuição e Protocolo;

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Parágrafo único. Considerando que a Inspeção será realizada de forma remota, a conferência patrimonial deverá ser realizada oportunamente, quando do retorno às atividades presenciais.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia 03/05/2021, às 14h, e, para encerramento, o dia 07/05/2021, às 14h.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretária dos trabalhos de Inspeção a Diretora do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECE que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial e será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (soroca-nuar@trf3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 10ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02VNº 45, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 23/04/2021 a 30/04/2021;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 24/04/2021:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Marcos José Lopes Simioni - Analista Judiciário

Dia 25/04/2021:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Maria Antonia Consalter dos Santos Souza – Analista Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-02VNº 46, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES – RF 2055**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve no gozo de férias no período de **01/03/2021 a 30/03/2021**;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO MATTIAZO, RF 2658**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve no gozo de férias no período de **05/04/2021 a 15/04/2021** e compensou o dia **16/04/2021** com horas trabalhadas do regime de plantão;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA HIRAO DA SILVA – RF 7345**, para substituir a servidora Francine Solange Camargo Mendes no período de **01/03/2021 a 30/03/2021**;

DESIGNAR a servidora **JOANA MÉRÉ CORRÊA MARTINS – RF 5381**, para substituir o servidor Marcelo Mattiazo no período de **05/04/2021 a 15/04/2021** e no dia **16/04/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 69, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARCIA BIASOTO DA CRUZ, RF 3429**, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-3) no período de 24/03/2021 a 30/03/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA, RF 3843**, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SORO-04V N° 70, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

ADRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

por necessidade de serviço, **ALTERAR** o período de férias da servidora **PRISCILA KLAROSK ABREU, RF 8277**, anteriormente marcado para **07/06/2021 a 06/07/2021**, para gozo nos períodos assim desmembrados: de **14/06/2021 a 08/07/2021** e de **13/12/2021 a 17/12/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-04V N° 71, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

ADOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor **RUI CERRI MAIO FILHO, RF 7899**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 22/04/2021 a 30/04/2021, **DESIGNAR** a servidora **PRISCILA KLAROSK ABREU, RF 8277**, para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE9 N° 10, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Substituição na Presidência da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região; e

CONSIDERANDO os parâmetros previstos no § 1º do artigo 1º da Portaria nº 16, de 22 de fevereiro de 2021, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a substituição na Presidência da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, em razão de férias, de acordo como quadro infra:

Período	Exercício na Presidência da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
22/04/2021 a 21/05/2021	Juíza Federal Alessandra de Medeiros Nogueira Reis

DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS

Juiz Federal

Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Almasi Vieira Santos, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-SUMANº 21, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

AJUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA SEÇÃO DE MANDADOS DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO necessidade de medidas conservadoras para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID- 19).

CONSIDERANDO as restrições impostas pelo Governo do Estado de São Paulo durante a fase emergencial que perdurou de 08/03/2021 a 11/04/2021.

CONSIDERANDO a edição da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

CONSIDERANDO o período de teletrabalho extraordinário do Poder Judiciário Nacional que, na 3ª Região, foi estendido até o dia 31/05/2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 364, parágrafo 1º, Provimento CORE nº 1/2020, que faculta, mediante autorização da Corregedoria Regional, ao Juiz Corregedor da Central de Mandado, reduzir ou aumentar o prazo de 60 dias dos mandados regulares.

CONSIDERANDO a Manifestação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região Nº 5971836, de 05/08/2020 no Expediente Administrativo - SEI 0016043-45.2020.4.03.8001, que autorizou a ampliação do prazo no cumprimento dos mandados.

RESOLVE,

Art. 1º – PRORROGAR os prazos para o cumprimento dos mandados *regulares*, de natureza não penal, a contar da publicação desta Portaria:

I – **60 dias** para os mandados recebidos em janeiro,

II – **90 dias** para os mandados recebidos em fevereiro.

Art. 2º - AUMENTAR de 60 para 120 dias o prazo para o cumprimento dos mandados *regulares* recebidos entre os dias 01/03/2021 e 31/05/2021, data prevista pela Portaria Conjunta PRES/CORE 16/2020 para o fim do regime de teletrabalho.

Parágrafo único – fica mantido o prazo de 120 dias enquanto for diferido o restabelecimento gradual das atividades presenciais previsto na Portaria Conjunta nº 10/2020.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região e aos Juízes Federais da 28ª Subseção Judiciária para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 21, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre as providências e procedimentos para realização da Inspeção Geral Ordinária, que realizar-se-á no período de 17 a 21 de maio de 2021.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117, do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO o calendário para realização da Inspeção Geral Ordinária desta 1ª Vara Federal de Limeira aprovado pela Portaria nº 442, de 18 de dezembro de 2020 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07 de janeiro de 2021 e EDITAL nº 01/2021 – DFORSF, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 11 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 16/2021, de 05 de abril de 2021, que prorrogou até 31 de maio de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2.578 e da Instrução Normativa nº 1, ambas de 12 de abril de 2021, que regulamentam a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2021.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o dia **17 de maio de 2021, às 13 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária dos trabalhos da Secretaria da Primeira Vara Federal de Limeira SP – 43ª Subseção Judiciária, cujas atividades estender-se-ão até o dia **21 de maio de 2021**, por cinco dias úteis, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria. Estabelecer a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção;

II – A inspeção será realizada pela magistrada titular e pelo substituto, observando os respectivos acervos, salvo impossibilidade, cabendo ao primeiro, com auxílio do segundo, a verificação da regularidade das atividades administrativas, procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como dos processos eletrônicos e por amostragem nos feitos sobrestados e suspensos, também eletrônicos, e terá por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, iniciando-se pelos feitos comandamento mais antigo, classe a classe;

III – A inspeção geral ordinária será realizada por via remota, em etapa única;

IV - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos. Os prazos nos processos físicos ficarão suspensos durante os trabalhos, sendo devolvidos após o término da Inspeção e/ou retorno das atividades presenciais;
- c) poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;
- d) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, bem como para o recebimento de reclamações, sugestões ou considerações, observando-se em qualquer hipótese que o atendimento aos interessados será remoto (não presencial), mediante a utilização do correio eletrônico institucional <limeir-se01-vara01@trf3.jus.br> e/ou através do "**Balcão Virtual**", no período das 12:00hs às 19:00hs <<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>>;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas;

V - Determinar aos Supervisores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número de processos, o planejamento de cada fase processual e o prazo previsto para andamento;

VI - Os Oficiais de Justiça Avaliadores, por meio da Central de Mandados, relacionarão os mandados recebidos e em diligência, justificando eventual atraso no cumprimento;

VII – Determinar, após o retorno do atendimento presencial, o recolhimento dos processos físicos que se encontrem com prazo excedido em poder de advogados das partes, procuradores ou auxiliares do Juízo, cujos autos deverão ser requisitados mediante publicação ou intimação pessoal, sempre que possível por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico, dando-se o prazo de 03 (três) dias para devolução, e, em caso negativo, procedendo-se à busca e apreensão dos autos, sempre juízo do disposto no §3º do artigo 234 do Código de Processo Civil (2015);

VIII – Ficam dispensados da Inspeção Geral Ordinária, em 2021, nos termos da Instrução Normativa CORE nº 1, de 12 de abril de 2021:

i) Os processos físicos, salvo se o Juízo entender necessário e possível, com observância das medidas sanitárias recomendadas;

ii) Os processos eletrônicos que tiveram movimentação processual nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao início da inspeção, observando-se as especificações do art. 2º, da referida norma,

iii) Não serão consideradas movimentações processuais a digitalização de processos físicos sem despacho judicial ou decisão posterior, bem como eventuais movimentações automáticas decorrentes de situações envolvendo "manifestações em processos com prazo em curso", "decurso de prazo", "juntada de petição em processos arquivados/sobrestados" e "processos aguardando julgamento pela instância superior, quando baixados";

IX - Considerando que a 1ª Vara Federal de Limeira possui competência mista para processar e julgar as ações cíveis (exceto previdenciárias), criminais e fiscais, enquadra-se no parâmetro constante no item IV, do artigo 2º, da IN CPRE nº 1/2021, razão pela qual a inspeção deverá abranger o mínimo de 30% do acervo não movimentado nos termos do inciso II, do art. 1º, da IN CORE nº 1/2021, observando-se o mínimo de 1.000 e o máximo de 5.000 processos inspecionados, devendo ser priorizada a verificação dos processos envolvendo execução de maiores valores e os processos de vista obrigatória:

a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;

b) Habeas Corpus;

c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais;

d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;

e) processos referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças; f) processos em que figure como parte pessoa indígena;

g) execuções fiscais contra grandes devedores;

h) ações de desapropriação;

i) processos incluídos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

X - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

XI - Oficiem-se o Ministério Público Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Advocacia Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria Regional Federal, a Caixa Econômica Federal – CEF e os Conselhos Profissionais, cientificando-os da Inspeção e, da possibilidade de indicarem representantes para acompanhar os trabalhos, via remota.

Afixe-se no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 20/04/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-01V Nº 20, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 14/2019 (5082858) e 11/2020 (6051873), com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o afastamento de titular de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial e gozo de férias;

CONSIDERANDO a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

RESOLVE:

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, nos dias 24, 25 e 30 de março de 2021 (e-GP) e **INDICAR** o servidor ELIAS SEVERINO CHAVES, RF 7872, Técnico Judiciário para substituí-lo nos referidos dias;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05 no dia 08 de abril de 2021 (e-GP) e **INDICAR** o servidor ELIAS SEVERINO CHAVES, RF 7872, Técnico Judiciário para substituí-la no referido dia;

INDICAR a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, para substituir o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no período de 09 a 12 de abril de 2021, em razão de gozo de férias.

INDICAR a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituir o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, nos períodos de 05 a 08 de abril de 2021 e de 13 a 14 de abril de 2021, em razão de gozo de férias.

INDICAR o servidor ELIAS SEVERINO CHAVES, RF 7872, Técnico Judiciário, para substituir a servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, no período de 12 a 20 de abril de 2021, em razão de gozo de férias;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Correção), os períodos de férias da servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, de 05 a 08 de julho de 2021 (04 dias) e de 16 de novembro de 2021 a 02 de dezembro de 2021 (17 dias), para os períodos de 12 a 14 de agosto de 2021 (03 dias) e de 16 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021 (18 dias).

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, no dia 10 de agosto de 2021 (e-GP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 20/04/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02V Nº 56, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, MM, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, itens III e IV, e 55 da Lei nº 5.000, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R Nº 442, de 18 de dezembro de 2020, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para 2021,

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA CORE Nº 1, de 12 de abril de 2021, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2021, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, também, a PORTARIA CORE Nº 2578, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2021,

RESOLVE:

I - Designar o dia **24 de maio de 2021, às 14 horas e 30 minutos**, para início da **Inspeção Geral Ordinária**, na **2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP**, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **28 de maio de 2021, às 14 horas e 30 minutos**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

II - Ficam dispensados da Inspeção Geral Ordinária os processos físicos.

III - Não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processo eletrônico, em razão da Inspeção.

IV - As audiências serão realizadas normalmente;

V - Não serão concedidas férias aos servidores durante o período da Inspeção;

VI - Quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico da Secretaria: limeir-se02-vara02@trf3.jus.br;

VII - Oficie-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

VIII - Oficie-se, por meio eletrônico, o Procurador Chefe da República no Estado de São Paulo, o Procurador Chefe da República em Piracicaba, o Defensor Público Chefe da União em São Paulo, o Procurador Seccional da Procuradoria Federal em Piracicaba, o Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba, a Gerência Executiva do INSS em Piracicaba, o Coordenador Jurídico da Caixa Econômica Federal e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Limeira, dando-lhes ciência da Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 15/04/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-01V Nº 39, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria AMER-01V Nº 38, de 13 de abril de 2021,

RESOLVE RETIFICÁ-LA:

Assim, onde se lê:

1 - Promover durante os dias 3 (três) a 5 (cinco) de maio de 2021, **por via remota e em etapa única**, a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dos serviços da Secretaria da 1ª Vara Federal de Americana, cujos trabalhos iniciar-se-ão com audiência de instalação, a ser realizada às 15:00 horas do dia 3 de maio de 2021, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Americana, Corregedor da Vara, Dr. FLETCHER EDUARDO PENTEADO, bem como pelo Juiz Federal Substituto, Dr. PHELIPPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **Os trabalhos de inspeção geral ordinária serão realizados conforme dispõem os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020, bem como observarão os termos da Instrução Normativa CORE 1/2021**

Leia-se:

1 - Promover durante os dias 3 (três) a 7 (sete) de maio de 2021, **por via remota e em etapa única**, a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dos serviços da Secretaria da 1ª Vara Federal de Americana, cujos trabalhos iniciar-se-ão com audiência de instalação, a ser realizada às 15:00 horas do dia 3 de maio de 2021, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Americana, Corregedor da Vara, Dr. FLETCHER EDUARDO PENTEADO, bem como pelo Juiz Federal Substituto, Dr. PHELIPPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **Os trabalhos de inspeção geral ordinária serão realizados conforme dispõem os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020, bem como observarão os termos da Instrução Normativa CORE 1/2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA AVAR-NUAR Nº 18, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), esteve em férias no período de 12 a 20/04/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS, RF 5198**, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6) no período de 12 a 20/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 22/04/2021, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

DESPACHO Nº 7606626/2021 - ANDR-01V

Processo SEI nº 0003743-17.2021.4.03.8001

Considerando o disposto na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, cujos efeitos foram prorrogados até a data de 31 de maio de 2021, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 16, de 05 de abril de 2021, **bem como, considerando a atual fase do Plano São Paulo** e levando-se em consideração a implantação do denominado "Balcão Virtual", que permite o atendimento virtual de partes, advogados e público em geral, em formato de videoconferência pelo Microsoft Teams, a partir de 19/04/2021, **determino:**

a) enquanto não houver percentual mínimo de serviço presencial (a região estiver na fase vermelha/emergencial ou qualquer outra fase do Plano SP que não permita a abertura física do fórum), nos termos da mencionada Portaria Conjunta PRES/CORE 10/2020, **que a apresentação em juízo se dê pelo Balcão Virtual, o que será certificado pelo servidor atendente, o qual deverá remeter a certidão ao supervisor do setor criminal que providenciará a anexação do documento no respectivo processo;**

b) ante o agravamento da pandemia e a natural impossibilidade/dificuldade de prestação de serviços à comunidade na atual fase, **a suspensão das prestações de serviços à comunidade até o dia 30/05/2021. A partir do dia 31/05/2021, caso a região não esteja na fase vermelha/emergencial (ou qualquer outra fase do Plano SP que não permita a abertura física do fórum), o setor criminal deverá providenciar o regular andamento dos trabalhos em relação à prestação de serviços à comunidade com a intimação dos interessados para dar continuidade/início às obrigações estabelecidas em cada processo.**

Publique-se o presente ato na página da Justiça Federal na internet, procedendo-se ao necessário para comunicação das entidades referidas nos artigos 3º e 5º, da Portaria ANDR-01V n. 72/2021, acerca da prorrogação do prazo, conforme acima disposto.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIAAVAR-01VNº 36, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária - 2021.

O Excelentíssimo Senhor Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjuntos de Avaré - 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal- 3ª Região, os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020, bem como a Portaria CJF 3R n.º 442, de 18 de dezembro de 2020, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3ª Região, para o exercício de 2021, fixando no Anexo o período de 17 a 21 de maio de 2021 para Inspeção nesta Unidade judiciária;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2578, de 12 de abril de 2021, que estabeleceu regras para a realização da inspeção durante a pandemia;

RESOLVE:

1. Designar o dia **17 de maio de 2021, às 14h**, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 1ª Vara Federal com JEF Adjuntos de Avaré - 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, sobre os feitos e registros eletrônicos, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **21 de maio de 2021**, podendo haver prorrogação por 05 (cinco) dias úteis, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

2. Lavrar-se-á Ata de Abertura, com observância às cautelas de praxe, havendo a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para a abertura e o encerramento dos trabalhos de Inspeção;

3. A Inspeção será procedida nos Livros, Cadastros e Registros Eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos.

4. Durante o período de Inspeção atender-se-á seguinte:

1. quanto aos trabalhos no **Juizado Especial Federal:**

a) será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público geral (presencial, se possível, por telefone, e-mail e balcão virtual);

b) não haverá interrupção das atividades rotineiras;

c) não haverá interrupção dos prazos processuais, e

d) serão normalmente realizadas as audiências já designadas, podendo ser designadas outras que se fizerem necessárias;

2. quanto aos trabalhos na **Vara:**

a) não se interromperá a distribuição;

b) serão normalmente realizadas as audiências já designadas, podendo ser designadas outras que se fizerem necessárias;

c) será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público geral (presencial, se possível, por telefone, e-mail e balcão virtual);

d) não haverá interrupção das atividades rotineiras;

e) não haverá interrupção dos prazos processuais.

3. Não serão concedidas férias no período aos servidores lotados nesta Subseção Judiciária, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas;

4. Poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara e do Juizado Especial Federal;

IV - Determinar aos servidores encarregados dos setores que, na abertura dos trabalhos, apresentem o número total dos processos e dos procedimentos em andamento, bem como das tarefas realizadas, servindo como secretário o Diretor de Secretaria;

V – Em razão da pandemia e da concentração de mandados em mãos dos oficiais de justiça pendentes de cumprimento, deixo de requisitar a devolução, até o início da inspeção, dos mandados que eventualmente estiverem em prazo legal de cumprimento excedido;

VII – Oficie-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

VIII – Oficie-se ao Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo, aos Procuradores da República em Bauru, ao Defensor Público Chefe da União em São Paulo, ao Delegado-Chefe da Polícia Federal em Bauru, ao Procurador Seccional da Procuradoria Federal em Botucatu, ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Bauru, à Gerência Executiva do INSS em Bauru, ao Coordenador Jurídico da Caixa Econômica Federal e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Avaré, dando-lhes ciência da Inspeção e informando-os que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAVAR-01VNº 34, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre plantão dos servidores.

Por ordem do Doutor **RODINER RONCADA, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré- 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº. 01/2020 da Corregedoria Geral da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº. 14/2009 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o provimento 125/2010 da Corregedoria Regional do TRF 3ª Região que instituiu o plantão mensal nas varas de Execução Penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

CONSIDERANDO a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, estabelecida pela Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Avaré, nos períodos abaixo relacionados, para o segundo trimestre de 2021, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
Das 19h do dia 09/04/2021 às 09h do dia 16/04/2021	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
Das 19h do dia 16/04/2021 às 09h do dia 20/04/2021	Luis Carlos Fiorini Júnior - RF 7164
Das 19h do dia 20/04/2021 às 09h do dia 23/04/2021	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
Das 19h do dia 23/04/2021 às 09h do dia 30/04/2021	Mario Pereira dos Santos - RF 7189
Das 19h do dia 30/04/2021 às 19h do dia 07/05/2021	Mario Pereira dos Santos - RF 7189
Das 19h do dia 08/05/2021 às 09h do dia 14/05/2021	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
Das 19h do dia 14/05/2021 às 09h do dia 21/05/2021	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243
Das 19h do dia 21/05/2021 às 09h do dia 28/05/2021	Osmar Júnior Machado da Cruz - RF 6727
Das 19h do dia 28/05/2021 às 09h do dia 02/06/2021	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
Das 19h do dia 02/06/2021 às 09h do dia 04/06/2021	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
Das 09h do dia 04/06/2021 às 09h do dia 05/06/2021	Rogério Vaz Valério - RF 8423
Das 09h do dia 05/06/2021 às 09h do dia 12/06/2021	Luis Carlos Fiorini Júnior - RF 7164
Das 19h do dia 12/06/2021 às 09h do dia 18/06/2021	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
Das 19h do dia 18/06/2021 às 09h do dia 25/06/2021	Edson de Sousa - RF 2905
Das 19h do dia 25/06/2021 às 09h do dia 02/07/2021	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144

Art. 2º. Para fins da escala semanal em dias úteis, o início do plantão inicia-se às 19h00 e encerra-se às 09h00. Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado presencialmente das 9h00 às 12h00, na sede do Juízo da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré, nos períodos indicados, por deliberação do Magistrado ou em razão da realização de plantão regional nesta Subseção Judiciária:

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato com a 1ª Vara Federal de Avaré por e-mail avare-se01-vara01@trf3.jus.br ou pelo telefone do plantão **(14) 99128-6406**;

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no "caput", o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial, se o caso.

Parágrafo terceiro. Excepcionalmente o plantão poderá acontecer remotamente em razão de fatores externos que impeçam a ida dos servidores ao Fórum, nos termos do regulamento específico do Tribunal ou da Diretoria do Foro que trate da matéria.

Art. 3º. ESTABELECE, que a **matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:**

"Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos."

Art. 4º. Deverá ser ainda observado os termos do art. 443 do Provimento CORE 01/2020, que disciplina que pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, o que primeiro ocorrer. Ainda, em seu parágrafo único, que havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso, mediante acionamento da equipe responsável pelo interessado, por meio de linha telefônica especialmente destinada a tal fim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AVAR-01V Nº 35, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre férias e compensações de servidores.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e interrupção de férias, bem como a solicitação de compensação solicitada formulada pelos servidores desta Vara,

RESOLVE:

I. **INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço**, as férias do servidor **OSMAR JÚNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727**, a partir do dia 06/04/2021, sendo que o período remanescente será usufruído de 22/04/2021 a 30/04/2021 (09 dias)

II. **AUTORIZAR** o servidor **OSMAR JÚNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727**, a compensar como banco de horas os dias 19/04/2021 e 20/04/2021;

III. **AUTORIZAR** a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, a compensar com o banco de horas os dias 19/04/2021;

IV. **DESIGNAR** para substituir a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243**, Oficial de Gabinete (FC-5), afastada em razão de licença no período compreendido entre 22/03/2021 e 20/04/2021, as servidoras: **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, de 22/03/2021 a 05/04/2021 e **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**, de 06/04/2021 a 20/04/2021.

V. **ALTERAR, a pedido e considerando a conveniência do serviço**, as férias da servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, Oficial de Gabinete (FC-5)**, RF 7243, de 21/04/2021 a 29/04/2021 (09 dias) para 22/04/2021 a 30/04/2021 (09 dias).

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 132, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

AJUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJP3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;
CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;
CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
23/04/2021	30/04/2021	Doutora Simone Bezerra Karagulian	JEF

Art. 2º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 3º - Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950 e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 5º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/03/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 39, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 121, DE 9 DE ABRIL DE 2021,

RESOLVE

I. **DESIGNAR** os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 19/04/2021 às 09h00 do dia 26/04/2021.

II. Nos termos do art. 5º, da referida PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 121, DE 9 DE ABRIL DE 2021, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns.

Dias 19 a 23/04/2021:

ELIANA FERRUCCI - RF 1693

GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164

Dias 24 e 26/04/2021

LUCIANE PIANA PALHARES - RF 4845

MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 16/04/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02VNº 41, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os esforços empreendidos pelos servidores desta Vara na busca de uma prestação de serviço público de qualidade, em especial em período extremamente crítico enfrentado por todos em decorrência da pandemia de Covid-19, impondo importantes desafios para a manutenção dos serviços prestados com o mínimo de celeridade e qualidade;

CONSIDERANDO que as atividades foram desenvolvidas também em um período em que esta Vara se encontrava com seu quadro de servidores incompleto, com duas vagas, situação que impôs a todos um forte comprometimento na tentativa de manutenção da prestação jurisdicional em prazo razoável;

CONSIDERANDO o elevado espírito de dedicação e zelo demonstrados pelos servidores em prol do serviço público e do jurisdicionado;

RESOLVE:

I - ELOGIAR os servidores abaixo indicados, determinando o registro em seus prontuários, conforme segue:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342

ADRIANA COSTA BERTONI – RF 3477

ANTONIO CARLOS TOLEDO – RF 2773

CLELTON CAIXETA FERREIRA - RF 8194

ELIANA FERRUCCI – RF 1693

GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO – RF 6164

LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM – RF 4642

LUCIANE PIANA PALHARES – RF 4845

MARIVONE SILVA GUSMÃO – RF 6852

PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396

SELMA REGINA RUY - RF 5311

VINÍCIUS TADEU DA SILVA - RF 8646

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02VN° 40, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pelo servidor deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

MARIVONE SILVA GUSMÃO – RF 6852, Analista Judiciária, compensa o dia 19/04/2021 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário registradas no sistema E-GP.

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342, Diretor de Secretaria, compensa os dias 19, 20, 22 e 23/04/2021 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 20/04/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VN° 36, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A Doutora **VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO**, Juíza Federal Titular da 9ª Vara Federal de Campinas - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art.41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 1, de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

I – Determinar a realização de inspeção geral ordinária neste Juízo Federal, por via remota, em etapa única, no período de 24 a 28 de maio de 2021.

II - Consignar que a audiência de abertura do ato será realizada no dia 24 de maio de 2021, às 14:30 horas, por via remota;

III - Nos termos da Portaria CORE Nº 2578, de 12 de abril de 2021, ficam dispensados da Inspeção Geral Ordinária, em 2021, nas unidades judiciárias de 1ª Instância da Justiça Federal da 3ª Região, os processos físicos.

IV - Informar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária, não estarão suspensos os prazos processuais dos processos que tramitam por meios eletrônicos, nos termos do art. 106, §1º, I c/c art. 2, §5º do Anexo I do Provimento CORE 01/2020.

V - Ressaltar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção, sendo, nesta hipótese, o atendimento realizado de forma remota.

VI – Destacar que não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses do item V ou necessidade de audiências de custódias, a fim de se fazer cumprir o disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ.

VII - Anotar que serão recebidas, por escrito, encaminhadas por via eletrônica, ou verbalmente, mediante atendimento remoto pré-agendado, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

VIII - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à OAB – Seccional de Campinas, à Delegacia de Polícia Federal e à Advocacia Geral da União – Procuradoria Seccional de Campinas que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 20/04/2021, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 37, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária na Secretaria Única, 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul do período de 10 a 14 de maio de 2021.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM. Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art. 41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 442, de 18 de dezembro de 2020, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 07/01/2021, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal **no período de 10 a 14 de maio de 2021**;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2578, de 12 de abril de 2021 (Doc. SEI n. 7581792).

RESOLVE:

I - Designar o dia 10 de maio de 2021, às 14h00, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria Única e nas 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 14 de maio de 2021, às 17h00, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Consignar que as audiências de abertura e encerramento do ato serão realizadas por via remota através da utilização da plataforma Microsoft Teams.

III – A inspeção deverá ser feita em todos os processos judiciais, observando-se o disposto no art. 102 e seguintes do Provimento CORE n. 01/2020.

IV - Serão igualmente inspecionados os processos sobrestados e suspensos, por amostragem a ser definida pelo magistrado responsável, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais.

V - Em cada Turma Recursal, o respectivo magistrado inspecionará os processos sob sua jurisdição, cumprindo a esta Coordenadora a verificação da regularidade das atividades administrativas e dos processos que se encontrem na Secretaria Única.

VI – Durante o período de inspeção, deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado e atender-se-á o seguinte:

A – não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

B – a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

C – Serão mantidas inalteradas as sessões de julgamentos virtuais;

VII – Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIII - Determinar, para os fins do art. 106, caput, e na hipótese do seu §1º, II, do Provimento CORE 1/2020, que o atendimento aos interessados seja realizado de forma não presencial. Caso necessário, o atendimento deverá ser feito mediante encaminhamento pelo interessado de e-mail ao endereço eletrônico desta unidade judiciária.

IX - Divulgar o e-mail de atendimento ao público: cgrande-tr-jef@trf3.jus.br.

X – Dê-se ciência desta Portaria ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública União, à Advocacia Geral da União, aos Procuradores da União e Autarquias, Caixa Econômica Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 20/04/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 20 de abril de 2021.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 239, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 23/04/2021 a 26/04/2021.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 23/04/2021 a 26/04/2021. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
23/04/2021 a 26/04/2021	Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que alcemem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
23/04/2021 a 30/04/2021	1ª	Andréia Alves Gozalo de Assis - RF 5171 Renata Patrícia Silva Santos Arruda - RF 7229

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabrís, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados **contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicados de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Artigo 8º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 22/04/2021, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 240, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 26/04/2021 a 30/04/2021**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 26/04/2021 a 30/04/2021**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
26/04/2021 a 30/04/2021	Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 22/04/2021, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADOUR-DSUJ N° 241, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 26/04/2021 a 30/04/2021**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 26/04/2021 a 30/04/2021**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
26/04/2021 a 30/04/2021	Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas durante o expediente normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 22/04/2021, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.